



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA**  
Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 11.696.615/0001-10 Telefone: (49) 3435-0122  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site: 4934350122

**Solicitação de Compra Nº 2/2022**  
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU DE PONTE SERRADA

<b>Solicitante:</b>	ÉDINA GUGEL	<b>Data da Solicitação:</b>	10/01/2022
<b>Organograma:</b>	1100000000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA		
<b>Objeto:</b>	PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unif. Previsto	Preço Total Previsto
1	32,000	PEÇ	MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO); - GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM; - VISTA ABERTA POR ZÍPER; TAMANHOS P, M, G, GG, EG.	260,0000	8.320,00
2	32,000	PEÇ	CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO	28,0000	896,00
3	32,000	PEÇ	BOTA COTURNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO. NUMERAÇÃO: 35 AO 42.	413,0000	13.216,00
4	32,000	PEÇ	CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP. ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA. FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS.	126,0000	4.032,00
5	32,000	PEÇ	JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ.	168,0000	5.376,00
6	32,000	PEÇ	PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO.	16,0000	512,00
7	32,000	PEÇ	TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.	11,0000	352,00
8	32,000	PEÇ	BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.	11,0000	352,00

Ponte Serrada, 10 de Janeiro de 2022.

*Edina Gugel*  
ÉDINA GUGEL

.....  
Diretor de Operações ou  
Diretor de Obras

.....  
Diretor Administrativo

.....  
Diretor Presidente

**Solicitação de Compra Nº 2/2022**  
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SAMU DE PONTE SERRADA

<b>Solicitante:</b>	ÉDINA GUGEL	<b>Data da Solicitação:</b> 10/01/2022
<b>Organograma:</b>	1100000000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>Local de Entrega:</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	
<b>Objeto:</b>	PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.	
<b>Justificativa:</b>		
<b>Observações:</b>		

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 33.056,00

Ponte Serrada, 10 de Janeiro de 2022.

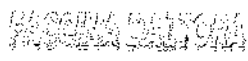
*Edina Gugel*  
 \_\_\_\_\_  
 EDINA GUGEL

\_\_\_\_\_  
 Diretor de Operações ou  
 Diretor de Obras

\_\_\_\_\_  
 Diretor Administrativo

\_\_\_\_\_  
 Diretor Presidente

04  
p



**Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.**

**CNPJ:** 04.584.756/0001-86

**IE:** 254.264.581

Rua Humberto de campos, 836

Lages - SC

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

CEP: 88508-190

Contato: 49 3224 1631

www.faccinadaltora.com.br

Lages, 12 de Janeiro de 2021.

**Para:** Prefeitura de Ponte Serrada

**Orçamento nº**


ITEM	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
1	<b>Macacao padrao SAMU</b> tecido rip-stop (67% poliéster 33% algodão); - gola padre e lingueta transpassada para regulagem em ; - vista aberta por zíper ; Tamanhos P, M,G,GG,EG	R\$420,00
2	<b>Camiseta. SAMU</b> em malha azul marinho. Tamanhos P, M,G,GG,EG	R\$52,00
3	<b>Bota coturno SAMU</b> cano curto em couro numeração 35 ao 42	R\$495,00
4	<b>Calça SAMU</b> confeccionada tecido Ripstop Item de segurança: Faixas de tecido refletivo, cor prata. Faixas de tecido refletivo, no sentido horizontal ao redor da perna localizada a baixo dos bolsos laterais.	R\$155,00
5	<b>Jaqueta SAMU</b> Confeccionada em microfibra , detalhes com refletivo e bordado padrão SAMU.	R\$280,00
6	<b>Placa</b> função para costas tamanho 5x20 cm com velcro	R\$29,00
7	<b>Tarjeta</b> de função para o peito tamanho 2,5x13 cm com velcro	R\$29,00
8	<b>Biriba</b> com nome do servidor e tipo sanguineo tamanho 2,5x0,3 cm com velcro	R\$29,00

**Prazo de entrega:** 30 dias.

**Prazo de Pagamento:** 30 dias

*J.P.*  
**JAQUELINE C.C PETTINI**  
 Setor de Licitações  
 e compras

05  
p

	LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO ME	
	Rua Alwin Wacholz, 860 Bairro Itoupava Central 89069-020 - Blumenau - SC www.backesuniformes.com.br	CNPJ: 34.517.727/0001-62 Inscr.Estadual: 26.019.656-8 Fones: 47 9 8411-6408 atendimento@backesuniformes.com.br

**Orçamento N° 4004**

Cliente: Secretaria Municipal da Saude Contato: Maristela E-Mail: saudeps@yahoo.com	Cidade: Ponte Serrada - SC Telefone: Celular: 49 9928-2353
---	--

Item	QTD	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	32	Pç	Macacão padrão SAMU em tecido ripstop	R\$ 260,00	R\$ 8.320,00
2	32	Pç	Jaqueta bordada SAMU em nylon resinado com capuz	R\$ 168,00	R\$ 5.376,00
3	32	Pç	Calça SAMU em tecido ripstop	R\$ 126,00	R\$ 4.032,00
4	32	Pç	Camiseta serigrafada SAMU em malha PV azul marinho	R\$ 28,00	R\$ 896,00
5	32	Pç	Bota SAMU cano curto	R\$ 413,00	R\$ 13.216,00
6	32	Pç	Placa de função para costas tamanho 5x20 cm com velcro	R\$ 16,00	R\$ 512,00
7	32	Pç	Tarjeta de função para o peito tamanho 2,5x13cm com velcro	R\$ 11,00	R\$ 352,00
8	32	Pç	Biriba com nome do servidor e tipo sanguíneo tamanho 2,5x13cm com velcro	R\$ 11,00	R\$ 352,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 33.056,00</b>

**Dados para entrega:**

Prazo Entrega: Até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento e da Grade de Tamanhos.  
 Transportadora: Frete Pago pelo remetente.

**Dados para Cobrança:**

Prazo Pcto: À Vista ou conforme Nota do Empenho.  
 Dados Bancários: Caixa Econômica Federal Agência 2374 Conta 2501-6 Operação 3

Proposta válida por 30 dias

Blumenau SC 13 de Janeiro de 2022

Roberto Hiendimayer  
 WhatsApp 47 98411-6408

*SRP*

*Jaqueline C.C. Pettini*  
**JAQUELINE C.C. PETTINI**  
 Setor de Licitações e compras  
 Recebidos e entregues ao setor de licitações e providências.  
 4/10/22.



06 jp

**Pedido de Venda  
Nr. 5776**

ADRIANA MARA DREHER  
CNPJ: 34.132.339/0001-63 IE: 0910373973  
Avenida Presidente Vargas - 1248 - - São Cristóvão - 99070-000 -  
Passo Fundo - RS  
(54) 3045-7788  
adrianamaradreher@gmail.com



**Situação:** Orçamento

**Data do pedido:** 13/01/2022 09:19

**Vendedor:** Vendedor Padrão

**Nr. Doc:** \_\_\_\_\_ **Condição de Pagamento:** À vista

**Cliente:** 57 - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

**Endereço:** Rua Madre Maria Theodora - 264 - - CENTRO - 89683-000 - Ponte Serrada - SC

**E-mail:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** 82.777.236/0001-01 **Insc. Estadual:** ISENT0

Código	Item	Localização	Unid.	Qtde	Vi. Un.(R\$)	T. Item (R\$)	Desc.(R\$)	Total (R\$)
136	MACACÃO EM RIPSTOP PADRÃO SAMU		UNID	32,0000	319,00	10.208,00	0,00	10.208,00
285	JAQUETA EM NYLON SAMU		UNID	32,0000	295,00	9.440,00	0,00	9.440,00
918	CALÇA SAMU		UNID	32,0000	189,00	6.048,00	0,00	6.048,00
242	CAMISETA SAMU AZUL MC		UNID	32,0000	38,00	1.216,00	0,00	1.216,00
272	BOTA SAMU		UNID	32,0000	485,00	15.520,00	0,00	15.520,00
14	PLACA BORDADA		UNID	32,0000	25,00	800,00	0,00	800,00
895	TARJA UNIDADE		UN	32,0000	18,00	576,00	0,00	576,00
498	BIRIBA		UNID	32,0000	22,00	704,00	0,00	704,00
<b>Total Bruto dos Itens (R\$)</b>								<b>44.512,00</b>
<b>Frete (R\$)</b>								<b>0,00</b>
<b>Seguro (R\$)</b>								<b>0,00</b>
<b>Desconto (%)</b>								<b>0,0000</b>
<b>Desconto (R\$)</b>								<b>0,00</b>
<b>Acréscimo (R\$)</b>								<b>0,00</b>
<b>Total do Pedido (R\$)</b>								<b>44.512,00</b>

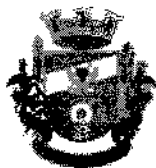
**Observações:** orçamento para samu, contato Eloisa Pimentel.  
Validade do Orçamento : 60 Dias

**Endereço de entrega:** Rua Madre Maria Theodora - 264 - - CENTRO - 89683-000 - Ponte Serrada - SC

**Transportadora:** \_\_\_\_\_

Modelo 1

*JP*  
**JAQUELINE C.C. PETTINI**  
Setor de Licitações  
e compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA**Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 11.696.615/0001-10 Telefone: (49) 3435-0122  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 3/2022  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** DE ACORDO COM O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
**Observações:**  
**Convidados:**

## Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	32,000	PEÇ	MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO); - GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM; - VISTA ABERTA POR ZÍPER; TAMANHOS P, M, G, GG, EG.	R\$ 260,0000	R\$ 8.320,00
2	32,000	PEÇ	CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO	R\$ 28,0000	R\$ 896,00
3	32,000	PEÇ	BOTA COTURNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO. NUMERAÇÃO: 35 AO 42.	R\$ 413,0000	R\$ 13.216,00
4	32,000	PEÇ	CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP. ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA. FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS.	R\$ 126,0000	R\$ 4.032,00
5	32,000	PEÇ	JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ.	R\$ 168,0000	R\$ 5.376,00
6	32,000	PEÇ	PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO.	R\$ 16,0000	R\$ 512,00
7	32,000	PEÇ	TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.	R\$ 11,0000	R\$ 352,00
8	32,000	PEÇ	BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.	R\$ 11,0000	R\$ 352,00
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 33.056,00</b>

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

---

Ponte Serrada, 19 de Janeiro de 2022

*Edina Angel*

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 11.696.615/0001-10 Telefone: (49) 3435-0122  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

09 p .  
Página: 1/1

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 3/2022  
**Modalidade:** Pregão presencial  
**Data do Processo:** 14/01/2022  
**Objeto do Processo:** PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA

Organ.	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado	Saldo Contábil
11.001	MANUT. PROGR. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11.001.10.302.1001.2069.3.3.90.00.00	R\$ 33.056,00	R\$ 349.000,00*
			Total:	R\$ 33.056,00 R\$ 349.000,00
			Total Geral:	R\$ 33.056,00 R\$ 349.000,00

\* Representa o saldo da despesa no momento da consulta ao sistema contábil

Ponte Serrada, 19 de Janeiro de 2022

  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 11.696.615/0001-10 Telefone: (49) 3435-0122  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 3/2022  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE  
**Forma de Pagamento:** Conforme edital  
**Prazo de Entrega:** DE ACORDO COM O EDITAL  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**Observações:**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUT. Progr. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11.001.10.302.1001.2069.3.3.90.00.00	R\$ 33.056,00
Total Entidade:			R\$ 33.056,00
Total Geral:			R\$ 33.056,00

Ponte Serrada, 21 de Janeiro de 2022

  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022-FMS  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022-FMS  
MENOR PREÇO POR LOTE**

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Madre Maria Theodora, 264, Centro, Ponte Serrada, SC, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do Prefeito Municipal em exercício, Sr. **JULIO CESAR PAGLIA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", de acordo com a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 10.024/2019, os Decretos Municipais n. 401 e 676 de 2016 e, os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC n. 123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93, com as alterações posteriores.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 7h30min do dia 08/02/2022.**  
**FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 8h30 minutos do dia 21/02/2022.**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08h45min do dia 21/02/2022.**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8 horas e 45 minutos do dia 21/02/2022.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote**  
**MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado**  
**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias**  
**LOCAL: [www.blf.org.br](http://www.blf.org.br)**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**  
Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1- Descrição do objeto;
- Anexo 2- Termo de Referência;
- Anexo 3- Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo 4- Modelo de Carta Proposta;
- Anexo 5- Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;

## **1.DO OBJETO**

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) e [licitacaoponteserrada@gmail.com](mailto:licitacaoponteserrada@gmail.com)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por finalidade AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Os itens que compõe o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do Anexo I e do Termo de Referência do presente;
- b) As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no Anexo I Termo de Referência, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;
- c) Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- d) Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito email: [licitacaoponteserrada@gmail.com](mailto:licitacaoponteserrada@gmail.com) OU [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e/ou protocolo online;
- e) Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital;
- f) Para a confirmação das especificações do objeto, o vencedor do certame deverá entregar protótipos físicos nos Tamanhos especificados neste Termo de Referência em até 7(sete) dias, onde serão analisadas pela Equipe de Apoio e pelo setor solicitante;
- g) As amostras devem ser entregues personalizadas, com a presença de laudo referente à composição do tecido;
- h) A análise será concluída no prazo máximo de 5(cinco) dias;
- i) A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- j) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, **por meio da internet**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**  
fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

**4.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

**4.3** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

**4.4** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**4.5** Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site indicado no item 1.2 desse edital.

**4.6** O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei n. 10.520/2002.

**4.7** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

### **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DOBRASIL.**

**6.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema através do Termo de Adesão, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

**6.2** A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

**6.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

**6.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

**6.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**6.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

### **7. PARTICIPAÇÃO**

**7.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;

**7.2** Caberá ao fornecedor cadastrar propostas no sistema durante o período de recebimento e na data da disputa de lances acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**7.3** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**8.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**8.3** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**8.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.6** Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital.

**8.7** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**8.8** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.9** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.10** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**8.11** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**8.12** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.13** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.14** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**8.15** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.16** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.17.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**8.18** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**8.19** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.20** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**8.21** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.22** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**8.23.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.24** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.25** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.26** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.27** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**8.28** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- no país;
- por empresas brasileiras;
- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**8.29** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.30** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.31** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.32** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8.33** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada para o E-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)

**8.34** Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Edital, deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) **UPLOAD DE DOCUMENTOS** (documentação digital), sob pena de desclassificação.

**8.35** Após finalizar a sessão pública virtual, a empresa vencedora, deverá encaminhar os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas, por SEDEX, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance, para:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

a/c Sra. Pregoeira Fabiana

Rua Madre Maria Theodora, n. 246, centro

Ponte Serrada/SC

CEP: 89683-000

**8.36** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou lance subsequente.

**8.37** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**8.38** Caso não sejam apresentados lance será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**8.39** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**8.39** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC n. 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor

15  
p



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**9.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**9.2.** As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem o licitante serão desclassificadas.

**9.3.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e/ MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**9.4.** Nos preços já devem estar inclusos todos os impostos, taxas, seguro, frete, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros sendo admitidas até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

**9.5.** Os preços cotados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.6.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

**9.7.** A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**9.8.** Na hipótese do proponente ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Declaração Unificada (anexo V) sob pena do proponente enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

**10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

**10.1.** A Empresa vencedora, deverá enviar, por SEDEX, em até 3 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

J9  
P.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.23, deste Edital;

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do medicamento ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do medicamento oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**10.2.** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no item 14 deste edital.

**10.3.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço por lote**.

**10.4.** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

**10.5.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## **11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Para julgamento será adotado o critério de Menor preço por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

## **12. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**11.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.20 o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

**11.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.24 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**11.3** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**11.4.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital

**11.5.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**12 HABILITAÇÃO**  
**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**12.1 Habilitação Jurídica**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício;

c) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

**12.2 REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Certidão Conjunta negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.

e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do Licitante;

**12.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. (Somente para empresas sediadas em Santa Catarina).

a.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.3) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

**12.4 DECLARAÇÕES:**

a) Declaração Unificada conforme modelo;

b) Declaração enquadramento conforme modelo;

**12.5** Os documentos exigidos no Edital deverão ser anexados na plataforma no prazo findo do recebimento da proposta, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**12.6** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fax). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**12.7** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**12.8** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**12.9** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**12.10.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ter sido emitidos há menos de 60( sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**12.11** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.12** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**12.13** É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

### **13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**13.1** Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.2** Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. Não sendo computado para a contagem, o dia da abertura da licitação.

**13.3** O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

**13.4** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através de seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões sendo-lhes facultado juntar memorial no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**13.5** A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**13.6** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**13.7** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**13.8** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.9** As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, no endereço: Rua Madre Maria Theodora, n. 246, centro, CEP 89683-000, direcionada ao Departamento de Licitações, esta via Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



24  
p.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [licitação@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitação@ponteserrada.sc.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

#### **14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO**

**14.1** O pregão terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

#### **15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**15.1** O prazo de entrega dos uniformes será de 45 (quarenta) dias corridos, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

**15.2** Os produtos deverão ser entregues embalados em sacos plásticos individuais, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, tamanho e dados do fabricante.

**15.3** Os uniformes deverão ser separados por tamanho embalados em sacos plásticos transparentes com visibilidade dos tamanhos e em caixas de papelão.

**15.4** As entregas parceladas deverão ser feitas na Secretaria de Saúde, na Rua Três de Maio, no centro, em dias úteis e em horário de expediente: das 7:30 às 11:30 horas e das 13 às 17 horas, ou de acordo com a autorização de fornecimento do Setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos,

**15.5** Os uniformes deverão ser entregues separados por tamanhos, identificados com quantidades de peças e tamanhos.

#### **16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apurados na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos produtos após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os produtos no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

**16.2** A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento para contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipótese não arroladas neste item, quando o CONTRATADO, convocado dentro do prazo de validade

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) e [licitacaoponteserrada@gmail.com](mailto:licitacaoponteserrada@gmail.com)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar a documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.

d) Expedição de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior;

**16.3** A multa será descontada pela CONTRATANTE dos créditos existentes em nome da CONTRATADA e, não havendo esses, ou sendo ela maior do que o crédito, deverá ser recolhida no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

**16.4** As penalidades previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

**16.5** O contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 78 da Lei n. 8.666/93.

**16.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**17. PAGAMENTO**

**17.1** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

**17.2** No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,
- b) o número da ordem de compra.
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C. C e Banco).

**17.3** A Nota Fiscal que não contiver as informações descritas no subitem anterior será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

**18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações Orçamentária:

**MANUTENÇÃO PROIGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

11.001.10.302.1001.2069.3.3.90.00.00

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**19. REAJUSTAMENTO**

Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

**20. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**20.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**21.1.** Entregar os produtos pelo preço contratado.

**21.2.** Fornecer os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

**21.3.** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

**21.4.** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.



27  
p.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**21.5.** Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido

**21.6.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**21.7** Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**21.8** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**21.9.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**21.10** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

**21.11** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**21.12.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

**21.13.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**22.1** Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que o produto seja entregue na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos e, no respectivo Contrato;

**22.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**22.3.** Exercer o acompanhamento e fiscalização do produto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**22.4.** Rejeitar quaisquer materiais/equipamentos fornecidos em desacordo com as exigências contidas neste Edital e seus Anexos;



28  
10

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 22.5.** Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal;
- 22.6.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 22.7.** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 22.8** Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

**23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 23.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 23.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo **23.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 23.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 23.9.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 23.10.** Não cabe à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos medicamentos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**23.11.** É competente o Foro desta Comarca de Ponte Serrada/SC, para solucionar quaisquer litígios oriundos da e licitação.

**23.12.** O Pregoeiro e/ou seus assistentes prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponíveis para atendimento de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, no Departamento de Licitações, ou pelo telefone 49-3435-6021-6014.

**23.13.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**23.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**23.15.** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Ponte Serrada/SC, 4 de fevereiro de 2022.

JULIO CÉSAR PAGLIA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Analisado e Aprovado

André Luiz Parizza  
OAB/SC: 23.051





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022-FMS**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022-FMS**

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ANEXO 1, TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

Em caso de divergência existente entre as especificações do item que compõem o objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

As especificações do MATERIAL DO UNIFORME ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO ANEXO 1- SEPARADO DESTE EDITAL.

**2 - PREÇO ESTIMADO:**

**PREÇO MÁXIMO:** O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 33.056,00 (trinta e três mil, e cinquenta e seis reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022-FMS**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022-FMS**  
**ANEXO 2– TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de uniformes para funcionários do SAMU.

As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade.

**3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.**

**3.1** Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no Anexo I – Relação dos Itens da Licitação.

**3.2** Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Contrato, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

**3.3** Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**4.1** Os materiais que se pretende adquirir por meio deste Processo Licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei n. 10.520/02, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

**5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1** Os uniformes deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte;

**5.2** O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Ponte Serrada não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

**5.3** Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pelo Município de Ponte Serrada.

**5.3.1** Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos objetos.

### **6. DA ENTREGA**

**6.1** O prazo de entrega dos uniformes será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

**6.2** Os produtos deverão ser entregues embalados em sacos plásticos individuais, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, tamanho e dados do fabricante.

**6.3** Os uniformes deverão ser separados por tamanho embalados em sacos plásticos transparentes com visibilidade dos tamanhos e em caixas de papelão.

**6.4** As entregas parceladas deverão ser feitas na Secretaria de Saúde, na Rua Três de Maio, no centro, em dias úteis e em horário de expediente: das 7:30 às 11:30 horas e das 13 às 17 horas, ou de acordo com a autorização de fornecimento do Setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos,

**6.5** Os uniformes deverão ser entregues separados por tamanhos, identificados com quantidades de peças e tamanhos.

### **7. DA GARANTIA**

O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínimas fazendo a substituição de uniformes com defeitos em costuras, tamanhos incorretos, desgaste de cor e ou formação de bolinhas nos primeiros 6(seis), meses de uso.

### **8. DAS AMOSTRAS E LAUDOS**

**8.1** Para a confirmação das especificações do objeto, o vencedor do certame deverá entregar protótipos físicos nos Tamanhos especificados neste Termo de Referência em até 7(sete) dias, onde serão analisadas pela Equipe de Apoio e pelo setor solicitante.

**8.2** As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

**8.3** As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial.

**8.4** A aprovação ou reprovação da amostra deverá ser justificada.

**8.5** Em caso de reprovação da amostra, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma.

**8.6** Em caso de reprovação da amostra, serão verificados os documentos da licitante segunda colocada. Concederá novo prazo para apresentação de amostras, e assim sucessivamente, até a apuração da empresa que tenha seus documentos de habilitação em condições e tenha suas amostras consideradas aprovadas.

**8.7** As amostras reprovadas estarão disponíveis às respectivas empresas para retirada após a homologação do certame, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) e [licitacaoponteserrada@gmail.com](mailto:licitacaoponteserrada@gmail.com)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**8.9** As amostras devem ser entregues personalizadas, com a presença de laudo referente à composição do tecido.

**8.10** É obrigatório a apresentação, sem ônus para a administração, pelos licitantes classificados, de amostras dos produtos acompanhados de laudos laboratoriais emitidos por laboratórios acreditados.

**8.11** Após o recebimento das amostras e laudos será designada uma Comissão para avaliação dos mesmos, caso hajam dúvidas ou mesmo necessidade de maiores aferições a Comissão poderá encaminhar as amostras para novos testes a fim de sanar qualquer dúvida, sem ônus para a administração pública.

**9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As especificações mínimas para cada item estão descritas no Anexo I deste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022-FMS**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022-FMS**

**DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA**

**ANEXO 3**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO**

....., inscrita no CNPJ n°  
....., sediada na rua ....., cidade de Ponte Serrada/SC,  
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da  
Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ..... **DECLARA**  
que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa  
pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito,  
Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio  
ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os  
Veredores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou  
consanguíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, 4 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022-FMS**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022-FMS**

**ANEXO 04- CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Órgão Comprador  
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.3/2022 .... – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1.IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

razão social:

CNPJ e inscrição estadual

representante e cargo:

RG e CPF:

endereço e telefone:

agência e n. da conta bancária

endereço eletrônico

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o Anexo 1 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

O objeto fornecido por este instrumento licitatório tem garantia de fábrica pelo prazo de ....

local e data

assinatura e carimbo da proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022-FMS**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022-FMS**

**ANEXO 5 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de  
tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte.**  
(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (anos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC n. 123/2006

---

Nome e assinatura do responsável legal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022-FMS**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022-FMS**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA ...**

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.306.106 e inscrito no CPF/MF sob o nº 469.966.309-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº ., e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE ... CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, acordo com as condições do edital.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº 3-2022 e seus anexos, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA**

2.1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar realizar a entrega dos produtos no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com as especificações do anexo I do edital e conforme as necessidades e exigências da secretaria responsável.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente Contrato terá vigência da assinatura do presente contrato de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pelo serviço previsto na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme descrição abaixo.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Preço total

4.2. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do(s), objeto deste Contrato, correrão à conta da(s) seguinte(s) **Dotação(ões) Orçamentária(s)**, prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do(s) serviços deste Contrato, à CONTRATADA 10 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação das CNDS, por parte da CONTRATADA, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

7.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

7.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

7.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

8.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

10.2 Fica nomeado fiscais deste presente contrato os secretários das respectivas pastas das secretarias municipais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ponte Serrada, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .

**JULIO CESAR PAGLIA**  
Prefeito Municipal em exercício  
**CONTRATANTE**

**Responsável Legal**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**Analisado e aprovado por:**

**ANDRÉ LUIZ PANIZZI**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC Nº 23.051



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA**  
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 11.696.615/0001-10  
Rua Madre Maria Theodora, 264  
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

Telefone: (49) 3435-0122

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 4/2022 - PE

Processo Administrativo: 3/2022

Data do Processo: 14/01/2022

40p.

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº Lote: 1 - LOTE 1

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	32,000	PEÇ	MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO); - GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM; - VISTA ABERTA POR ZÍPER; TAMANHOS P, M, G, GG, EG. - MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO); - GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM; - VISTA ABERTA POR ZÍPER; TAMANHOS P, M, G, GG, EG.	_____	260,0000	8.320,00
2	32,000	PEÇ	CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO - CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO	_____	28,0000	896,00
3	32,000	PEÇ	BOTA COTURNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO. NUMERAÇÃO: 35 AO 42. - BOTA COTURNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO. NUMERAÇÃO: 35 AO 42.	_____	413,0000	13.216,00
4	32,000	PEÇ	CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP. ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA. FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS. - CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP. ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA. FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS.	_____	126,0000	4.032,00
5	32,000	PEÇ	JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ. - JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ.	_____	168,0000	5.376,00
6	32,000	PEÇ	PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO. - PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO.	_____	16,0000	512,00
7	32,000	PEÇ	TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO. - TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.	_____	11,0000	352,00
8	32,000	PEÇ	BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO. - BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.	_____	11,0000	352,00
					<b>Total Lote</b>	<b>33.056,00</b>
					<b>Total Geral dos Lotes</b>	<b>33.056,00</b>

41p.



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA**  
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 11.696.615/0001-10  
Rua Madre Maria Theodora, 264  
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada SC

Telefone: (49) 3435-0122

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Nr.: 4/2022 - PE

Processo Administrativo: 3/2022

Data do Processo: 14/01/2022

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 11.696.615/0001-10 Telefone: (49) 3435-0122  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 4/2022**

**Processo Adm.: 3/2022**  
**Data do Processo: 14/01/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 3/2022**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 0587/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 21/02/2022 as 08:45, no endereço, RUA MADRE MARIA THEODORA, 264, Ponte Serrada - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 4/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

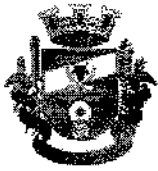
Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2022

FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
PREGOEIRO

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 11.696.615/0001-10 Telefone: (49) 3435-0122  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

**Pregão eletrônico****Nr.: 4/22 - PE**

Processo Adm.: 3/2022  
Data do Processo: 14/01/2022

Página 1/2

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

O cadastramento das propostas deverá ser efetivado a partir das 08:00 horas do dia 21/02/2022 com término as 08:30 horas do dia 21/02/2022 no protocolo desta instituição

Local de entrega da proposta: Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	32,000	PEÇ	MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO); - GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM; - VISTA ABERTA POR ZÍPER; TAMANHOS P, M, G, GG, EG. - MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO); - GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM; - VISTA ABERTA POR ZÍPER; TAMANHOS P, M, G, GG, EG.
2	32,000	PEÇ	CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO - CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO
3	32,000	PEÇ	BOTA COTURNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO. NUMERAÇÃO: 35 AO 42. - BOTA COTURNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO. NUMERAÇÃO: 35 AO 42.
4	32,000	PEÇ	CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP. ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA. FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS. - CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP. * ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA. FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS.
5	32,000	PEÇ	JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ. - JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ.
6	32,000	PEÇ	PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO. - PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO.
7	32,000	PEÇ	TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO. - TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.
8	32,000	PEÇ	BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO. - BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.

---

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição,  
a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../..... .

Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2022

---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

GABINETE DO PREFEITO  
Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000

DECRETO Nº 0587/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

45  
p.

**"NOMEIA E CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO E COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E AVALIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída, através do presente Decreto, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Licitações na modalidade de Pregão e Comissão Municipal Permanente de Licitações, Contratos e Avaliações, realizadas no âmbito do Município de Ponte Serrada.

**Art. 2º** - As Comissões têm por objetivo:

I - Processar, julgar e aprovar o registro cadastral de fornecedores, bem como fornecer Certificado de registro Cadastral;

II - Publicar edital de chamamento para atualização e registro de novos fornecedores, no mínimo uma vez por ano;

III - Processar e julgar os processos licitatórios em todas suas modalidades;

IV - Avaliar, sempre que convocada os bens móveis e bens imóveis que compõe o patrimônio público municipal;

V - Avaliar, sempre que convocada, os bens móveis e bens imóveis de terceiros, desde que haja interesse do município;

VI - Processar e julgar, todos os processos e avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**Art. 3º** - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Realização e Fiscalização das Licitações na Modalidade de Pregão terá a seguinte composição:

1. - **FABIANA SCUSSIATTO PEROSA - Pregoeiro**

2. - **Equipe de Apoio:**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

- 2.1. - PATRICIA GUIMARÃES
- 2.2. - JANICE DE FATIMA FARIAS
- 2.3. - VIVIAN GIZELE MARCOLAN
- 2.4. - SABRINA DOS SANTOS SCHULLER

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitações, Contratos e Avaliação dos Bens Móveis e Bens Imóveis da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais terá a seguinte composição:

1. - FABIANA SCUSSIATO PEROSA - Presidente
2. - PATRICIA GUIMARAES
3. - JANICE DE FATIMA FARIAS
4. - VIVIAN GIZELE MARCOLAN
5. - SABRINA DOS SANTOS SCHULLER

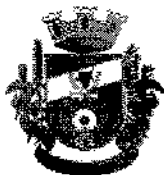
Art. 5º - Excepcionalmente, nos termos do Art. 51, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, para emissão e julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo membro FABIANA SCUSSIATO PEROSA que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando ata circunstanciada para cada caso.

Art. 6º - O exercício do encargo existente decorrente da presente portaria é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 0265/2021, de 05 de Fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA,  
EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC  
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600  
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

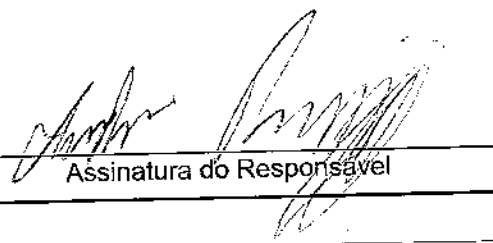
<b>Processo Administrativo:</b>	3/2022
<b>Processo de Licitação:</b>	3/2022
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Número da Licitação:</b>	3/2022-PE
<b>Data do Processo:</b>	13/01/2022
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	14/03/2022
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	08:45

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 28 de Abril de 2022



Assinatura do Responsável

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição Nº:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022-FMS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022-FMS

MENOR PREÇO POR LOTE

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Madre Maria Theodora, 264, Centro, Ponte Serrada, SC, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do Prefeito Municipal em exercício, Sr. JULIO CESAR PAGLIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", de acordo com a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, 10.024/2019, os Decretos Municipais n. 401 e 676 de 2016 e, os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC n. 123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n. 8.666/93, com as alterações posteriores.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 7h30min do dia 08/02/2022.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: às 8h30 minutos do dia 21/02/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08h45min do dia 21/02/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8 horas e 45 minutos do dia 21/02/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1- Descrição do objeto;

Anexo 2- Termo de Referência;

Anexo 3- Modelo de Declaração Unificada;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

Anexo 4- Modelo de Carta Proposta;

Anexo 5- Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;

**1. DO OBJETO**

PREGÃO ELETRÔNICO pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por finalidade AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

a) Os itens que compõem o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do Anexo I e do Termo de Referência do presente;

b) As características mínimas, bem como as condições de execução e assistência, quando aplicável, será descrita nos respectivos itens constantes no Anexo I Termo de Referência, as quais a licitante vencedora é obrigada a conceder;

c) Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

d) Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito email: [licitacaoponteserrada@gmail.com](mailto:licitacaoponteserrada@gmail.com) OU [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada e/ou protocolo online;

- e) Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital;
- f) Para a confirmação das especificações do objeto, o vencedor do certame deverá entregar protótipos físicos nos Tamanhos especificados neste Termo de Referência em até 7 (sete) dias, onde serão analisadas pela Equipe de Apoio e pelo setor solicitante;
- g) As amostras devem ser entregues personalizadas, com a presença de laudo referente à composição do tecido;
- h) A análise será concluída no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- i) A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- j) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a

inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

• 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o site indicado no item 1.2 desse edital.

4.6 O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei n. 10.520/2002.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

• 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição Nº:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.**

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema através do Termo de Adesão, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras;

6.2 A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**7. PARTICIPAÇÃO**

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;

7.2 Caberá ao fornecedor cadastrar propostas no sistema durante o período de recebimento e na data da disputa de lances acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador;

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

8.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital.

8.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.12 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.16 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.17. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição Nº:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

8.18 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.19 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.20 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.21 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.22 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.25 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.26 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

-no país;

-por empresas brasileiras;

- por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

-por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que

tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.31 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.33 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada para o E-mail: [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br)

- o 8.34 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Edital, deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta no site [www.blicompras.org.br](http://www.blicompras.org.br) UPLOAD DE DOCUMENTOS (documentação digital), sob pena de desclassificação.
- o 8.35 Após finalizar a sessão pública virtual, a empresa vencedora, deverá encaminhar os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas, por SEDEX, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance, para:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

SETOR DE LICITAÇÃO

a/c Sra. Pregoeira Fabiana

Rua Madre Maria Theodora, n. 246, centro

Ponte Serrada/SC



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

CEP: 89683-000

8.36 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou lance subsequente.

8.37 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.38 Caso não sejam apresentados lance será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.39 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.39 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC n. 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor

preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem o licitante serão desclassificadas.

9.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e/ou MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

9.4. Nos preços já devem estar inclusos todos os impostos, taxas, seguro, frete, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros sendo admitidas até 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.5. Os preços cotados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

9.7. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.8. Na hipótese do proponente ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da Declaração Unificada (anexo V) sob pena do proponente enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

**10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**

10.1. A Empresa vencedora, deverá enviar, por SEDEX, em até 3 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número

de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.23, deste Edital;

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do medicamento ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do medicamento oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

10.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no item 14 deste edital.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição Nº:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

10.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço por lote.

10.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Para julgamento será adotado o critério de Menor preço por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**12. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

11.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.20 o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

11.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.24 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

11.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital

11.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**12 HABILITAÇÃO****EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO****12.1 Habilitação Jurídica**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício;

c) Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública e Comprovante obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP de que a empresa não sofreu sanções das quais decorra restrição ao direito de participar e de contratar com a Administração Pública, obtidas no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/> (Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).

**12.2 REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Certidão Conjunta negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.

e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do Licitante;

**12.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. (Somente para empresas sediadas em Santa Catarina).

a.2) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.3) na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

**12.4 DECLARAÇÕES:**

a) Declaração Unificada conforme modelo;

- b) Declaração enquadramento conforme modelo;

12.5 Os documentos exigidos no Edital deverão ser anexados na plataforma no prazo findo do recebimento da proposta, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

12.6 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fax). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

12.7 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

12.8 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

12.9 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

12.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão

ter sido emitidos há menos de 60( sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

12.11 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.12 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.13 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

**13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

13.1 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2 Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. Não sendo computado para a contagem, o dia da abertura da licitação.

13.3 O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

13.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através de seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões sendo-lhes facultado juntar memorial no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo,



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.5 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9 As impugnações, esclarecimentos e os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, no endereço: Rua Madre Maria Theodora, n. 246, centro, CEP 89683-000, direcionada ao Departamento de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail [licitação@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitação@ponteserrada.sc.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

#### 14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

14.1 O pregão terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

#### 15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 O prazo de entrega dos uniformes será de 45 (quarenta) dias corridos, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

15.2 Os produtos deverão ser entregues embalados em sacos plásticos individuais, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, tamanho e dados do fabricante.

15.3 Os uniformes deverão ser separados por tamanho embalados em sacos plásticos transparentes com visibilidade dos tamanhos e em caixas de papelão.

15.4 As entregas parceladas deverão ser feitas na Secretaria de Saúde, na Rua Três de Maio, no centro, em dias úteis e em horário de expediente: das 7:30 às 11:30 horas e das 13 às 17 horas, ou de acordo com a autorização de fornecimento do Setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos,

15.5 Os uniformes deverão ser entregues separados por tamanhos, identificados com quantidades de peças e tamanhos.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170**16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apurados na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento dos produtos após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue os produtos no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

16.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento para contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipóteses não arroladas neste item, quando o CONTRATADO, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar a documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.
- d) Expedição de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior;

16.3 A multa será descontada pela CONTRATANTE dos créditos existentes em nome da CONTRATADA e, não havendo esses, ou sendo ela maior do que o crédito, deverá ser recolhida no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

16.4 As penalidades previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

16.5 O contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 78 da Lei n. 8.666/93.

16.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**17. PAGAMENTO**

17.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, conforme entrega do objeto, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

17.2 No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,
- b) o número da ordem de compra.
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C. C e Banco).

17.3 A Nota Fiscal que não contiver as informações descritas no subitem anterior será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações Orçamentária:

MANUTENÇÃO PROIGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

11.001.10.302.1001.2069.3.3.90.00.00

**19. REAJUSTAMENTO**

Os preços oferecidos serão irreajustáveis.

**20. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

21.1. Entregar os produtos pelo preço contratado.

21.2. Fornecer os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

21.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

21.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

21.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido

21.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

21.7 Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

21.8 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

21.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

21.10 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

21.11 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

21.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

21.13. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

22.1 Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que o produto seja entregue na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos e, no respectivo Contrato;

22.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

22.3. Exercer o acompanhamento e fiscalização do produto, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

22.4. Rejeitar quaisquer materiais/equipamentos fornecidos em desacordo com as exigências contidas neste Edital e seus Anexos;

22.5. Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal;

22.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

22.7. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

22.8. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

**23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ponte Serrada revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo.

23.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

Oficial do Município.

23.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

23.10. Não cabe à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos medicamentos

ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.11. É competente o Foro desta Comarca de Ponte Serrada/SC, para solucionar quaisquer litígios oriundos da e licitação.

23.12. O Pregoeiro e/ou seus assistentes prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponíveis para atendimento de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, no Departamento de Licitações, ou pelo telefone 49-3435-6021-6014.

23.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

23.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Ponte Serrada/SC, 4 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR PAGLIA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Analisado e Aprovado

André Luiz Panizzi OAB/SC: 23.051

PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022-FMS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022-FMS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB220945665E0B264039F95170**1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

O presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ANEXO 1, TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Em caso de divergência existente entre as especificações do item que compõem o objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

As especificações do MATERIAL DO UNIFORME ENCONTRAM-SE DESCRITAS NO ANEXO 1- SEPARADO DESTES EDITAL.

**2 - PREÇO ESTIMADO:**

**PREÇO MÁXIMO:** O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 33.056,00 (trinta e três mil, e cinquenta e seis reais).

PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022-FMS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022-FMS

ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA

**• 1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de uniformes para funcionários do SAMU.

As especificações técnicas constantes nos itens e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade.

**3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.**

3.1 Os materiais têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no Anexo I – Relação dos Itens da Licitação.

3.2 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

referência para pagamento durante a vigência do Contrato, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Os materiais que se pretende adquirir por meio deste Processo Licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei n. 10.520/02, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

**5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 Os uniformes deverão ser novos, respeitando as discriminações contidas neste Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, ser entregues em embalagens apropriadas que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte;

5.2 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Ponte Serrada não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes

ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente;

5.3 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação formal emitida pelo Município de Ponte Serrada.

5.3.1 Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos objetos.

**6. DA ENTREGA**

6.1 O prazo de entrega dos uniformes será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

6.2 Os produtos deverão ser entregues embalados em sacos plásticos individuais, devidamente etiquetadas com informações de quantidade, tamanho e dados do fabricante.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

6.3 Os uniformes deverão ser separados por tamanho embalados em sacos plásticos transparentes com visibilidade dos tamanhos e em caixas de papelão.

6.4 As entregas parceladas deverão ser feitas na Secretaria de Saúde, na Rua Três de Maio, no centro, em dias úteis e em horário de expediente: das 7:30 às 11:30 horas e das 13 às 17 horas, ou de acordo com a autorização de fornecimento do Setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos,

6.5 Os uniformes deverão ser entregues separados por tamanhos, identificados com quantidades de peças e tamanhos.

**7. DA GARANTIA**

O licitante vencedor deverá fornecer garantia mínima fazendo a substituição de uniformes com defeitos em costuras, tamanhos incorretos, desgaste de cor e ou formação de bolinhas nos primeiros 6(seis), meses de uso.

**8. DAS AMOSTRAS E LAUDOS**

8.1 Para a confirmação das especificações do objeto, o vencedor do certame deverá entregar protótipos físicos nos Tamanhos especificados neste Termo de Referência em até 7(sete) dias, onde serão analisadas pela Equipe de Apoio e pelo setor solicitante.

8.2 As amostras deverão estar identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.

8.3 As amostras deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial.

8.4 A aprovação ou reprovação da amostra deverá ser justificada.

8.5 Em caso de reprovação da amostra, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma.

8.6. Em caso de reprovação da amostra, serão verificados os documentos da licitante segunda colocada. Concederá novo prazo para apresentação de amostras, e assim sucessivamente, até a apuração da empresa que tenha seus documentos de habilitação em condições e tenha suas amostras consideradas aprovadas.

8.7 As amostras reprovadas estarão disponíveis às respectivas empresas para retirada após a homologação do certame, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.9 As amostras devem ser entregues personalizadas, com a presença de laudo referente à composição do tecido.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 04/02/2022 Extrato do Ato N°: 3589711 Status: Publicado

Data de Publicação: 07/02/2022 Edição N°: 3762

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 1704923F85121F9DB220945665E0B264039F95170

8.10 É obrigatório a apresentação, sem ônus para a administração, pelos licitantes classificados, de amostras dos produtos acompanhados de laudos laboratoriais emitidos por laboratórios acreditados.

8.11 Após o recebimento das amostras e laudos será designada uma Comissão para avaliação dos mesmos, caso haja dúvidas ou mesmo necessidade de maiores aferições a Comissão poderá encaminhar as amostras para novos testes a fim de sanar qualquer dúvida, sem ônus para a administração pública.

**9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As especificações mínimas para cada item estão descritas no Anexo I deste Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022-FMS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022-FMS

DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA

ANEXO 3

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO**

....., inscrita no CNPJ n° ....., sediada na rua  
....., cidade de Ponte Serrada/SC, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n°  
..... DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da  
ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o  
Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio  
ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as  
pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, ou por adoção, até o  
primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Ponte Serrada, 4 de fevereiro de 2022.

Nome e assinatura do responsável legal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022-FMS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022-FMS



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição Nº:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170**ANEXO 04- CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Órgão Comprador

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.3/2022 .... – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1.IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

razão social:

CNPJ e inscrição estadual

representante e cargo:

RG e CPF:

endereço e telefone:

agência e n. da conta bancária

endereço eletrônico

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o Anexo 1 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

**PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

O objeto fornecido por este instrumento licitatório tem garantia de fábrica pelo prazo de ....

local e data

assinatura e carimbo da proponente



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 04/02/2022 Extrato do Ato Nº: 3589711 Status: Publicado

Data de Publicação: 07/02/2022 Edição Nº: 3762

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022-FMS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022-FMS

ANEXO 5 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte.

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC n. 123/2006

Nome e assinatura do responsável legal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022-FMS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022-FMS

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA ...

O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.777.236/0001-01, com sede na Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.306.106 e inscrito no CPF/MF sob o nº 469.966.309-59, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada neste ato, pelo seu(ua) \_\_\_\_\_, Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº .., e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 04/02/2022 Extrato do Ato Nº: 3589711 Status: Publicado

Data de Publicação: 07/02/2022 Edição Nº: 3762

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

AQUISIÇÃO DE ... CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, acordo com as condições do edital.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº 3-/2022 e seus anexos, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA**

2.1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar realizar a entrega dos produtos no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com as especificações do anexo I do edital e conforme as necessidades e exigências da secretaria responsável.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente Contrato terá vigência da assinatura do presente contrato de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Pelo serviço previsto na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) conforme descrição abaixo.

Item	Quantidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
------	------------	-----------	----------------	-------------

4.2. A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do(s), objeto deste Contrato, correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do(s), serviços deste Contrato, à CONTRATADA 10 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação das CNDS, por parte da CONTRATADA, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.2.2. amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

7.1.1. multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

7.2. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

7.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

8.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

10.2 Fica nomeado fiscais deste presente contrato os secretários das respectivas pastas das secretarias municipais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ponte Serrada, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

JULIO CESAR PAGLIA

Prefeito Municipal em exercício

CONTRATANTE

Responsável Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Analisado e aprovado por:

ANDRÉ LUIZ PANIZZI

Assessor Jurídico

OAB/SC N° 23.051

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>



**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/02/2022 **Extrato do Ato N°:** 3589711 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 07/02/2022 **Edição N°:** 3762**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 04/02/2022 Extrato do Ato Nº: 3589711 Status: Publicado

Data de Publicação: 07/02/2022 Edição Nº: 3762

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 1704923F85121F9DB22094565E0B264039F95170

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

<http://www.bll.org.br/>

<mailto:licitacaoponteserrada@gmail.com>

<http://www.bll.org.br/>

<https://certidoes.cgu.gov.br/>



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3589711, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3589711>

81  
Ap

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 FMS  
Processo Administrativo Nº 03/2022 FMS  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
Data de Publicação: 04/02/2022 14:05:45

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 32 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 260,00

Descrição: MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO):- GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM:- VISTA ABERTA POR ZÍPER;TAMANHOS P, M, G, GG, EG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI	PRÓPRIA	260,00
JANAINA SARETO VOLPI	Etisil	300,00
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	Marca Própria	260,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	marca propria / ripstop	260,00
GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME	trevo / trevo	259,99

Item: 2 Quant.: 32 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 28,00

Descrição: CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO

Autor	Marca/Modelo	Valor
INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI	PRÓPRIA	28,00
JANAINA SARETO VOLPI	Etisil	40,00
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	Marca Própria	28,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	marca propria / manga curta	28,00
GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME	trevo / trevo	27,99

Item: 3 Quant.: 32 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 413,00

Descrição: BOTA COTURNO SAMU DE CARO CURTO EM COURO.NUMERAÇÃO: 35 AO 42.

Autor	Marca/Modelo	Valor
INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI	PRÓPRIA	413,00
JANAINA SARETO VOLPI	Spectrun / Hummer	413,00
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	Marca Própria	413,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Arnala / caro curto	413,00
GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME	trevo / trevo	413,00

Item: 4 Quant.: 32 Unidade: PEÇA Val. Ref.: 126,00

Descrição: CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP.ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA.FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCALIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	PRÓPRIA	126,00
JANAINA SARETO VOLPI	Elisi	140,00
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	WMBrasil	126,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Marca própria / ripstop	126,00
GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME	trevo / trevo	125,99

**Item: 5**                    Quant.: 32                    Unidade: PEÇA                    Val. Ref.: 168,00  
**Descrição: JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ.**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	PRÓPRIA	168,00
JANAINA SARETO VOLPI	Elisi	250,00
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	Marca Própria	168,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Marca própria / nylon	168,00
GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME	trevo / trevo	167,99

**Item: 6**                    Quant.: 32                    Unidade: PEÇA                    Val. Ref.: 16,00  
**Descrição: PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO.**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	PRÓPRIA	16,00
JANAINA SARETO VOLPI	Elisi	30,00
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	Marca Própria	16,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Marca própria / velcro	16,00
GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME	trevo / trevo	16,00

**Item: 7**                    Quant.: 32                    Unidade: PEÇA                    Val. Ref.: 11,00  
**Descrição: TARGETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	PRÓPRIA	11,00
JANAINA SARETO VOLPI	Elisi	30,00
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	Marca Própria	11,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Marca própria / velcro	11,00
GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME	trevo / trevo	11,00

**Item: 8**                    Quant.: 32                    Unidade: PEÇA                    Val. Ref.: 11,00  
**Descrição: BÍBLIA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	PRÓPRIA	11,00
JANAINA SARETO VOLPI	Elisi	30,00
SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	Marca Própria	11,00
FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Marca própria / velcro	11,00
GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME	trevo / trevo	11,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

DOCUMENTOS ANEXADOS

INDASEG CONFEÇÕES DE UNIFORMES EIRELI

- Horário: 18/02/2022 10:02 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97f492c8d62d48f3a913d4e3d504fca9.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:02 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/791db0e040a14cd39ad73475913c5d01.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:02 Documento: Carteira de Identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f56b2fb8d2443a7a3a60fb8895387f4.zip>
- Horário: 18/02/2022 10:02 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdc1b794596a481589b185d17d3e0bf1.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:02 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5adabda4b3f345da9f5a3d9021b6e966.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:02 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18e8f6b7f8814b6980574c57826a5238.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:02 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b7966a3c6ee468eb7350a4cfcb24a0a.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:02 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b25c48e693ab41b484b22d37cd01eb12.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:02 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c5398f3de0e4741ba62858f31eae01e.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:02 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1577f202ca87403fb6b2fd2146d79a37.PDF>
- Horário: 18/02/2022 10:02 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a97edc860f34507af9b89e7eafa4463.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:02 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4adc85c86e914fdea677e9f06e0f36f5.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:02 Documento: Declaração de Idoneidade  
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef52b59f0d0a4e73a78819b929d2748c.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:02 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc3ba2989fba4ca8a7ae77ffc559ed6d.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:02 Documento: Declaração de inexistência de parentes  
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/794f84a5d6f14f008395c9ced5f19a9a.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:02 Documento: Outros documentos  
Endereço: <http://lancaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c41e6e69183f40a08145ea38901b832d.zip>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC**  
**PONTE SERRADA-SC**

**JANAINA SARETO VOLPI**

- Horário: 18/02/2022 10:45 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://anccs.eletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4c0c4603479494a8ff10ea98bf0e9d1.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:45 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://anccs.eletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b62b923fbd14df497b5d0bcb3d3f0b2.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:45 Documento: Déduza de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://anccs.eletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9a4808f431549459116542e7467f3b6.jpg>
- Horário: 18/02/2022 10:45 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://anccs.eletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8424932eeaf9482abf46a822e300c9de.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:45 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://anccs.eletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ecd5011c3a24004acfef732d68ea00a.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:45 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://anccs.eletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/627f22094cc34fe3a25eb94348d5d21f.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:45 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://anccs.eletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1494cc987b04b45b1c7bc9a1be93d32.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:45 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: <http://anccs.eletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ae5772b490d4d2590de214bd55bfd6d.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:45 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://anccs.eletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e4d5ae90e2742f89e56ba6928097acc.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:45 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://anccs.eletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/792ada4a130c4baf88a1e135ecf42fdc.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:45 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: <http://anccs.eletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd2ba7b778b841268f4aabfcfe0a753.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:45 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: <http://anccs.eletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d3bddc11f93409eb57d1821df8d8848.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:45 Documento: Declaração de Idoneidade  
Endereço: <http://anccs.eletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf30240e235e425c9949189596528746.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:45 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
Endereço: <http://anccs.eletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bf553c2156948c0bd5ed81dcb742dd0.pdf>
- Horário: 18/02/2022 10:45 Documento: Declaração de inexistência de parentes  
Endereço: <http://anccs.eletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2d32f2c08234518af6c25cbe3b1fbd.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

**SANDRA REGINA ALINO DA SILVA**

- Horário: 20/02/2022 09:07 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf782046b4f647068ccefef1b58d85ac.pdf>
- Horário: 20/02/2022 09:07 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58a103ec252046a6b9de0b3da9bb6f08.pdf>
- Horário: 20/02/2022 09:07 Documento: Cédula de Identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/586c6880f98a4c6a80e12a2602d467e5.jiff>
- Horário: 20/02/2022 09:07 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/602d13e96f084c7c8bd1d3137b90f6b8.pdf>
- Horário: 20/02/2022 09:07 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/999832032325426bba8b4900cbdfb715.pdf>
- Horário: 20/02/2022 09:07 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d86d94369b3541a8b57d72d7c8b4612d.pdf>
- Horário: 20/02/2022 09:07 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92a58d31b5f046c4800f2d85a11f84de.pdf>
- Horário: 20/02/2022 09:07 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: <http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc3522f763a2410b9209765b6878a5b5.pdf>
- Horário: 20/02/2022 09:07 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edbfd259768a4c31b1f7b7a9d9eb512a.pdf>
- Horário: 20/02/2022 09:07 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://lanceelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b9cd52f385f425b96dcca835537674b.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

FACCINA DALTOIRA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

- Horário: 18/02/2022 14:45 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://faccinaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b35838d041f4fbb98614e1481a3817f.pdf>
- Horário: 18/02/2022 14:46 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://faccinaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fad4bacc80c4e53869bd827c3e712b2.pdf>
- Horário: 18/02/2022 14:45 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://faccinaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08fec74ac1084d46936236535415b4f5.pdf>
- Horário: 18/02/2022 14:45 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://faccinaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ce77bdee0454ddfbae822c5ebf69a43.pdf>
- Horário: 18/02/2022 14:45 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://faccinaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a2acfd64c174de1acb566dadfd06177.pdf>
- Horário: 18/02/2022 14:45 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://faccinaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/733d75cec2e648369d6657ca6559291c.pdf>
- Horário: 18/02/2022 14:46 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://faccinaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac3edb7cac20493ea536c80efb1b400a.pdf>
- Horário: 18/02/2022 14:45 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: <http://faccinaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e36ed6a7fc0c49458b0c72ff39891c2c.pdf>
- Horário: 18/02/2022 14:45 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://faccinaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/202266eab4e448f6b80afb270f38535f.zip>
- Horário: 18/02/2022 14:45 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://faccinaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0342f1a7ee24a87af2bb3dec7f17a71.pdf>
- Horário: 18/02/2022 14:45 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: <http://faccinaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc794b51e438460397ec14c9110d3d72.pdf>
- Horário: 18/02/2022 14:45 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: <http://faccinaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a25f18aec0f4079bd715052dc24917d.pdf>
- Horário: 18/02/2022 14:45 Documento: Declaração de Idoneidade  
Endereço: <http://faccinaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8a14758c79645758f18477f771a6f53.pdf>
- Horário: 18/02/2022 14:45 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
Endereço: <http://faccinaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5edd4f0dff284c82b37381ad7ad16a6a.pdf>
- Horário: 18/02/2022 14:45 Documento: Declaração de inexistência de parentes  
Endereço: <http://faccinaeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e011992633174a0f9af8ea9387a3f0d1.pdf>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

**GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME**

- Horário: 20/02/2022 19:45 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://fzcdcelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fb6cdfc92304e8c8681c4e402944e8b.pdf>
- Horário: 20/02/2022 19:45 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://fzcdcelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29b3f67a0754491296a451a3e8d17a92.pdf>
- Horário: 20/02/2022 19:45 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://fzcdcelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e0abb433be04182b9455c34c3c86b4f.pdf>
- Horário: 20/02/2022 19:45 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://fzcdcelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3a3dce1811a49228557bafefacef62.pdf>
- Horário: 20/02/2022 19:45 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://fzcdcelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/178fddf4e20a4ac7ad742f533e5c6158.pdf>
- Horário: 20/02/2022 19:45 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://fzcdcelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5df742b478b4b67b7675bb97f4b906a.pdf>
- Horário: 20/02/2022 19:45 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://fzcdcelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7312939865d4404e8ea80501747a23ef.pdf>
- Horário: 20/02/2022 19:45 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: <http://fzcdcelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94fa2d7a5e464486acb1742887b4e55c.pdf>
- Horário: 20/02/2022 19:45 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://fzcdcelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72bd7740609a441dba0ff0d9e4b4563d.pdf>
- Horário: 20/02/2022 19:45 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial  
Endereço: <http://fzcdcelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d1ef77bef064d84a7f58ab1ec6094f9.pdf>
- Horário: 20/02/2022 19:45 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: <http://fzcdcelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a1a3832f9eb4cca98144775f15f6902.pdf>
- Horário: 20/02/2022 19:45 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: <http://fzcdcelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3575a80ab4934cf5ae4de8a9ba1693e0.pdf>
- Horário: 20/02/2022 19:45 Documento: Declaração de Idoneidade  
Endereço: <http://fzcdcelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28b64ad3c59b48f7a24507c6e234e15c.pdf>
- Horário: 20/02/2022 19:45 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
Endereço: <http://fzcdcelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da770c5890ba4e43ae3d006f4907af59.pdf>
- Horário: 20/02/2022 19:45 Documento: Declaração de inexistência de parentes  
Endereço: <http://fzcdcelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4302fc3f2371486aa2d45e4a530fc46d.pdf>
- Horário: 20/02/2022 19:45 Documento: Outros documentos  
Endereço: <http://fzcdcelectronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08334f455b23442c902e02111ea0eba6.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 FMS  
Processo Administrativo Nº 03/2022 FMS  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
Data de Publicação: 04/02/2022 14:05:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/02/2022 09:59:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Relação dos itens da Licitação por Lote.pdf foi removido pelo condutor do processo.
17/02/2022 15:33:21	CADASTRO DE PROPOSTA	INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI	
18/02/2022 10:02:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI	
18/02/2022 10:10:26	CADASTRO DE PROPOSTA	JANAINA SARETO VOLPI	
18/02/2022 10:46:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JANAINA SARETO VOLPI	
18/02/2022 11:00:53	CADASTRO DE PROPOSTA	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	
18/02/2022 14:45:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	
20/02/2022 19:43:43	CADASTRO DE PROPOSTA	GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME	
20/02/2022 19:45:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME	
20/02/2022 22:07:02	CADASTRO DE PROPOSTA	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	
20/02/2022 22:07:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	
21/02/2022 08:49:23	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados, bom dia
21/02/2022 08:49:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	Vamos dar início a sessão.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO);- GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM, VISTA ABERTA POR ZIPER;TAMANHOS P, M, G, GG, EG.				Valor Total: 6.905,60
Quantidade: 32		Valor Unit.: 215,80		
Item: 2	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO				Valor Total: 742,40
Quantidade: 32		Valor Unit.: 23,20		
Item: 3	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: BOTA COTURNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO.NUMERAÇÃO: 35 AO 42.				Valor Total: 10.982,40
Quantidade: 32		Valor Unit.: 343,20		
Item: 4	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP.ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA,FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS.				Valor Total: 3.347,20
Quantidade: 32		Valor Unit.: 104,60		
Item: 5	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ				Valor Total: 4.460,80
Quantidade: 32		Valor Unit.: 139,40		
Item: 6	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO.				Valor Total: 422,40
Quantidade: 32		Valor Unit.: 13,20		

89  
p.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

Item: 7 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2.5 X 13 CM - COM VELCRO.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 9,10 Valor Total: 291,20

Item: 8 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2.5 X 13 CM - COM VELCRO.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 9,10 Valor Total: 291,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	045	15.781.435/0001-98	33.056,00	27.443,20	Sim
2 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE	009	04.584.756/0001-86	33.056,00	28.500,00	Sim
3 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	054	05.404.458/0001-20	33.056,00	33.013,00	Sim
4 GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME	003	29.228.030/0001-31	33.054,72	33.054,72	Sim
5 JANAINA SARETO VOLPI	022	32.050.743/0001-62	39.456,00	39.456,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/02/2022 14:05:05	PUBLICADO				
08/02/2022 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/02/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/02/2022 08:49:55	DISPUTA				33.054,72
21/02/2022 08:49:55	LANCE	GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME (PARTICIPANTE 003)			33.056,00
21/02/2022 08:49:55	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)			33.056,00
21/02/2022 08:49:55	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)			39.456,00
21/02/2022 08:49:55	LANCE	JANAINA SARETO VOLPI (PARTICIPANTE 022)			33.056,00
21/02/2022 08:49:55	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			33.053,00
21/02/2022 08:49:55	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)			33.050,00
21/02/2022 08:49:55	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			33.049,00
21/02/2022 08:49:55	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)			33.045,00
21/02/2022 08:49:55	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			33.044,00
21/02/2022 08:49:55	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)			33.043,00
21/02/2022 08:49:55	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			33.042,00
21/02/2022 08:49:55	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)			33.041,00
21/02/2022 08:49:55	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			33.040,00
21/02/2022 08:49:55	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)			33.039,00
21/02/2022 08:49:55	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			33.039,99
21/02/2022 08:49:55	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)			33.038,99
21/02/2022 08:49:55	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)			33.038,00
21/02/2022 08:49:55	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)			33.037,00
21/02/2022 08:49:55	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			33.036,00
21/02/2022 08:49:55	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)			33.030,30
21/02/2022 08:49:55	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)			33.029,00
21/02/2022 08:49:55	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

21/02/2022 08:52:45	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33.028,00
21/02/2022 08:52:46	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)	33.027,00
21/02/2022 08:52:59	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33.025,00
21/02/2022 08:53:02	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	33.026,00
21/02/2022 08:53:06	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)	33.024,00
21/02/2022 08:53:13	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33.023,00
21/02/2022 08:53:17	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	33.020,00
21/02/2022 08:53:24	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33.019,00
21/02/2022 08:53:31	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	33.018,00
21/02/2022 08:53:38	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33.015,00
21/02/2022 08:53:45	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	33.014,00
21/02/2022 08:53:51	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)	33.013,00
21/02/2022 08:54:06	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	33.012,00
21/02/2022 08:54:11	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33.010,00
21/02/2022 08:54:24	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	33.009,00
21/02/2022 08:54:33	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33.005,00
21/02/2022 08:54:50	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	33.000,00
21/02/2022 08:54:53	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)	3.303,33
21/02/2022 08:55:00	MENSAGEM	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.303,33.			
21/02/2022 08:55:07	MENSAGEM	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)	
desculpem, errei o lance			
21/02/2022 08:55:14	MENSAGEM	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.303,33.			
21/02/2022 08:55:19	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Bom dia, já estou verificando			
21/02/2022 08:55:28	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	32.099,00
21/02/2022 09:01:05	MENSAGEM	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.303,33.			
21/02/2022 09:01:09	TEMPO RANDÔMICO		
21/02/2022 09:01:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Só mais um instante, estamos verificando junto a plataforma.			
21/02/2022 09:01:50	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	32.090,00
21/02/2022 09:02:04	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	32.085,00
21/02/2022 09:02:14	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	32.080,00
21/02/2022 09:02:17	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	32.079,00
21/02/2022 09:02:17	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	32.075,00
21/02/2022 09:02:17	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	32.074,00
21/02/2022 09:02:18	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	32.074,00
21/02/2022 09:02:18	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	32.073,00
21/02/2022 09:02:18	VERIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de atualizar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 045			
21/02/2022 09:02:25	FECHADO		27.443,20
21/02/2022 09:03:04	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	28.500,00
21/02/2022 09:03:08	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	
21/02/2022 09:03:14	VERIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 054 no valor de 3.303,33 foi cancelado.			


91  
P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC


21/02/2022 09:12:56 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI

21/02/2022 09:10:59 HABILITAÇÃO

  
PREGOEIRO: FABIANA SCUSSIATO PEROSA

MEMBRO DE APOIO VIVIAN GIZELE MARCOLAN

  
MEMBRO DE APOIO PATRICIA GUIMARÃES

92  
p.

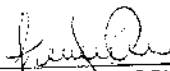
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 FMS  
Processo Administrativo Nº 03/2022 FMS  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
Data de Publicação: 04/02/2022 14:05:45

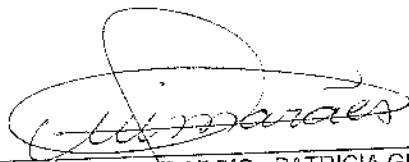
				TOTAL DO PROCESSO:	27.443,20
<b>INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES FIRELI</b>				<b>15.781.435/0001-98</b>	<b>27.443,20</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 045		27.443,20	<b>Total: 27.443,20</b>
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO);- GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM;- VISTA ABERTA POR ZÍPER;TAMANHOS P, M, G, GG, EG.					Total Item: 6.905,60
Quantidade: 32	Valor Unit.: 215,80				
Item: 2	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO					Total Item: 742,40
Quantidade: 32	Valor Unit.: 23,20				
Item: 3	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: BOTA DE TURNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO.NUMERAÇÃO: 35 AO 42.					Total Item: 10.982,40
Quantidade: 32	Valor Unit.: 343,20				
Item: 4	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP.ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA.FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS.					Total Item: 3.347,20
Quantidade: 32	Valor Unit.: 104,60				
Item: 5	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ.					Total Item: 4.460,80
Quantidade: 32	Valor Unit.: 139,40				
Item: 6	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO.					Total Item: 422,40
Quantidade: 32	Valor Unit.: 13,20				
Item: 7	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: TARIJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.					Total Item: 291,20
Quantidade: 32	Valor Unit.: 9,10				
Item: 8	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:		
Descrição: BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.					Total Item: 291,20
Quantidade: 32	Valor Unit.: 9,10				

PREFETURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC



\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: FABIANA SCUSSIATO PEROSA

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO VIVIAN GIZELE MARCOLAN



\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO PATRICIA GUIMARÃES




PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

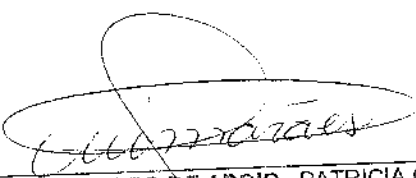
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 FMS  
Processo Administrativo Nº 03/2022 FMS  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
Data de Publicação: 04/02/2022 14:05:45

			TOTAL DO PROCESSO:	27.443,20
<b>INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI</b>			<b>15.781.435/0001-98</b>	<b>27.443,20</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant: 1	Num: 045	27.443,20	<b>Total: 27.443,20</b>
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: MACACAO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO);- GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM;- VISTA ABERTA POR ZÍPER;TAMANHOS P, M, G, GG, EG.				Total Item: 6.905,60
Quantidade: 32	Valor Unit: 215,80			
Item: 2	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO				Total Item: 742,40
Quantidade: 32	Valor Unit: 23,20			
Item: 3	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: BOTA ALTURNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO.NUMERAÇÃO: 35 AO 42.				Total Item: 10.982,40
Quantidade: 32	Valor Unit: 343,20			
Item: 4	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP.ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COM PRATA.FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS.				Total Item: 3.347,20
Quantidade: 32	Valor Unit: 104,60			
Item: 5	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ.				Total Item: 4.460,80
Quantidade: 32	Valor Unit: 139,40			
Item: 6	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO.				Total Item: 422,40
Quantidade: 32	Valor Unit: 13,20			
Item: 7	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: TAVIETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.				Total Item: 291,20
Quantidade: 32	Valor Unit: 9,10			
Item: 8	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.				Total Item: 291,20
Quantidade: 32	Valor Unit: 9,10			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: FABIANA SCUSSIATO PEROSA

\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO VIVIAN GIZELE MARCOLAN

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO PATRICIA GUIMARÃES

96  
p

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 FMS**  
Processo Administrativo Nº 03/2022 FMS  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
Data de Publicação: 04/02/2022 14:05:45

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

04/02/2022 09:59:24	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Relação dos Itens da Licitação por Lote.pdf foi removido pelo condutor do processo.
17/02/2022 15:33:21	CADASTRO DE PROPOSTA	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	
18/02/2022 10:02:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	
18/02/2022 10:10:26	CADASTRO DE PROPOSTA	JANAINA SARETO VOLPI	
18/02/2022 10:46:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JANAINA SARETO VOLPI	
18/02/2022 11:00:53	CADASTRO DE PROPOSTA	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	
18/02/2022 14:45:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	
20/02/2022 19:43:43	CADASTRO DE PROPOSTA	GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME	
20/02/2022 19:45:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME	
20/02/2022 22:07:02	CADASTRO DE PROPOSTA	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	
20/02/2022 22:07:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	
21/02/2022 08:49:22	MENSAGEM	PREGOEIRO	Prezados, bom dia
21/02/2022 08:49:35	MENSAGEM	PREGOEIRO	Vamos dar início a sessão.
21/02/2022 09:27:46	MENSAGEM	PREGOEIRO	Estamos analisando a documentação de habilitação da empresa.
21/02/2022 09:35:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	Apos feita a a análise da documentação.
21/02/2022 09:36:07	MENSAGEM	PREGOEIRO	Iremos agora para a fase de Manifestação de Recurso
21/02/2022 10:03:56	MENSAGEM	PREGOEIRO	Não havendo Manifestação de Recurso.
21/02/2022 10:09:02	MENSAGEM	PREGOEIRO	Está encerrada a sessão.
21/02/2022 10:09:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	Obrigada a todos.

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
**LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Valor Total:
1	PEÇA	PRÓPRIA		
Descrição: MACAÇÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO);- GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM;- VISTA ABERTA POR ZIPER;TAMANHOS P, M, G, GG, EG.				6.905,60
Quantidade: 32				Valor Unit.: 215,80
2	PEÇA	PRÓPRIA		
Descrição: CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO				742,40
Quantidade: 32				Valor Unit.: 23,20
3	PEÇA	PRÓPRIA		
Descrição: BOTA COTURNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO.NUMERAÇÃO: 35 AO 42.				10.982,40
Quantidade: 32				Valor Unit.: 343,20

97  
p

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC**

<b>Item: 4</b>	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP. ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA. FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS.				<b>Valor Total: 3.347,20</b>
Quantidade: 32	Valor Unit.: 104,60			
<b>Item: 5</b>	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ.				<b>Valor Total: 4.460,80</b>
Quantidade: 32	Valor Unit.: 139,40			
<b>Item: 6</b>	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO.				<b>Valor Total: 422,40</b>
Quantidade: 32	Valor Unit.: 13,20			
<b>Item: 7</b>	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.				<b>Valor Total: 291,20</b>
Quantidade: 32	Valor Unit.: 9,10			
<b>Item: 8</b>	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.				<b>Valor Total: 291,20</b>
Quantidade: 32	Valor Unit.: 9,10			

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI	045	15.781.435/0001-98	33.056,00	27.443,20	Sim
2 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE	009	04.584.756/0001-86	33.056,00	28.500,00	Sim
3 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	054	05.404.458/0001-20	33.056,00	33.013,00	Sim
4 GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME	003	29.228.030/0001-31	33.054,72	33.054,72	Sim
5 JANAINA SARETO VOLPI	022	32.050.743/0001-62	39.456,00	39.456,00	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**


04/02/2022 14:05:45	PUBLICADO				
08/02/2022 07:39:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
21/02/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
21/02/2022 08:49:55	DISPUTA				
21/02/2022 08:49:55	LANCE	GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME (PARTICIPANTE 003)		33.054,72	
21/02/2022 08:49:55	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)		33.056,00	
21/02/2022 08:49:55	LANCE	INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)		33.056,00	
21/02/2022 08:49:55	LANCE	JANAINA SARETO VOLPI (PARTICIPANTE 022)		39.456,00	
21/02/2022 08:49:55	LANCE	FACCINA DALTOFA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		33.056,00	
21/02/2022 08:49:55	LANCE	INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)		33.053,00	
21/02/2022 08:50:17	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		33.050,00	
21/02/2022 08:50:17	LANCE	INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)		33.049,00	
21/02/2022 08:50:34	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		33.045,00	
21/02/2022 08:51:03	LANCE	INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)		33.044,00	
21/02/2022 08:51:17	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		33.043,00	
21/02/2022 08:51:27	LANCE	INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)		33.042,00	
21/02/2022 08:51:34	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		33.041,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC


21/02/2022 08:51:42	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	33.040,00
21/02/2022 08:51:59	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33.039,00
21/02/2022 08:51:59	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)	33.039,99
21/02/2022 08:52:05	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)	33.038,99
21/02/2022 08:52:07	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	33.038,00
21/02/2022 08:52:16	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33.037,00
21/02/2022 08:52:22	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	33.036,00
21/02/2022 08:52:25	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)	33.030,30
21/02/2022 08:52:34	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	33.029,00
21/02/2022 08:52:41	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33.028,00
21/02/2022 08:52:48	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)	33.027,00
21/02/2022 08:52:56	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33.025,00
21/02/2022 08:53:02	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	33.026,00
21/02/2022 08:53:05	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)	33.024,00
21/02/2022 08:53:07	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33.023,00
21/02/2022 08:53:07	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	33.020,00
21/02/2022 08:53:09	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33.019,00
21/02/2022 08:53:17	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	33.018,00
21/02/2022 08:53:17	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33.015,00
21/02/2022 08:53:17	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	33.014,00
21/02/2022 08:53:17	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)	33.013,00
21/02/2022 08:53:19	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	33.012,00
21/02/2022 08:53:19	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33.010,00
21/02/2022 08:53:25	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	33.009,00
21/02/2022 08:53:30	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	33.005,00
21/02/2022 08:53:50	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	33.000,00
21/02/2022 08:54:00	LANCE	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054)	3.303,33
21/02/2022 08:55:00	MENSAGEM	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.303,33.	
21/02/2022 08:55:17	MENSAGEM	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054) desculpem, errei o lance	
21/02/2022 08:56:27	MENSAGEM	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.303,33.	
21/02/2022 08:59:07	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia, já estou verificando	
21/02/2022 08:59:08	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	32.099,00
21/02/2022 08:59:53	MENSAGEM	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA (PARTICIPANTE 054) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 3.303,33.	
21/02/2022 08:59:55	TEMPO RANDÔMICO		
21/02/2022 08:59:55	MENSAGEM	PREGOEIRO Só mais um instante, estamos verificando junto a plataforma.	
21/02/2022 08:59:57	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	32.090,00
21/02/2022 08:59:59	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	32.085,00
21/02/2022 08:59:59	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	32.080,00
21/02/2022 08:59:59	LANCE	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	32.079,00
21/02/2022 08:59:59	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	32.075,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

21/02/2022 09:07:49	LANCE	INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	32.074,00
21/02/2022 09:07:51	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	32.073,00
21/02/2022 09:07:55	NOTIFICACAO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 045			
21/02/2022 09:07:55	FECHADO 1		
21/02/2022 09:08:31	LANCE	INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI (PARTICIPANTE 045)	27.443,20
21/02/2022 09:10:39	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	28.500,00
21/02/2022 09:12:14	NOTIFICACAO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 054 no valor de 3.303,33 foi cancelado.			
21/02/2022 09:12:21	NOTIFICACAO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances e INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI			
21/02/2022 09:12:55	HABILITACAO		
21/02/2022 09:13:20	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Lance cancelado, conforme solicitado.			
21/02/2022 09:14:10	MANIFESTACAO DE RECURSOS		
21/02/2022 10:04:39	EM ADJUDICACAO		
21/02/2022 10:05:45	ADJUDICADO		

  
PREGOEIRO: FABIANA SCUSSIATO PEROSA

MEMBRO DE APOIO VIVIAN GIZELE MARCOLAN

  
MEMBRO DE APOIO PATRICIA GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 FMS  
Processo Administrativo Nº 03/2022 FMS  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FABIANA SOUSSIATO PEROSA  
Data de Publicação: 04/02/2022 14:05:45

TOTAL DO PROCESSO: 33.056,00

**TOTAL DA PROPOSTA 33.056,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 054 **Total: 33.056,00**

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: Marca Própria Modelo:  
Descrição: MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPS TÓP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO):- GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM;- VISTA ABERTA POR ZIPER;TAMANHOS P, M, G, GG, EG.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 260,00 Total Item: 8.320,00

Item: 2 Unidade: PEÇA Marca: Marca Própria Modelo:  
Descrição: CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO  
Quantidade: 62 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 896,00

Item: 3 Unidade: PEÇA Marca: Marca Própria Modelo:  
Descrição: BOTA CO TUBNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO.NUMERAÇÃO: 35 AO 42.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 413,00 Total Item: 13.216,00

Item: 4 Unidade: PEÇA Marca: WMBrasil Modelo:  
Descrição: CALÇA SAMU CONFECIONADA EM TECIDO RIPSTOP.ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COM FNATA.FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A DAXO DOS BOLSOS LATERAIS.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 128,00 Total Item: 4.032,00

Item: 5 Unidade: PEÇA Marca: Marca Própria Modelo:  
Descrição: JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU TEIA NYLON RESINADO COM CAPUZ.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 168,00 Total Item: 5.376,00

Item: 6 Unidade: PEÇA Marca: Marca Própria Modelo:  
Descrição: PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 512,00

Item: 7 Unidade: PEÇA Marca: Marca Própria Modelo:  
Descrição: TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 352,00

Item: 8 Unidade: PEÇA Marca: Marca Própria Modelo:  
Descrição: BIRBA PARA IDENTIFICAR O SERVIÇOR E TIPO FUNCIONÁRIO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 352,00

100  
1p

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC



101  
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 FMS  
Processo Administrativo Nº 03/2022 FMS  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
Data de Publicação: 04/02/2022 14:05:45

TOTAL DO PROCESSO: 33.054,72

**TOTAL DA PROPOSTA** 33.054,72

**LOTE 1** Quant: 1 Num: 003 **Total: 33.054,72**

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: trevo Modelo: trevo

Descrição: MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO);- GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM;- VISTA ABERTA POR ZÍPER;TAMANHOS P, M, G, GG, EG.

Quantidade: 32 Valor Unit.: 259,89 Total Item: 8.319,68

Item: 2 Unidade: PEÇA Marca: trevo Modelo: trevo

Descrição: CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO

Quantidade: 32 Valor Unit.: 27,99 Total Item: 895,68

Item: 3 Unidade: PEÇA Marca: trevo Modelo: trevo

Descrição: BOTA DE TORNADO SAMU DE CANO CURTO EM COURO.NUMERAÇÃO: 35 AO 42.

Quantidade: 32 Valor Unit.: 410,00 Total Item: 13.216,00

Item: 4 Unidade: PEÇA Marca: trevo Modelo: trevo

Descrição: CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP.ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COM PRATA.FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A BAIKO DOS BOLSOS LATERAIS.

Quantidade: 32 Valor Unit.: 125,99 Total Item: 4.031,68

Item: 5 Unidade: PEÇA Marca: trevo Modelo: trevo

Descrição: JACUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ.

Quantidade: 32 Valor Unit.: 167,99 Total Item: 5.375,68

Item: 6 Unidade: PEÇA Marca: trevo Modelo: trevo

Descrição: PLACA DE FUNÇÃO PARA COCTAS - TAMANHO 8X20 CM - COM VELCRO.

Quantidade: 32 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 512,00

Item: 7 Unidade: PEÇA Marca: trevo Modelo: trevo

Descrição: TARIETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.

Quantidade: 32 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 352,00

Item: 8 Unidade: PEÇA Marca: trevo Modelo: trevo

Descrição: BIRBA COM TUBO DE SERVIDOR E TIPO SANGÜINEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.

Quantidade: 32 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 352,00

102  
p.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 FMS  
Processo Administrativo Nº 03/2022 FMS  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
Data de Publicação: 04/02/2022 14:05:45

TOTAL DO PROCESSO: 33.056,00

TOTAL DA PROPOSTA 33.056,00

LOTE 1 Quant: 1 Item: 009 Total: 33.056,00

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: Marca própria Modelo: ripstop  
Descrição: MAÇACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPS (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO);- GOLA PADRE E LINGUETA TRANSFASSADA PARA REGULAGEM;- VISTA ABERTA POR ZIPER;TAMANHOS P, M, G, GG, EG.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 290,00 Total Item: 8.320,00

Item: 2 Unidade: PEÇA Marca: Marca própria Modelo: manga curta  
Descrição: CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO  
Quantidade: 92 Valor Unit.: 29,00 Total Item: 896,00

Item: 3 Unidade: PEÇA Marca: Armete Modelo: cano curto  
Descrição: BOTA DE BORDO SAMU DE CANO CURTO EM CUIRO.NUMERAÇÃO: 35 AO 42.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 419,00 Total Item: 13.216,00

Item: 4 Unidade: PEÇA Marca: Marca própria Modelo: ripstop  
Descrição: CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP.ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, CORDÃO NA FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A 5 CM DOS BOLSOS LATERAIS.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 129,00 Total Item: 4.032,00

Item: 5 Unidade: PEÇA Marca: Marca própria Modelo: nylon  
Descrição: JAQUETA BORDO PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 168,00 Total Item: 5.376,00

Item: 6 Unidade: PEÇA Marca: Marca própria Modelo: velcro  
Descrição: PLACA DE FUNDIÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 512,00

Item: 7 Unidade: PEÇA Marca: Marca própria Modelo: velcro  
Descrição: TAPETE DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 352,00

Item: 8 Unidade: PEÇA Marca: Marca própria Modelo: velcro  
Descrição: BIRIBANCO MANGUE DO BERNARDO E TIPO SANITÁRICO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 352,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

FREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 FMS  
Processo Administrativo Nº 03/2022 FMS  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
Data de Publicação: 04/02/2022 14:05:45

			TOTAL DO PROCESSO:	39.456,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>39.456,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quantidade:	Num: 022	<b>Total: 39.456,00</b>	
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: Elisil	Modelo:	
Descrição: MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO);- GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM;- VISTA ABERTA POR ZIPER;TAMANHOS P, M, G, GG, EG.				
Quantidade: 32	Valor Unit.: 300,00			Total Item: 9.600,00
Item: 2	Unidade: PEÇA	Marca: Elisil	Modelo:	
Descrição: CAMISETA SERIOGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO				
Quantidade: 32	Valor Unit.: 40,00			Total Item: 1.280,00
Item: 3	Unidade: PEÇA	Marca: Spectur	Modelo: Hummer	
Descrição: BOTA DE LUBRÃO SAMU DE CANO CURTO EM COURO.NUMERAÇÃO: 35 AO 42.				
Quantidade: 32	Valor Unit.: 412,00			Total Item: 13.216,00
Item: 4	Unidade: PEÇA	Marca: Elisil	Modelo:	
Descrição: CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP.ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, CCR, TALA FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A QUILÓM DOS BOLSOS LATERAIS.				
Quantidade: 32	Valor Unit.: 140,00			Total Item: 4.480,00
Item: 5	Unidade: PEÇA	Marca: Elisil	Modelo:	
Descrição: JAQUETA DE PROTEÇÃO PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ.				
Quantidade: 32	Valor Unit.: 250,00			Total Item: 8.000,00
Item: 6	Unidade: PEÇA	Marca: Elisil	Modelo:	
Descrição: PLACA DE FUNÇÃO COM DUAS COSTAS - TAMANHO 6X20 CM - COM VELCRO.				
Quantidade: 32	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 960,00
Item: 7	Unidade: PEÇA	Marca: Elisil	Modelo:	
Descrição: TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.				
Quantidade: 39	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 960,00
Item: 8	Unidade: PEÇA	Marca: Elisil	Modelo:	
Descrição: BÍFIDA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGÜÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.				
Quantidade: 32	Valor Unit.: 30,00			Total Item: 960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

107  
p.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 FMS  
Processo Administrativo Nº 03/2022 FMS  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FABIANA SCOUSSIATO PEROSA  
Data de Publicação: 04/02/2022 14:05:45

TOTAL DO PROCESSO: 33.056,00

**TOTAL DA PROPOSTA** 33.056,00

**LOTE 1** Quant: 1 Num: 045 **Total: 33.056,00**

Item: 1 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPS TOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO);- GOLA PADRE E LINGUETA TRASEIRA PASSADA PARA REGULAGEM;- VISTA ABERTA POR ZIPER;TAMANHOS P, M, G, GG, EG.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 260,00 Total Item: 8.320,00

Item: 2 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 28,00 Total Item: 896,00

Item: 3 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: BOTA CALEÇADA SAMU DE CANO CURTO EM COURO.NUMERAÇÃO: 35 AO 42.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 413,00 Total Item: 13.216,00

Item: 4 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP.ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COM FIBRA.FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A 10/15 CM DOS BOLÇOS LATERAIS.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 126,00 Total Item: 4.032,00

Item: 5 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: JACINETE DE PROTEÇÃO PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 168,00 Total Item: 5.376,00

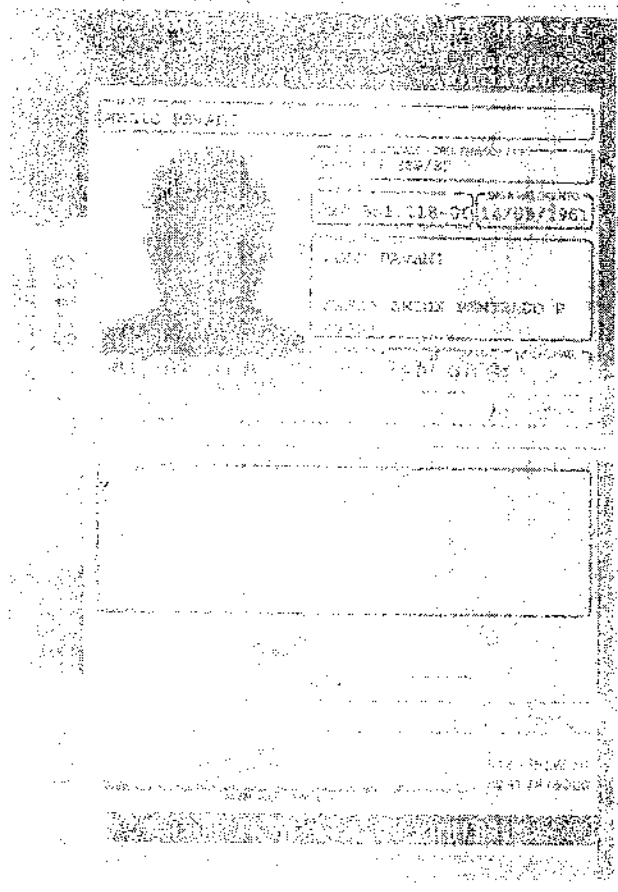
Item: 6 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: PLACA DE PROTEÇÃO PARA O COSTA3 - TAMANHO 6X20 CM - COM VELCRO.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 512,00

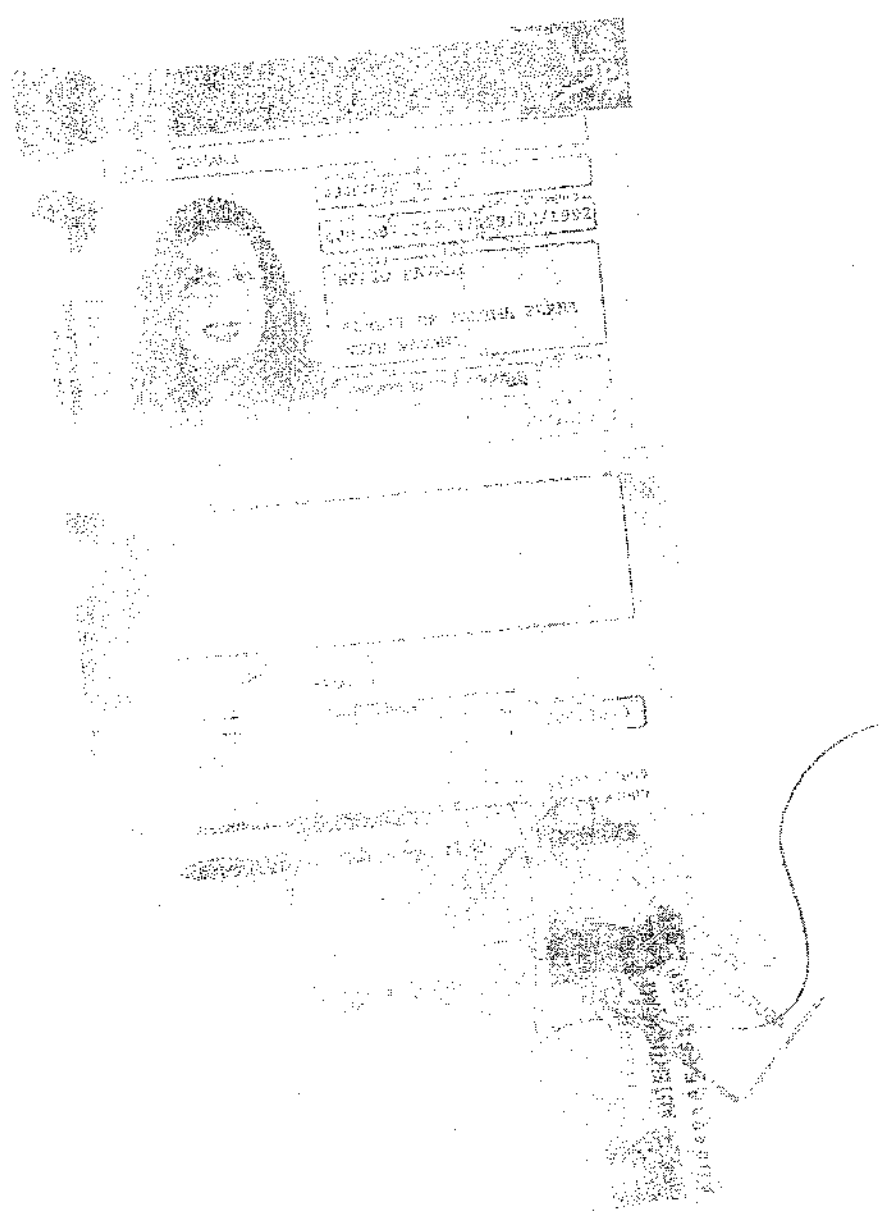
Item: 7 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: TARCULO DE PROTEÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 352,00

Item: 8 Unidade: PEÇA Marca: PRÓPRIA Modelo:  
Descrição: BÍFIDO DE PROTEÇÃO DO SERVIDOR E TIPO SANGÜINEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.  
Quantidade: 32 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 352,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC









**Prefeitura Municipal de Indaiatuba**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Departamento de Registro e Habilitação

Placa nº 147, Jd. I-9135

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO** Ano: **2021**

CCX: **135.026-3** Data: **15/09/2021**

CNPJ: **15.781.431/0001-09**

Contrato nº: **INDASEG 008**

Nome: **ROSA DE SA. LIMA LIMA**

Estabelecido: **Sim**

Endereço: **RUA HUMBERTO**

CEP: **13330-000** UF: **SP**

Atividade: **CONFECÇÃO DE BOLSAS DE VAREJEIRA ESPECIAIS, ROLOS DE VAREJEIRA, EXCETO PEGUEIRAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMERCIO DE PRODUTOS DE CUIZINHA, CONFECCIONADOS DE PÃO DE VAREJEIRA DE OUTROS PRODUTOS NÃO FERMENTADOS, EQUIPAMENTOS DE COZINHA, BORRACHAS, MANEIRAS, BORRACHAS, MANEIRAS DE PÃO.**

Horário: **NORMAL 8h** Alc. do trade: **49.62**

Multa: **0.00** Multa Imp: **0**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO** **NORMAS PARA O COMERCIO DE BENS DE CONSUMO E INSTRUCOES**

**PLACA EM LUGAR BEM VISIVEL**

Atividade: **MLB - 408 - 4005 - LIVER**

Para verificação de validade e validade de inscrição, acesse o site: [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br)

Indaiatuba, 15 de setembro de 2021

*[Assinatura]*

Secretário Municipal da Fazenda

Data e hora de emissão: 15/09/2021 10:43



### Prefeitura Municipal de Indaiatuba

#### SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Rendas Mobiliárias

Fone: (19) 3834-9039

**ALVARÁ**

**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

Exercício:  
**2021**

CCM

**135.029-2**

022/07/2012

CNPJ

**15.781.411**

Código:  
**INDASEG 07**

INDAIATUBA - SP

Escritório:  
**Sim**

Rua:  
**RUA HUMANA**

1674

CNP

**13330-880**

A. CENTRO

INDAIATUBA

UF:  
SP

Atividade:

**CONFECÇÃO DE CALÇADOS, BEM COMO ROUPAS prontas e as confeccionadas SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CALÇADOS DE BAMBUI, CALÇADOS DE LINO, VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO TÊXTIS, CALÇADOS (EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COFETES, MANGUEIRAS, BORRACHAS, ATRACIÓTIAS, etc, FERAL).**

CONFECÇÃO DE CALÇADOS, BEM COMO ROUPAS prontas e as confeccionadas SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E CALÇADOS DE BAMBUI, CALÇADOS DE LINO, VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO TÊXTIS, CALÇADOS (EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COFETES, MANGUEIRAS, BORRACHAS, ATRACIÓTIAS, etc, FERAL).

Horário:

**NORMAL 8h às 18h**

24/06/2024

Área II - Dízimo

49.62

Preço unitário:

**0.00**

0.00

Área III - ITCM

0

**ALVARÁ em conformidade com o ART. 136 DO ART. 151 DA LEI Nº 1574 E INSTRUÇÃO Nº 2004 DO REGIME DE LICENCIAMENTO E ANUIDADE DESE INDICADOS**

em conformidade com o ART. 136 DO ART. 151 DA LEI Nº 1574 E INSTRUÇÃO Nº 2004 DO REGIME DE LICENCIAMENTO E ANUIDADE DESE INDICADOS

**COPIAR EM LUGAR BEM VISÍVEL**

Assinatura:

**MILTON**

ALVARÁ Nº 022-IVAR

Indaiatuba, 15 de setembro de 2021

Secretário Municipal da Fazenda

113  
P



INDASEG - RÓTULOS PROFISSIONAIS - CAMISETAS PROMOCIONAIS  
EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO EM GERAL

www.indaseg.com.br

RUA HUMANA, 074 - JARDIM SÃO CARLOS - FONE (19) 3801-5888 - CEP 13330-665 - INDAIATUBA - SP

Declaro que a empresa encontra-se em regime de tributação de lucro real e presta serviços em regime de pequeno porte.

At: INDASEG S/A - RUA ALDEIA DE PONTE VERDE,

Indaieg - Indaieg de Uniformes Eireli, CNPJ / ME nº 15.781.435/0001-98, inscrita no CNPJ nº 15.781.435/0001-98, Declaro (amos) para todos os fins de direito que a empresa encontra-se em situação de licitação na modalidade de licitação nº 001/2022, inscrita no Edital nº 001/2022, para a contratação de serviços de ME - microempresa, para a contratação de serviços nº 001/2022.

Indaieg, em 21 de Fevereiro de 2022.

15.781.435/0001-98  
INDASEG CONFECÇÕES DE  
UNIFORMES EIRELI  
Rua Humana, 074  
Indaieg - CEP: 13.330-665  
INDAIATUBA - SP

124  
p.

**IN**  
CONFECÇÕES DE



TELEFONES PARA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO EM GERAL

RUA HUMANA

E-mail: [indaiatuba@guoi.com.br](mailto:indaiatuba@guoi.com.br)

INDAIA TUBA - FONE (19) 3801-6885 - CEP 13330-665 - INDAIATUBA - SP

**DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA**

**ART. 103**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUEM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
NEM SEU PATRIMÔNIO EM NOME DO MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

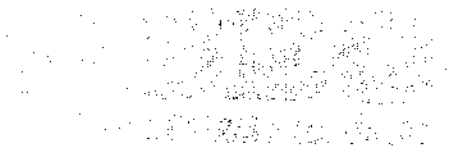
**DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA,**

A **EMPRESA** **INDAIA TUBA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.205.702/0001-11, inscrita na Rua Humana, 874, cidade de Indaiatuba, SP, representada por sua representante legal, o(a) Sr(a) **Helio Siqueira**, inscrita na Carteira de Identidade nº 9.180.813-3 e do CPF nº 141.100.413-1, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário pessoas em nenhuma situação, em qualquer empresa pública e de sociedade de economia mista, parentes com o Prefeito, o Vice-Prefeito, membros do Poder Executivo e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles em qualquer grau de parentesco consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os membros do Poder Legislativo e as pessoas ligadas a estes por qualquer grau de parentesco consanguíneo ou por adoção, até o segundo grau, podendo contratar com o Município.

**DECLARAÇÃO DO SECRETÁRIO DO P.M.**

**DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

**15.781.435/0001-98**  
**INDAIA TUBA CONFECÇÕES DE**  
**UNIFORMES EIRELI**  
Rua Humana, 874  
Cidade de Indaiatuba - SP  
CEP 13.330-665  
INDAIA TUBA - SP



EP - EQUIPES PROFISSIONAIS - CAMISETAS PROMOCIONAIS  
MODERNOS PARA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO EM GERAL

RUA HUMBERTO DE ALMEIDA, 474 - JARDIM SÃO CARLOS - PONTAL SERRADA - SP  
CEP 13330-665 - INDAIATUBA - SP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL SERRADA,

em atendimento ao Edital nº 001/2022 de LICITAÇÃO Nº 001/2022 PRECÃO ELETRÔNICO 3/2022 para aquisição de 1000 (mil) peças em 400 (quatrocentas) peças de Uniformes Eireli, não foi habilitado para firmar o contrato com a Administração Pública em virtude do inciso IV do artigo 37 da Lei Federal nº 8.666/93 e a falta de documentação, bem como que comunicarei qualquer fato ou situação que venha a impedir a entrega dos documentos de habilitação que comprova a capacidade jurídica, técnica, econômica e financeira da empresa contratada.

Em Pontal Serrada, 03 de Setembro de 2022.

Assinado digitalmente por: [Nome]

13.761.435/0001-08  
INCONFECÇÕES DE  
PONTAL SERRADA EIRELI  
R. Humilde, 474  
Indaiatuba - SP  
CEP: 13.330-665



UNIFORMES PROFISSIONAIS - CAMISETAS PROMOCIONAIS  
UNIFORMES PARA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO EM GERAL

RUA HUMANA

Emment. de Indaiatuba, SP  
CNPJ nº 07.000.000 - FONE (19) 3070-6665 - CEP 13330-665 - INDAIATUBA - SP

**DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO**

Eu, a AVALIADORA DE HABILITAÇÃO SERRADA,  
da Associação Industrial e Comercial de Indaiatuba, devidamente inscrita  
no CNPJ nº 07.000.000 com sede em Rua Humana nº 874 centro, Indaiatuba-SP, por intermédio de seu  
representante legal, declaro o cumprimento do previsto no  
 Edital nº 001/2002 de 17 de julho de 2002, publicada  
 em Diário Oficial nº de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido  
 no Edital nº 001/2002, AVISO Nº 001/2002 que cumpre plenamente os  
 requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em  
 07/07/2002, estando de acordo com todos os seus termos.

Indaiatuba, 17 de julho de 2002.

Assinatura

CPF: 074.531.118/06

13.761.436/0001-98  
INASEC-CONFECÇÕES DE  
UNIFORMES EIRELI  
Rua Humana, 874  
Indaiatuba - SP - CEP: 13.330-665



117p



EMPREGO DE PROFISSIONAIS - CAMISETAS PROMOCIONAIS  
UNIFORMES PARA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO EM GERAL

RUA HUMBERTO DE ALMEIDA

Atividade: 02.09.01.001 - 02.09.01.001/0001-98  
CNPJ: 06.908.112/0001-00 - FONE: (19) 3401-5625 - CEP: 13330-665 - INDAIATUBA - SP

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE OBRIGACIONES IMPEDITIVAS E  
INDEBENTEMENTES

Eu, Sr(a) \_\_\_\_\_, titular do cargo de \_\_\_\_\_, MUNICÍPIO DE POMBA, SERTANA,

delegado(a) do processo nº \_\_\_\_\_ de Uniformes Eireli de CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrita no processo nº \_\_\_\_\_, sendo(a) pelo(a) Sr(a) Hélio Pavani, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que não possui nenhuma obrigação em andamento que seja impeditiva de participação no licitação em epígrafe.

Assinatura do(a) Declarante de: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante de: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante de: \_\_\_\_\_

06.908.112/0001-98  
EMPREGO DE PROFISSIONAIS - CAMISETAS PROMOCIONAIS  
UNIFORMES PARA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO EM GERAL  
RUA HUMBERTO DE ALMEIDA, 174  
INDAIATUBA - SP

118  
p.

OBRAS DE ABERTURA  
 DE  
 ...  
 ...

Folha: 1

**TÍTULO DE ABERTURA**

**DIÁRIO GERAL**

11/01/2020

Este livro foi aberto em ...  
 ...  
 ...  
 ...

11/01/2020

...  
 ...

...  
 ...

...  
 ...

**BRASIL - INSTITUTO CIVIL**  
**REGISTRO DE IMOVEIS**  
**DE SÃO PAULO**  
**LOCALIDADE: SÃO PAULO**  
**Escritório: Matriz**  
**R. do Conselheiro, 111 - Jd. Paulista - CEP: 01305-000**  
 Carteira: 254436

...

...

Balancete de Resultado do Exercício		Folha 71
CNPJ. 15.781.435/0001-98		
		1.104.352,37 C
		410.959,47 C
	Total	1.515.291,84 C
		13.161,10 D
	Total	13.161,10 D
		1.502.130,74 C
		660.684,57 D
		80.258,19 C
		3.650,26 C
	Total	576.735,72 D
		925.395,02 C
		155.881,00 D
		14.202,01 D
		1.344,96 D
		9.425,05 D
		949,80 D
		146,74 D
		2.681,25 D
		2.791,17 D
		15.169,00 D
		11.573,00 D
		19.667,57 D
		17.889,46 D
		21.252,81 D
		21.360,00 D
		206,00 D
		1.969,77 D
		11.375,34 D
		108,00 D
		5.517,00 D
		130,00 D
		2.276,90 D
		567,10 D
		750,00 D
		6.240,68 D
	Total	325.109,49 D
		1.162,50 D
		14.211,00 D
	Total	15.373,50 D
		578.622,02 C
		4.041,52 C
	Total	4.041,52 C
		582.663,55 C

**Balanco Resumido do Exercício** Folha 72

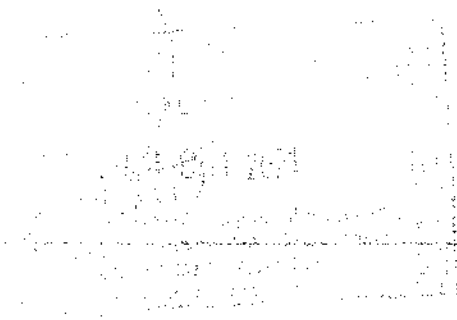
**EMPRESA S/A** CNPJ: 15.781.435/0001-98

	155.775,19 D	
<b>Total</b>	<b>155.775,19 D</b>	
	<b>426.888,36 C</b>	
	<b>426.888,36 C</b>	
	<b>426.888,35 C</b>	

**Empresário**

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 NOME  
 CPF

*[Assinatura]*  
 \_\_\_\_\_  
 SOCIEDADE CONTABILIDADE  
 MARIA ROSALINA DE OLIVEIRA  
 C. O. 081 - CEP: 01001-000



**CONTOZ** Folha: 73  
 CNPJ: 15.781.435/0001-98

	298.514,06
	298.514,06
	160.955,32
	160.955,32
	137.558,74
	5.650,75
	985,84
	4.665,11
	131.507,98
	131.907,98
	298.514,06
	12.357,12
	12.357,12
	3.780,29
	2.053,91
	1.726,38
	6.576,83
	59,18
	(4.041,52)
	519,98
	12.039,19
	286.156,94
	62.200,00
	62.200,00
	62.200,00
	223.956,94
	223.956,94
	223.956,94

At: MAIO 31 de 2020.

Este balanço foi elaborado de acordo com o Plano de Contas e Passivo Líquido Impostos em R\$ (em milhares de reais) e aprovado pelo Conselho de Administração.

\_\_\_\_\_  
 DIRETOR PRESIDENTE  
 PAULO SÉRGIO LINS DE OLIVEIRA

\_\_\_\_\_  
 FUNÇÃO EM CONTABILIDADE  
 PAULO SÉRGIO LINS DE OLIVEIRA  
 C.T. CRC: 12286/2307

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

de 01 de Janeiro de 2020

Este Diário Geral das Partes Indivisionais das sociedades de nº 1 ao nº 70 e serviu para a escrituração das operações realizadas em 2019, sob o signo da empresa INDASRG CONFECÇÕES DE Roupas e Acessórios Ltda.

INDASRG, em 31 de dezembro de 2020.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Diretor

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
WILSON DIAS DE OLIVEIRA  
CPF: 030.150.715-03

ALMOADA EMPRESAS  
SISTEMA DE CONTABILIDADE

OFICINA DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS  
INDMATURA / SP  
LUCAS FERRER DO PRAIO  
Escritório Autorizado  
R. ... nº ... CEP: 130-350

EMPRESA: INDUSTRIO COMERCIO DE UNIFORMES EIRELI ME,  
END: RUA DA ÁGUA DE SANTA RITA, CENTRO, INDAIATUBA/SP, CNPJ  
17.040.809/0001-00. ANÁLISE EM SEU BALANÇO PATRIMONIAL DO  
PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020. APRESENTA ABAIXO OS SEGUINTE  
DADOS: (VALORES)

ATIVO TOTAL = R\$ 100.000,00

ATIVO REALIZAVEL A LP / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIG A LP =

R\$ 100.000,00

ATIVO REALIZAVEL A LP CONTERCE

ATIVO CIRCULANTE +

ATIVO REALIZAVEL A LP = R\$ 100.000,00

ATIVO REALIZAVEL A LP DE ENQUADRAMENTO

ATIVO REALIZAVEL A LP = R\$ 100.000,00

ATIVO REALIZAVEL A LP = R\$ 100.000,00

ATIVO REALIZAVEL A LP = R\$ 100.000,00

ATIVO REALIZAVEL A LP CIRCULANTE + PASSIVO EXIG A LP =

R\$ 100.000,00

INDAIATUBA, 05 DE OUTUBRO DE 2020

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
CNPJ 17.040.809/0001-00  
RUA HENRIQUE A. F. CENTRO - INDAIATUBA - SP  
FONE (19) 3885-1010

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N.º de Ordem: 1

Este termo de abertura de processo é formado por 01 (um) volume de nº 1 ao nº 79 e servirá para a abertura de processo administrativo para a abertura de empresa a abaixo identificada:

EMPRESA: LUCAS PATRICK DU REIS LIMA - ME UN - JOVENS EMPIL ME

CPF: 000.000.000-00

Endereço: Rua das Palmeiras, nº 100 - Fone/Fax: (51) 3010.018.899

CNPJ: 00.000.000/0000-00 - Inscrição Estadual: 110031212

Assinado em: 06/06/2012

Assinado em: 06/06/2012

*Paulo Sérgio Dias de Oliveira*  
PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA  
CLASSE: INSP/0023565

Este termo de abertura foi elaborado  
conforme o Decreto Lei 466/00  
autorizado pelo Órgão Federal  
de Gestão e Deliberação nº 141.10/00  
de 12/01/00

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
SERVIÇOS NATURAIS  
MIRASSOLUBA / SP  
LUCAS PATRICK DU REIS LIMA  
Inscrição Estadual: 110031212



**Resumo do Resultado do Exercício**

Folha: 71

Empresa: [Illegible]

CNPJ: 15.781.435/0001-98

	1.194.132,37 C
	410.959,47 C
<b>Total</b>	<b>1.515.291,84 C</b>
	13.161,10 D
<b>Total</b>	<b>13.161,10 D</b>
	1.502.130,74 C
	600.084,57 D
	80.298,29 C
	1.650,56 C
<b>Total</b>	<b>578.735,72 D</b>
	925.395,02 C
	155.881,09 D
	14.202,04 D
	1.544,96 D
	9.421,05 D
	949,30 D
	146,71 D
	2.681,29 C
	2.791,49 D
	15.169,00 D
	11.373,00 D
	19.667,57 D
	17.889,46 D
	11.253,84 D
	21.369,00 D
	250,00 D
	1.069,77 D
	11.275,34 D
	108,00 D
	5.517,00 D
	130,60 D
	7.270,26 D
	507,10 D
	250,00 D
	6.240,68 D
<b>Total</b>	<b>235.159,49 D</b>
	1.363,30 D
	10.211,00 C
<b>Total</b>	<b>11.575,50 C</b>
	578.828,03 C
	4.041,52 C
<b>Total</b>	<b>4.041,52 C</b>
	582.683,55 C

**Relatório do Resultado do Exercício**

Folha 72

CNPJ: 15.781.435/0001-88

	155.775,19 D
Totale	155.775,19 D
Imposto de Renda Pessoa Física	426.888,36 C
	426.888,36 C
	426.888,36 C

*[Faint signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Nome  
 Cargo

*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 SOCIEDADE EM CONTABILIDADE  
 PATRICIA PROCELAS DE OLIVEIRA  
 C.P.F. 021.201.503

**RECORRIDO** Folha: 13  
 CNPJ: 13.781.435/0001-98

	298.514,06
	298.514,06
	160.955,32
	160.955,32
	160.955,32
	137.458,74
	5.859,75
	586,84
	4.665,11
	131.907,98
	131.907,98
	298.514,06
	12.357,12
	12.357,12
	3.750,29
	2.053,91
	1.728,98
	8.576,83
	59,18
	(4.041,52)
	519,86
	12.036,19
	285.156,94
	62.200,06
	62.200,00
	62.200,00
	223.956,94
	223.956,94
	223.956,94

Valor total do Imposto de Renda de 2021

Valor total do Imposto de Renda de 2021, acrescido das retidas em nome mais o adicional líquido impoem em R\$ (valor a ser pago em nome do contribuinte)

*[Faint signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Nome do Contribuinte

*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 TITULO EM CONTABILIDADE  
 PAULO SERGIO DIAS DE OLIVEIRA  
 C.P.C. (SP/08/2017)

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## MINIO GERAL

11 de Novembro de 1970

Encerramos a medição das áreas das lotes de nº 1 ao nº 79 e serviu para a escrituração  
da matrícula nº 5112, da 79ª zona urbana e empresa INDAISES CONFECÇÕES DE  
COSTUMADOS.

Feito em São Paulo, no dia 11 de Novembro de 1970

*[Faint signature]*  
SÉRGIO OLIVEIRA  
PROCURADOR

*[Signature]*  
SÉRGIO OLIVEIRA  
PROCURADOR

(CPF) 15730972507

ANTERIORES  
AJOA02A B038954

OFICINA DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS  
MATAMOURA / SP  
LUIZ PATRICK DO PRADO  
Escritório Autorizado  
Rua 7 de Setembro, 140 - Jd. Vila Nova - CEP: 11.330-350

A EMPRESA: CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI ME,  
RUA ... INDAIATUBA/SP, CNPJ ...  
O BALANÇO PATRIMONIAL DO ...  
APRESENTA ABAIXO OS SEGUINTE

ATIVO  
B. ...  
A. ... PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIG A LP =

R\$ ...

ATIVO  
B. ...

A. ... PASSIVO CIRCULANTE +

R\$ ...

ATIVO  
B. ...

A. ...

R\$ ...

ATIVO  
B. ...

A. ... PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIG A LP =

R\$ ...

*[Handwritten Signature]*  
EMPRESA ...  
RUA ... INDAIATUBA - SP  
CNPJ ...



ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIFICADA



CERTIFICAMOS QUE OS REGISTROS CONCORDANTES DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EMISSÃO.

AS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS EM NESTA CERTIFICAÇÃO SÃO RESUMOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS E NÃO GARANTEM QUE OS REGISTROS NÃO TEREM SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOVER ALTERAÇÕES NESTES REGISTROS, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE REGISTRAÇÕES NOS REPERTÓRIOS, SE HOVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.BR, O QUE NÃO GARANTE A EXATIDÃO DO CÓDIGO DE ÁRVORE, VALORES INFORMADOS AO FINAL DO DOCUMENTO.

Este documento pode ser consultado no endereço eletrônico: [www.jucesp.br](http://www.jucesp.br) ou pelo aplicativo: [www.jucesp.br](http://www.jucesp.br)

EMPRESA						
NIRE	CNPJ		REGIME DE FINANÇAS	PRazo		
35600018299	16003212		INDIVIDUALIZADO	PRazo INDETERMINADO		
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO		
INDASEG COM. ALIMENTAR				EIRELI (M.E.)		
C.N.P.J.				NÚMERO	COMPLEMENTO	
				874		
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	MUNICÍPIO	VALOR CAPITAL	
CENTRO	GUARATUBA	SP	13330-685	RS	62.200,00	

OBJETO SOCIAL	
CONFECÇÃO	COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, COM FOCO NAS CORDOINADAS DOS MEDIDA, ALIMENTOS E BEBIDAS, COM FOCO NAS CORDOINADAS DOS MEDIDA, COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, COM FOCO NAS CORDOINADAS DOS MEDIDA, COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS, COM FOCO NAS CORDOINADAS DOS MEDIDA

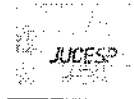
PROPRIETÁRIO						
NOME						
THAIS PAVANI						
ENDEREÇO						
RUA ALBERTO...						
BAIRRO		CIDADE		UF	CEP	RG
VILA TOBOS...		GUARATUBA		SP	13330-530	48464806
CNPJ						QUANTIDADE COTAS
420.587.988/0001-12						162.200,00

SITUAÇÃO PATRI-MONETÁRIA	
NÃO CONSTA...	

CARTÃO DE REGISTRO		
DATA		
21/06/2012		
SITUAÇÃO PATRI-MONETÁRIA		
NÃO CONSTA...		

EMPRESA: SISTEMA ADMINISTRATIVO	
DATA	21/06/2012
EMPRESA: ATUALIZAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME)	

EMPRESA: ATUALIZAÇÃO DE - CNPJ: 0530078899
EMPRESA: ATUALIZAÇÃO DE - BASE DE DADOS: 22R12022



Assinado eletronicamente pelo SISTEMA GESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.org.br](http://www.jucesp.org.br). Matrícula: 165.02816, emitido, 22 de janeiro de 2022 às 10:05:55.

132  
p.



SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIFICADO ESPECÍFICO

CERTIFICAMOS QUE OS CONTRATOS E DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE 21/06/2012.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE CERTIFICADO SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS E NÃO PODEM TER SURTIDO EFEITOS POSTERIORES.

SE HOUVER ALGUMAS DÚVIDAS SOBRE ESTA CERTIDÃO PEDIR A VALIDADE.

A AUTENTICAÇÃO DAS COPIAS E REPRODUTIVIDADES DAS CÓPIAS DE AUTÊNTICAS, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.ORG.BR, SOB O TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, TIPO DE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

CONFORME O ART. 14 DA LEI Nº 11.196 DE 28/12/2021

EMPRESA						
NIRE	DATA DE REGISTRO	TIPO DE REGISTRO	TIPO DE JURISDIÇÃO			
35600018319	02/2012	REGULAR	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL	INDASEG COF			TIPO JURIDICO		
				EIRELI (M.E.)		
C.N.P.J.	NÚMERO		COMPLEMENTO			
08.111.111/0001-00	374					
BAIRRO	CIDADE	UF	CODT	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	COBIATUBA	SP	13330-965	RS	62.200,00	

TIPO DE REGISTRO	
CONFEÇÃO	DESEMPENHO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SOB MEDIDA
COMÉRCIO VAREJISTA	DE PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA	DE PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

FILIAL				
NOME				
THAIS PAVANI				
ENDEREÇO		CIDADE		
RUA ALBERTO		COBIATUBA		
CEP	UF	CEP	PC	
VILA TODOS	SP	13330-930	48464806	
CPF				QUANTIDADE DE CGTAS
420.537.355-77				62.200,00

NOME MARCA/REGISTRO DE MARCA	
NÃO CONSTA	

DATA DE EMISSÃO DO CERTIFICADO	
21/06/2012	
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	
[Assinatura]	



GRUPO AVALIADO: [illegible]	
DATA:	21/06/2012
[illegible]	

[illegible]
-------------

JUCESP	[illegible]	[illegible]	[illegible]
--------	-------------	-------------	-------------



ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP  
 Junta Comercial do  
 Estado de São Paulo

RESCISÃO DE CONTRATO

CERTIFICAMOS QUE O(A) EMPRESÁRIO(A) ASSINANTE DO CONTRATO EM ANEXO ESTÁ(S) ASSINADO(S) NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SEU REGISTRO.

SE HOUVER A ASSINATURA DE TERCEIROS, AS ASSINATURAS DEVEM SER COLOCADAS EM SEPARADO.

A AUTENTICAÇÃO E A VALIDADE DAS ASSINATURAS, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.SP.GOV.BR ANTES OU APÓS A EMISSÃO DO CONTRATO, SENDO INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

CONFORME A NORMATIVA REGISTRO DE EMPRESAS DA LEI 14.135 DE 26/06/2021

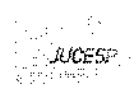
EMPRESA		A. PAVALI MASSA	
INRE	13330-030	FRASE	FRASE INDETERMINADO
5600018359	13330-030		
NOME COMERCIAL		TIPO JURÍDICO	
INDASEG OC		EIRELI (M.E.)	
CNPJ	13330-030	NUMERO	COMPLEMENTO
		874	
BARRIO	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	RS	62.200,00	

CONFECCAO		CONFECCAO DE ROLANDAS E PAVAS DE CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	
COMERCIO VA		COMERCIO VA	
COMERCIO VA		COMERCIO VA	

EMPRESA		A. PAVALI MASSA	
NOME	13330-030	FRASE	FRASE INDETERMINADO
THAIS PAVAI	13330-030		
ENDRECH		TIPO JURÍDICO	
VIA ALBERTO		EIRELI (M.E.)	
BARRIO	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA TODOS	RS	48464806	
CNP	QUANTIDADE COFAS		
420.587.386-0	62.200,00		

EMPRESA		A. PAVALI MASSA	
DATA	13330-030	FRASE	FRASE INDETERMINADO
21/06/2012	13330-030		

EMPRESA		A. PAVALI MASSA	
DATA	13330-030	FRASE	FRASE INDETERMINADO
21/06/2012	13330-030		



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - JUNTA COMERCIAL, Seção Geral de Jucesp, A Junta  
 Comercial do Estado de São Paulo, Rua do Comércio, 100, Centro, São Paulo - SP, CEP: 01010-000, Fone: (11) 3241-4954, Fax: (11) 3241-4954, E-mail: jucesp@jucesp.sp.gov.br, www.jucesp.sp.gov.br, 10 de fevereiro de 2022.5s



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria de Dívida Ativa

### Condição Negativa de Débitos Tributários

de

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Ressalva de responsabilidade:** O Procurador do Estado de São Paulo cobra ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade tributária e/ou previdenciária sob as identificações que vierem a ser apuradas, é certificado que:

o(a) interessado(a) não possui débitos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

**Traatamento de dados:** A pesquisa de pessoa jurídica e pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, que abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela informada.

- 0 - Número do Documento: 20130007
  - 1 - Número do Processo: 00000000000000000000
  - 2 - Número do Protocolo: 00000000000000000000
  - 3 - Data de Emissão: 2013/05/09
  - 4 - Data de Validade: 2013/05/09
  - 5 - Data de Exatidão: 2013/05/09
  - 6 - Data de Emissão: 2013/05/09
  - 7 - Data de Emissão: 2013/05/09
  - 8 - Data de Emissão: 2013/05/09
  - 9 - Data de Emissão: 2013/05/09
- Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



# Secretaria de Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

## Atos Normativos não inscritos na Div. de Arquivos do Estado de São Paulo

Atos Normativos: 56.001-90

Atos Normativos: Secretaria de Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo - Atos de responsabilização da pessoa jurídica acima mencionada que não constam de atos declarados ou apurados em inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento mencionado, conforme.

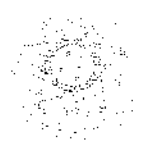
Atos Normativos: 56.020-000001-40

Atos Normativos: 56.020-0022-12/2007

É (sua) (seus), contados da data de sua expedição.

Atos Normativos: 56.020-000001-40

Para mais informações consulte o sistema de autenticação de sua autenticidade no site [www.treasury.gov.br](http://www.treasury.gov.br)



### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Relatório de Devedores de Unifomares FIELTI (MATRIZ E FILIAIS)  
 C. P. nº 111-98  
 C. P. nº 111-98  
 E. P. nº 111-98, de 11/01/20  
 Val. de 111-98 (e. prazo e oitava) dias, contados da data  
 de 11/01/20

C. P. nº 111-98, ANDRÉAS CONTROLADORIA DE UNIFORMES FIELTI (MATRIZ E  
 FILIAIS), inscrita no CNPJ nº 13.781.435/0001-98, NÃO CONSTA  
 no Relatório de Devedores Trabalhistas.  
 Os dados foram baseados nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação  
 das Leis do Trabalho, acrescentadas pelas Leis ns.º 12.440/2011 e  
 12.441/2012, e no Art. 11, inciso II, da CLT, de 21 de janeiro de 2022.  
 Os dados constantes desta Declaração são de responsabilidade dos  
 Devedores.

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade desta empresa em relação  
 aos dados constantes no Relatório de Devedores Trabalhistas.

A responsabilidade decorrente desta Declaração é a verificação de sua  
 veracidade perante o Tribunal Superior do Trabalho na  
 hipótese de recurso para o processo nº 111-98.  
 O presente relatório é de caráter informativo.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
 Os dados constantes no Relatório de Devedores Trabalhistas constam os dados  
 constantes no Relatório de Devedores Trabalhistas das pessoas naturais e jurídicas  
 inscritas no CNPJ nº 111-98, inscritas quanto às obrigações  
 decorrentes do sistema previdenciário transitada em julgado ou em  
 curso de julgamento, inclusive no concernente aos  
 benefícios previdenciários, a honorários, a custas, a  
 honorários advocatícios determinados em lei; ou decorrentes  
 de condenações criminais perante o Ministério Público do  
 Trabalho, ou de sentenças de execução ou demais títulos que, por  
 força de lei, tenham caráter transitado em julgado.

SECRETARIA  
DE RECEITAS  
FEDERAIS

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Diretoria-Geral da Fazenda Nacional

**DIVULGAÇÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**


**ANEXO I - DÍVIDAS DE UNIFORMES BIRRELI**  
**DEBENTURADOS**

Este documento é a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de devedores inscritos em nome de pessoa jurídica que devam e ser apuradas, é certificado que os débitos decorrem de créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Este documento é divulgado em estabelecimento no município de sua filiação e, no caso de ente federativo, para todos os municípios e unidades públicas da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do devedor em relação ao RFB e à Dívida Ativa, inclusive as contribuições sociais previstas no inciso III do artigo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Este documento poderá ser consultado e verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços eletrônicos regulamentados em legislação.

- Q. Onde se consulta este documento com base no Portal Único RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
- R. [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) -> [Dados de Brasília].
- Atenciosamente,
- Dir. Geral da Receita Federal do Brasil
- Dir. Geral da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>SECRETARIA NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>15.781.407/0001-7</b> <b>MATRIZ</b>	<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>21/06/2012</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>INDASERVA</b>			
<b>TÍTULO DE ESTABELECIMENTO</b> <b>*****</b>			<b>PORTE</b> <b>ME</b>
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA</b> <b>14.12-0-00</b>			
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA</b> <b>47.81-4-00</b> <b>47.89-0-00</b>			
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA</b> <b>230-5 - Empresa</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R. HILMA</b>		<b>CIDADE</b> <b>SP</b>	<b>CEP</b> <b>0884-1614</b>
<b>CEP</b> <b>13.330-00</b>		<b>UF</b> <b>SP</b>	<b>ENDEREÇO</b> <b>ética-00</b>
<b>ENTE LEGAL</b> <b>*****</b>			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>21/06/2012</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>*****</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pelo Conselho Nacional de Registro nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido nos termos do Regulamento de Registro e Nome de Empresa



N.º 1.831  
SINGULAR  
MATRIZ  
FILIAL

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
SINGULAR  
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EMPRESA  
CNPJ  
RUA

1. A presente empresa foi constituída em 19/02/1992, solteira, sob o nome de "EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA" e inscrita no CNPJ nº 08.040.888/0001-00, com sede em Curitiba, Paraná, sob o nome de "EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA".

CNPJ  
RUA

2. A empresa possui o seguinte endereço: Rua ... nº ... Curitiba, Paraná.

**ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO**

CNPJ  
RUA

1. A denominação da empresa é: "EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA".

CNPJ  
RUA

2. A sede da empresa é situada na cidade e município de Curitiba, Paraná, no endereço: Rua ... nº ... Curitiba, Paraná.

**ARTIGO 2º - OBJETIVO DA EMPRESA**

CNPJ  
RUA

1. O objetivo da empresa é a prestação de serviços de consultoria, assessoria e administração em geral, bem como a realização de atividades comerciais e industriais.

**ARTIGO 3º - CAPITAL SOCIAL**

CNPJ  
RUA

1. O capital social da empresa é constituído de R\$ ... (valor em reais).

**ARTIGO 4º - ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ  
RUA

1. A administração da empresa é exercida pelo(s) administrador(es) nomeado(s) em ato de constituição.

**ARTIGO 5º - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

CNPJ  
RUA

1. Os lucros líquidos da empresa serão distribuídos entre os sócios de acordo com suas quotas.

**ARTIGO 6º - DOUTORES**

CNPJ  
RUA

1. A empresa possui os seguintes doutores: ...

**ARTIGO 7º - DOUTORES**

CNPJ  
RUA

1. A empresa possui os seguintes doutores: ...

**ARTIGO 8º - DOUTORES**

CNPJ  
RUA

1. A empresa possui os seguintes doutores: ...

Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A. A

Eu, o Sr. [nome], declaro que sou titular da empresa [nome da empresa] e que a designação de [nome] para a função de [função] é de minha iniciativa e responsabilidade pessoal e não da empresa.

B. A

Eu, o Sr. [nome], declaro que sou titular da empresa [nome da empresa] e que a designação de [nome] para a função de [função] é de minha iniciativa e responsabilidade pessoal e não da empresa.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A. A

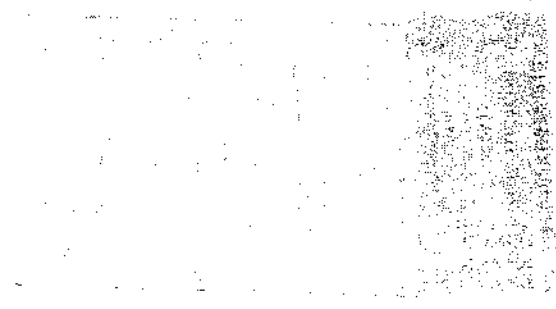
Eu, o Sr. [nome], declaro que sou titular da empresa [nome da empresa] e que a designação de [nome] para a função de [função] é de minha iniciativa e responsabilidade pessoal e não da empresa.

C. A

Eu, o Sr. [nome], declaro que sou titular da empresa [nome da empresa] e que a designação de [nome] para a função de [função] é de minha iniciativa e responsabilidade pessoal e não da empresa.

D. A

Eu, o Sr. [nome], declaro que sou titular da empresa [nome da empresa] e que a designação de [nome] para a função de [função] é de minha iniciativa e responsabilidade pessoal e não da empresa.





Objeto: ...

Art. 1º ...

A ...  
emprego ...  
efetiva ...  
prova ...  
de ...  
do ...  
de ...  
do ...

1º ...  
do ...

Art. 2º ...

1º ...

...



REDAÇÃO  
SECRETARIA  
SERVIDORES

PODEM JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CENTRO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CEJA: 0055170886 FOLHA: 1/1

Acesse o site [www.tjsp.br](http://www.tjsp.br) para ser confirmado se o link no site do Tribunal de Justiça.

Consulte o Serviço Regular de Informações Cíveis do(s) Comarca de São Paulo - [www.tjsp.br/legis](http://www.tjsp.br/legis).

DESCRIÇÃO DA BASTANTE que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/02/2022, NÃO CONSTAR como requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE UNIFORMES EIRADI: CNPJ: 16.701.406/0001-98, conforme indicação do(a) requerido(a), \*\*\*\*\*

Este sistema apresenta todos os dados cadastrados nesta que a pessoa cujo nome foi informado no sistema não se encontra apontada no sistema em situação em tramitação já concluída, em andamento ou prometida (cíveis) em todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Para a conferência de cada Comarca/Foro deve ser verificada no **Comunicado SPJ** o(a) requerido(a).

Este sistema considera a última distribuição no sistema, mesmo que estejam em **Gratificação**.

Este sistema não é conectado com bancos de dados de instituições públicas ou com a Receita Federal e a base de dados do **COMÉRCIO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A declaração dos dados fornecidos neste sistema é de responsabilidade exclusiva do usuário.

Este sistema apresenta o nome de pessoa jurídica considerada em processos referentes à matriz e às filiais, exceto quando de responsáveis não qualificados com tipos empresariais diferentes como: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIREL), S/A, S/S, CIA, ME, ME - LTDA**.

Este sistema não garante a veracidade dos dados e assinaturas de lei.

16/02/2022

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA  
SERVIDORES





Caixa Econômica Federal  
CNPJ nº 07.000.000/0001-90

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RUA DO COMÉRCIO, 100 - FLORES DA PAZ, JARDIM BELLIQUE  
01304-900 - SÃO PAULO - SP / 11330-665

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 170 da Constituição Federal de 1988, certifica que, nesta data, a pessoa inscrita encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

A presente certificação não servirá de prova contra cobrança de débitos relativos a contribuições e/ou encargos devidos, inscritos em nome do(a) titular.

CPF: 0002 403031017

CPF: 0002 403031017 0002095825890

CPF: 0002 403031017 0908129

Atenção: O acesso aos dados previstos em Lei esta disponível no site de atendimento no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Rua Coronel Virgílio Pires da Fazenda

### CERTIFICADO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>CPF/CNPJ</b>	000000000000000000	<b>Validade</b>	12/03/2022
<b>Contribuinte</b>	MUNICÍPIO DE INDAIATUBA - SP - DIRETOME	<b>CCM</b>	135.026-3
<b>Endereço</b>	RUA CORONEL VIRGILIO PIRES DA FAZENDA INDAIATUBA SÃO PAULO		

**Certificamos** que não existem débitos relativos a tributos municipais, mobiliários e imobiliários em nome do contribuinte em questão.

**- Ressalva-se** a possibilidade de existência de débitos que venham a ser eventualmente apurados.

**Certidão original** disponível em [www.indaiatuba.sp.gov.br](http://www.indaiatuba.sp.gov.br) e/ou por meio da Portaria N.º 002/09 de 12 de fevereiro de 2009 da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

**Para verificar** a validade e certidão acessar o site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br>

**Autenticação** em: 10/02/2022 12:00

Indaiatuba, 10 de Fevereiro de 2022



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

000003

Entre os signatários, de uma parte, Sr. ELIZABETE  
PAVANI e ELIZABETE BADINI, e de outra parte, Sr. ELIZABETE  
PAVANI e ELIZABETE BADINI, ambos casados, residentes e domiciliados em público e

INSTITUTO DE NOTAS  
E PROMESSAS DE  
COMPRA E VENDA DE IMOVEIS  
LUIZ CARLOS DINIZ  
INSTITUTO DE NOTAS  
E PROMESSAS DE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Este instrumento foi lavrado em duas vias, de que uma fica em poder do Sr. ELIZABETE PAVANI e ELIZABETE BADINI e a outra em poder do Sr. ELIZABETE PAVANI e ELIZABETE BADINI.





002002

ELIZABETE E GERAL EU (A) ELIZABETE  
RANALDI ELIZABETE BADIN

ASSINADO EM PÚBLICO E

EM BRASILEIRAS  
O DE REGISTRO DE  
EMPRESAS E ESTABELECIMENTOS  
COMERCIAIS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

1980/11/12 10:40:12



RUA HUM

150/p

INDÚSTRIA PROMOCIONAIS - CAMISETAS PROMOCIONAIS  
 REPRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E COMÉRCIO EM GERAL

CEP 13838-065 - INDAIATUBA - SP

INDÚSTRIA PROMOCIONAIS

INDÚSTRIA PROMOCIONAIS, 2022-FMS

Razão Social: Indústria Promocional  
 Endereço: Rua Humana, 100  
 E-mail: cpavani@indasa.com.br  
 Site: www.indasa.com.br  
 Banco: ITAU - AG: 9306  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS  
 ESPECIFICAÇÕES DO LDB  
 Representante legal: Hélio Pavani  
 Endereço: Rua Pedro An...  
 Prazo de Validade da Proposta: 30 dias  
 Prazo de Entrega: 45 dias  
 Prazo de Vigência: 12 meses

CNPJ: 08.981.454/0001-98  
 CEP: 13838-065  
 Fone: (19) 3811-5585  
 F. Fax: (19) 3811-5585

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID	CAMISETA BRANCA M 100% ALGODÃO	260	R\$ 260,00	R\$ 67.600,00
2	UNID	CAMISETA BRANCA M 100% ALGODÃO PV	28	R\$ 28,00	R\$ 784,00
3	UNID	CAMISETA BRANCA M 100% ALGODÃO	413	R\$ 413,00	R\$ 170.569,00
4	UNID	CAMISETA BRANCA M 100% ALGODÃO	126	R\$ 126,00	R\$ 15.876,00
5	UNID	CAMISETA BRANCA M 100% ALGODÃO	188	R\$ 188,00	R\$ 35.344,00
6	UNID	CAMISETA BRANCA M 100% ALGODÃO	16	R\$ 16,00	R\$ 256,00
7	UNID	CAMISETA BRANCA M 100% ALGODÃO	11	R\$ 11,00	R\$ 121,00
8	UNID	CAMISETA BRANCA M 100% ALGODÃO	11	R\$ 11,00	R\$ 121,00
<b>VALOR TOTAL PROPOSTA</b>				<b>R\$</b>	<b>33.056,00</b>

CONDIÇÕES GERAIS  
 A proponente deve apresentar...  
 PREÇO (REAJUSTE)  
 Deverá ser reajustado...  
 A proposta terá validade de 30 dias...  
 O preço proposto é para o fornecimento...  
 O objeto fornecido...

Indaiatuba, 21 de...  
 Hélio Pavani  
 RG 9.180.812/3

Deverá ser... custos separados e incidentes sobre o...



EMPRESAS PROFissionais - CAMISETAS PROMOCIONAIS  
 ESPECIALIZADA PARA INDUSTRIAS E COMÉRCIO EM GERAL

RUA HUMANA

INDAIATUBA - SP

CEP 13330-665 - INDAIATUBA - SP

INDAIATUBA - SP

INDAIATUBA - SP

Razão Social: Indaiatub...  
 Endereço: Rua Humana...  
 E-mail: hpavani@indaiatub...  
 Site: www.indaiatub...  
 Banco: ITAÚ - AG: 6.000  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE...  
 Representante legal: Heli...  
 Endereço: Rua Pedro...  
 Prazo de Validade da...  
 Prazo de Entrega: 45...  
 Prazo de garantia: 12...  
 Prazo de Vigência: 12...

CNPJ: 15.781.435/0001-98  
 INSC ESTAD: 14230-665  
 CEP: 13330-665  
 FONE/FAX: (19) 3801-6655

ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UNID	3	260,00	780,00
2	UNID	2	28,00	56,00
3	UNID	3	411,00	1233,00
4	UNID	3	126,00	378,00
5	UNID	3	168,00	504,00
6	UNID	3	16,00	48,00
7	UNID	3	11,00	33,00
8	UNID	3	11,00	33,00
<b>VALOR TOTAL PROPOSTA</b>				<b>R\$ 33.056,00</b>

CONDIÇÕES GERAIS  
 A proposta terá validade de 30 dias.  
 O preço proposto é para fornecimento.  
 O objeto fornecido...

Indaiatuba, 21 de...  
 Heli Pavani  
 RG 9.180.813-7

As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) cópia separada e incidentes sobre o...



**Consulta  
ICMS**

Consulta Cadastro

**Cadastro de Contribuintes de  
ICMS - Cadesp**



Consulta de Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

<b>Estabelecimento</b>	
Nome do Estabelecimento: Nome Fantasia: Nome Completo do Contribuinte (ICMS)	
Nome completo do responsável pelo estabelecimento (só para Pessoa Física Empresária)	
Endereço: Número: Complemento: Bairro: UF: SP	
<b>Informações Complementares</b>	
Data de Situação Cadastral: 25/06/2012 Posto Fiscal: SP-10 - CAMPINAS	
Observações: (para o caso de estabelecimentos que tenham as conferências sob medida)	
<b>Informações ME/E</b>	
Nome do estabelecimento ME/E: Nome completo do responsável ME/E: Nome completo do responsável ME/E:	

As informações aqui apresentadas são de caráter informativo e não substituem as informações fornecidas pelos próprios contribuintes. A validade das informações aqui apresentadas depende da efetiva existência de fato e de direito, não sendo a responsabilidade tributária derivada de operações com mercadorias.

Versão: 4.07.B

Consulta de Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

# INDASEG

CONFEÇÕES DE UNIFORMES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EPI - ROUPAS PROFISSIONAIS - CAMISETAS PROMOCIONAI  
UNIFORMES PARA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO EM GERA

E-mail: indaseg@uol.com.br

RUA HUMAITÁ, 874 - CENTRO - FONE (19) 3801-5685 - CEP 13330-665 - INDAIATUBA - SP

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022-FMS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022-FMS

DADOS LICITANTE

CNPJ: 15.781.435/0001-98  
CEP: 13330-665  
IE: 353.131.361.113  
FONE/FAX: (19) 3801-5685

Razão Social: Indaseg Confeções de Uniformes Eireli  
Endereço: Rua Humaitá, 874, Centro, Indaiatuba - SP  
E-mail: hpavani@indaseg.com.br

Site: www.indaseg.com.br  
Banco: ITAÚ - AG: 6260 C/C: 27.872-3

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL  
Representante legal que firmará a Ata de Registro de Preços:  
Nome: Hélio Pavani RG Nº 9.180.813-3 CPF Nº 024.551.118-06 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Representante.  
Endereço: Rua Pedro Américo, n.º 194 - Apartamento 52, Torre 2 - Cidade Nova I - CEP: 13.334-140

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;  
Prazo de Pagamento: 30º (trigésimo) dia;  
Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias  
P. garantia: De acordo com o edital.  
Prazo de Vigência: De acordo com o edital.

ITEM	UNID	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNT	TOTAL
1	UNID	32	MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER - 33% ALGODÃO); - GOLA - PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM; - VISTA ABERTA POR ZIPER; TAMANHOS P, M, G, GG, EG.	PRÓPRIA	R\$ 260,00	R\$ 8.320,00
2	UNID	32	CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO	PRÓPRIA	R\$ 28,00	R\$ 896,00
3	UNID	32	BOTA COTURNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO. NUMERAÇÃO: 35 AO 42. - BOTA COTURNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO. NUMERAÇÃO: 35 AO 42.	PRÓPRIA	R\$ 254,80	R\$ 8.153,60
4	UNID	32	CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP. ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA. FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA. LOCAQLIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS. - CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP. ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA. FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA. LOCAQLIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS	PRÓPRIA	R\$ 126,00	R\$ 4.032,00
5	UNID	32	JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ. - JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ.	PRÓPRIA	R\$ 160,00	R\$ 5.120,00
6	UNID	32	PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO. - PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO.	PRÓPRIA	R\$ 12,80	R\$ 409,60
7	UNID	32	TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO. - TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 256,00
8	UNID	32	BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO. - BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 256,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$</b>	<b>27.443,20</b>

**VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS.**

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.  
PREÇO R\$ 27.443,20 VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS.  
Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o Anexo I do Edital.  
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.  
PROPOSTA: R\$ 27.443,20 VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS.  
O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto fornecido por este instrumento licitatório tem garantia de fábrica pelo prazo de

Indaiatuba, 21 de Fevereiro de 2022.  
Hélio Pavani  
RG 9.180.813-3 / CPF: 024.551.118-06

15.781.435/0001-98  
INDASEG CONFEÇÕES DE UNIFORMES EIRELI  
Rua: Humaitá, 874  
Centro - CEP: 13.330-665  
INDAIATUBA - SP

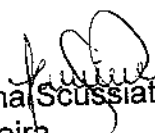


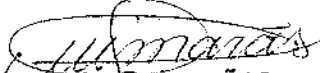
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

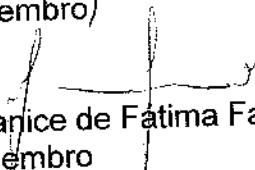
PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N. 3/2022

ATA DE REUNIÃO N. 2/2021

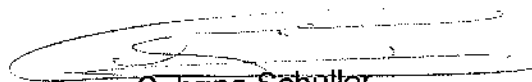
Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 9 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto n. 587/2021 para analisar os autos. Considerando que a empresa **INDASEG CONFECÇÕES EIRELI** foi a vencedora do certame, e o disposto no item 1, letras "f" e "g" do Edital, **CONVOCA-SE** a empresa para apresentação dos protótipos físicos. Frise-se que conforme disposto no Termo de Referência, não haverá nova oportunidade para substituição dos mesmos, deverão ser cumpridas as exigências contidas no Termo de Referência-especialmente o item n. 8, e entregues diretamente na **SECRETARIA DE SAÚDE**, localizada na Rua Três de Maio, centro, Ponte Serrada/SC, cep 89.683-000. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

  
Fabiana Scussiato Perosa  
Pregoeira

  
Patrícia Guimarães  
Membro

  
Janice de Fátima Farias  
Membro

  
Vivian Gizele Marcolan  
Membro

  
Sabrina Schuller  
Membro

155  
p.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 FMS  
Processo Administrativo Nº 03/2022 FMS  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
Data de Publicação: 04/02/2022 14:05:45

			TOTAL DO PROCESSO:	27.443,20
<b>INDASEG CONFEÇÕES DE UNIFORMES EIRELI</b>			<b>15.781.435/0001-98</b>	<b>27.443,20</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 045	27.443,20	<b>Total: 27.443,20</b>
Item: 1	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO);- GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM;- VISTA ABERTA POR ZÍPER;TAMANHOS P, M, G, GG, EG.				Total Item: 6.905,60
Quantidade: 32	<b>Valor Unit.: 215,80</b>			
Item: 2	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO				Total Item: 742,40
Quantidade: 32	<b>Valor Unit.: 23,20</b>			
Item: 3	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: BOTA COTURNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO.NUMERAÇÃO: 35 AO 42.				Total Item: 10.982,40
Quantidade: 32	<b>Valor Unit.: 343,20</b>			
Item: 4	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP.ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA.FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS.				Total Item: 3.347,20
Quantidade: 32	<b>Valor Unit.: 104,60</b>			
Item: 5	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ.				Total Item: 4.460,80
Quantidade: 32	<b>Valor Unit.: 139,40</b>			
Item: 6	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO.				Total Item: 422,40
Quantidade: 32	<b>Valor Unit.: 13,20</b>			
Item: 7	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.				Total Item: 291,20
Quantidade: 32	<b>Valor Unit.: 9,10</b>			
Item: 8	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.				Total Item: 291,20
Quantidade: 32	<b>Valor Unit.: 9,10</b>			

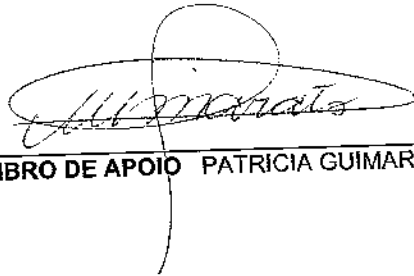
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC  
PONTE SERRADA-SC



PREGOEIRO: FABIANA SCUSSIATO PEROSA



MEMBRO DE APOIO VIVIAN GIZELE MARCOLAN



MEMBRO DE APOIO PATRÍCIA GUIMARÃES



157  
p.



LICITAÇÃO PONTE SERRADA <licitacaoponteserrada@gmail.com>

---

**ATA CONVOCAÇÃO- PL ELETRÔNICO N. 3/2022**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO PONTE SERRADA** <licitacaoponteserrada@gmail.com>

25 de fevereiro de 2022 09:49

Para: Indaseg Uniformes <uniformes@indaseg.com.br>

Prezados bom dia

Segue ATA para conhecimento e apresentação dos protótipos.

**FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.**

att.,

Vivian  
49-99993-3888



**Ata Processo Licitatório eletrônico n. 3-2022-prazo entrega.docx**  
15K


**PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N. 3/2022**


**ATA DE REUNIÃO N. 3/2021**

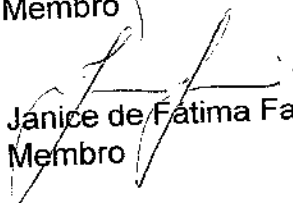
Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 9 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto n. 587/2021 para analisar os autos. Considerando que a empresa **INDASEG CONFECÇÕES EIRELI** apresentou todos os protótipos físicos de acordo com as exigências do Edital, a Comissão **DECIDE PELA APROVAÇÃO DOS PROTÓTIPOS EM SUA INTEGRALIDADE**. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

  
Fabiana Scussiato Perosa  
Pregoeira

  
Vivian Gizele Marcolan  
Membro

  
Patricia Guimarães  
Membro

  
Sabrina Schuller  
Membro

  
Janice de Fatima Farias  
Membro

**Comissão adjunta:**

  
Edina Gugel  
Secretária de Saúde

  
Angela Araujo  
Técnica de Enfermagem

  
Josmar de Almeida  
Dentista

  
Eloisa Pimentel Marcolan  
Assessora Administrativa

159  
p.

**Amostra enviada**



**De** <thais@indaseg.com.br>  
**Para** <licitacao@ponteserrada.sc.gov.br>  
**Data** 08-03-2022 18:15

Boa tarde, Lillian.

Conforme conversamos, por várias vezes tentamos entrar em contato com vocês antes de enviarmos as amostras, mas não tivemos sucesso. Então enviamos algumas amostras para vocês apenas para que pudessem avaliar nossos produtos, porém, a produção dos uniformes será conforme acertamos os detalhes descrito no edital, por exemplo, as calças serão em azul marinho.

Assim esclarecemos que quanto as cores e modelos dos uniformes nós entregaremos conforme solicitado por vocês.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Thais Pavani**  
**Administrativo**



(19) 3801-5685 ☎  
Rua Humaitá, 874  
Centro, Indaiatuba - SP  
indasegEquipSeg 📧  
indaseg.indaiatuba 🌐  
[indaseg.com.br](http://indaseg.com.br)

De: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br <licitacao@ponteserrada.sc.gov.br>  
Enviada em: terça-feira, 8 de março de 2022 09:42  
Para: thais@indaseg.com.br  
Assunto: teste

OI



Edina  
ontem às 10:42



10:42

Indaseg Confeção De Unifor...

Bom dia Edna 11:19

Tudo bem ? 11:19

É a Thais da Indaseg 11:19

Conforme conversamos segue fotos do calçado 11:20

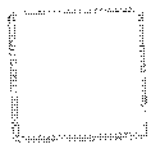
Encaminhada

Bom dia Thais!!! Bem e vc?  
Me parece estar ok, se cumprir os  
quesitos do edital está aprovada 11:30 ✓

sim sim, é a mesma descrição do edital 11:35

Então ótimo 11:39 ✓

Mensagem





Edina  
ontem às 10:42



10:42

Indaseg Confeção De Unifor...

Encaminhada

Bom dia Thais!!! Bem e vc?  
Me parece estar ok, se cumprir os  
quesitos do edital está aprovada 11:30 ✓

sim sim, é a mesma descrição do edital  
11:35

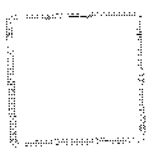
Então ótimo 11:39 ✓

Sobre as camisetas 11:39 ✓

No edital não consta ser manga longa ou  
curta 11:39 ✓

Teria possibilidade de fazermos metade  
de manga longa e o restante manga  
curta? 11:40 ✓

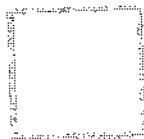
Mensagem





Edina

ontem às 10:31





Edina

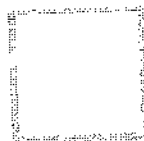
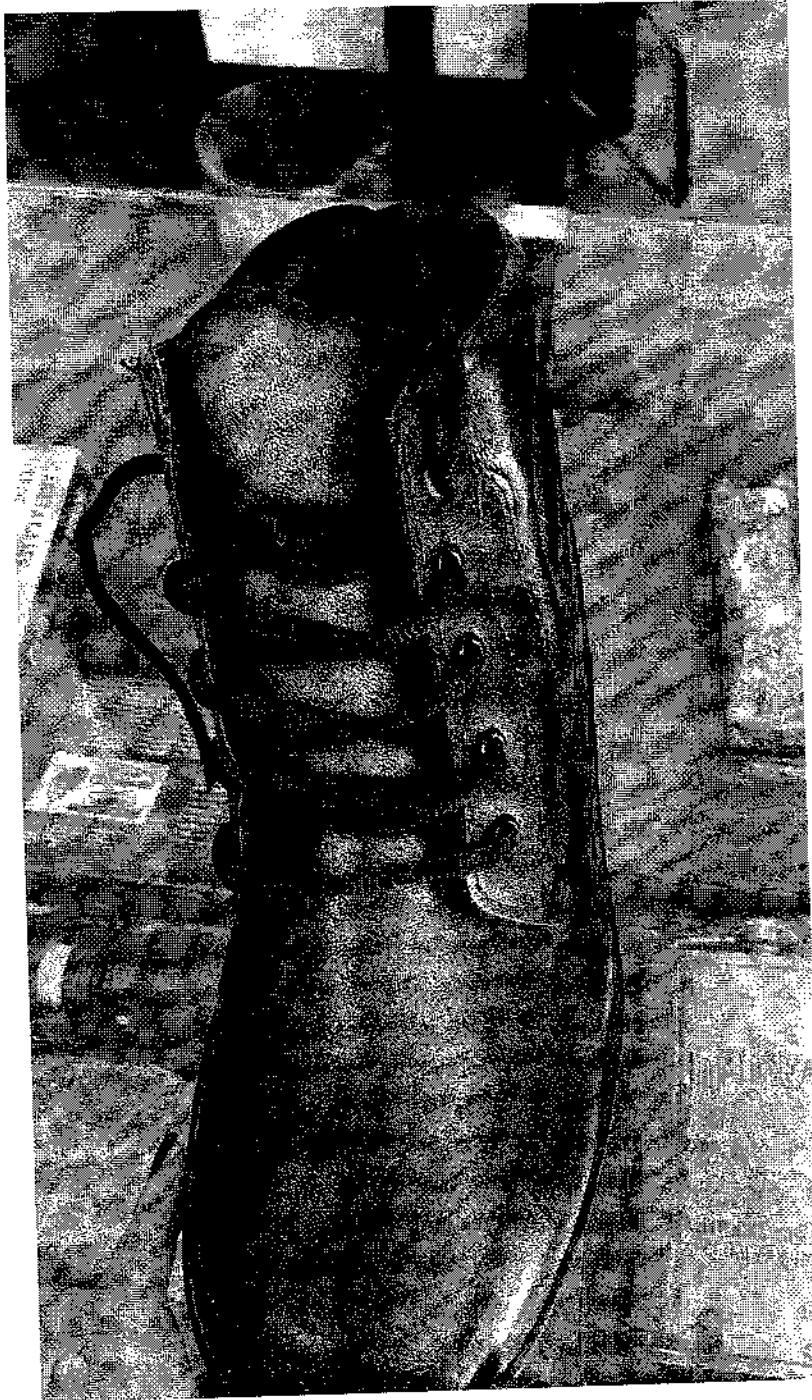
ontem às 10:31





Edina

ontem às 10:31

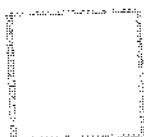






Edina

ontem às 10:31



0:19

# INDASEG

CONFEÇÕES DE UNIFORMES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

166 p  
EPI - ROUPAS PROFISSIONAIS - CAMISETAS PROMOCIONAIS  
UNIFORMES PARA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO EM GERAL

E-mail: indaseg@uol.com.br

RUA HUMAITÁ, 874 - CENTRO - FONE (19) 3801-5685 - CEP 13330-665 - INDAIATUBA - SP

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022-FMS - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022-FMS

DADOS LICITANTE	
Razão Social: Indaseg Confeções de Uniformes Eireli	CNPJ: 15.781.435/0001-98
Endereço: Rua Humaitá, 874, Centro, Indaiatuba - SP	CEP: 13330-665
E-mail: hpavani@indaseg.com.br	IE: 353.131.361.113
Site: www.indaseg.com.br	FONE/FAX: (19) 3801-5685
Banco: ITAÚ - AG: 6260 C/C: 27.872-3	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

Representante legal que firmará a Ata de Registro de Preços:

Nome: Hélio Pavani RG Nº 9.180.813-3 CPF Nº 024.551.118-06 Nacionalidade: Brasileira Profissão: Representante.

Endereço: Rua Pedro Américo, nº 194 - Apartamento 62, Torre 2 - Cidade Nova I - CEP: 13.334-140

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Prazo de Pagamento: 30ª (trigésimo) dia;

Prazo de Entrega: 45 (quarenta) dias

Prazo de garantia: De acordo com o edital

Prazo de Vigência: De acordo com o edital;

LOTE 1						
ITEM	UNID	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	UNT	TOTAL
1	UNID	32	MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO); - GOLA PADRE E LINGUETA, TRANSPASSADA PARA REGULAGEM; - VISTA ABERTA POR ZÍPER; TAMANHOS P, M, G, GG, EG.	PROPRIA	R\$ 260,00	R\$ 8.320,00
2	UNID	32	CAMISETA SÉRIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO - CAMISETA SÉRIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO	PROPRIA	R\$ 28,00	R\$ 896,00
3	UNID	32	BOTA COTURNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO. NUMERAÇÃO: 35 AO 42. - BOTA COTURNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO. NUMERAÇÃO: 35 AO 42.	PROPRIA	R\$ 254,80	R\$ 8.153,60
4	UNID	32	CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP. ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA. FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQUZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS. - CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP. ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA. FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQUZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS	PROPRIA	R\$ 126,00	R\$ 4.032,00
5	UNID	32	JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ. - JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ.	PROPRIA	R\$ 160,00	R\$ 5.120,00
6	UNID	32	PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO. - PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO.	PROPRIA	R\$ 12,80	R\$ 409,60
7	UNID	32	TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO. - TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.	PROPRIA	R\$ 8,00	R\$ 256,00
8	UNID	32	BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO. - BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.	PROPRIA	R\$ 8,00	R\$ 256,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$</b>	<b>27.443,20</b>

**VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS.**

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO R\$ 27.443,20 VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS.

Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada item, de acordo com o Anexo 1 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 27.443,20 VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

O objeto fornecido por este instrumento licitatório tem garantia de fábrica pelo prazo de

Indaiatuba, 21 de Fevereiro de 2022

Hélio Pavani

RG 9.180.813-3 / CPF: 024.551.118-06

15.781.435/0001-98

INDASEG CONFEÇÕES DE UNIFORMES EIRELI

Rua: Humaitá, 874  
Centro - CEP: 13.330-665

INDAIATUBA - SP

# INDASEG

CONFECÇÕES DE UNIFORMES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

167p  
EPI - ROUPAS PROFISSIONAIS - CAMISETAS PROMOCIONAIS  
UNIFORMES PARA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO EM GERAL

E-mail: indaseg@uol.com.br

RUA HUMAITÁ, 874 - CENTRO - FONE (19) 3801-5685 - CEP 13330-665 - INDAIATUBA - SP

## ANEXO 5 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA,

Indaseg Confecções de Uniformes Eireli, CNPJ / MF nº 15.781.435/0001-98, sediada na Rua Humaitá nº874, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME- microempresa, para efeito do disposto na LC n. 123/2006

Indaiatuba, 21 de Fevereiro de 2022.

Hélio Pavani

RG 9.180.813-3 / CPF: 024.551.118/06

15.781.435/0001-98

INDASEG CONFECÇÕES DE  
UNIFORMES EIRELI

Rua: Humaitá, 874  
Centro - CEP: 13.330-665

INDAIATUBA - SP

# INDASEG

CONFECÇÕES DE UNIFORMES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

168p.  
EPI - ROUPAS PROFISSIONAIS - CAMISETAS PROMOCIONAIS  
UNIFORMES PARA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO EM GERAL

E-mail: indaseg@uol.com.br

RUA HUMAITÁ, 874 - CENTRO - FONE (19) 3801-5685 - CEP 13330-665 - INDAIATUBA - SP

## DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA ANEXO 3

### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO CONFORME ARTIGO 89 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA,

Indaseg Confeções de Uniformes Eireli, inscrita no CNPJ nº15.781.435/0001-98, sediada na rua Humaitá, nº874, cidade de Indaiatuba-SP, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Helio Pavani, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.180.813-3 e do CPF nº 024.551.18-06, **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista, parentesco com o Prefeito, o Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Diretores e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como os Vereadores e as pessoas ligadas a estes por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, ou por adoção, até o primeiro grau, não poderão contratar com o Município.

Indaiatuba, 21 de Fevereiro de 2022.

Hélio Pavani

RG 9.180.813-3 / CPF: 024.551.118/06

15.781.435/0001-98  
INDASEG CONFECÇÕES DE  
UNIFORMES EIRELI  
Rua: Humaitá, 874  
Centro - CEP: 13.330-665  
L INDAIATUBA - SP L

# INDASEG

CONFECÇÕES DE UNIFORMES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

369/p  
EPI - ROUPAS PROFISSIONAIS - CAMISETAS PROMOCIONAIS  
UNIFORMES PARA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO EM GERAL

E-mail: indaseg@uol.com.br

RUA HUMAITÁ, 874 - CENTRO - FONE (19) 3801-5685 - CEP 13330-665 - INDAIATUBA - SP

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA,

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO ELETRÔNICO 3/2022 FMS, que a empresa Indaseg Confecções de Uniformes Eireli, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Indaiatuba, 21 de Fevereiro de 2022.

Hélio Pavani

RG 9.180.813-3 / CPF: 024.551.118/06

15.781.435/0001-98

INDASEG CONFECÇÕES DE  
UNIFORMES EIRELI

Rua: Humaitá, 874  
Centro - CEP: 13.330-665

INDAIATUBA - SP

# INDASEG

CONFEÇÕES DE UNIFORMES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

170.p  
EPI - ROUPAS PROFISSIONAIS - CAMISETAS PROMOCIONAIS  
UNIFORMES PARA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO EM GERAL

E-mail: indaseg@uol.com.br

RUA HUMAITÁ, 874 - CENTRO - FONE (19) 3801-5685 - CEP 13330-665 - INDAIATUBA - SP

## DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA,

A empresa Indaseg Confeções de uniformes Eireli, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 15.781.435/00001-98 com sede na Rua Humaitá, nº874 centro, Indaiatuba-SP, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no Pregão eletrônico 3/2022 FMS, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Indaiatuba, 21 de Fevereiro de 2022.

Hélio Pavani

RG 9.180.813-3 / CPF: 024.551.118/06

15.781.435/0001-98

INDASEG CONFEÇÕES DE  
UNIFORMES EIRELI

Rua: Humaitá, 874  
Centro - CEP: 13.330-665

INDAIATUBA - SP

# INDASEG

CONFEÇÕES DE UNIFORMES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

371 p.  
EPI - ROUPAS PROFISSIONAIS - CAMISETAS PROMOCIONAIS  
UNIFORMES PARA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO EM GERAL

E-mail: indaseg@uol.com.br

RUA HUMAITÁ, 874 - CENTRO - FONE (19) 3801-5685 - CEP 13330-665 - INDAIATUBA - SP

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E SUPERVENIENTES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA,

A empresa Indaseg Confecções de Uniformes Eireli de CNPJ nº15.781.435/0001-98 representada pelo(a) Sr(a) Hélio Pavani, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Indaiatuba, 21 de Fevereiro de 2022.

Hélio Pavani

RG 9.180.813-3 / CPF: 024.551.118/06

15.781.435/0001-98

INDASEG CONFECÇÕES DE  
UNIFORMES EIRELI

Rua: Humaitá, 874  
Centro - CEP: 13.330-665

INDAIATUBA - SP

**CONVÊNIO  
INDAIATUBA**



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
"INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI"**

**THAIS PAVANI**, brasileira, natural de Indaiatuba/SP, nascida em 19/02/1992, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 48.464.806 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n.º 420.587.388-37, residente e domiciliada à Rua Alberto Santos Dumont, 809, apartamento 52 – Vila Todos os Santos, CEP 13.330-530, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO**

I - A Empresa gira sob o nome empresarial de "INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI."

II - A Empresa tem sua sede à **Rua Humaitá, 874 - Centro, CEP 13.330-665, na cidade e comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo**, podendo abrir e manter filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional e desde que agregados a Matriz, contribuam para que sejam atingidos os objetivos da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATIVIDADE**

A empresa tem como ramo de atividade **Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Equipamentos de Segurança, Correias, Mangueiras, Borrachas, Rolamentos e Ferramentas em Geral).**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo e a duração da empresa são por tempo indeterminado, tendo seu início a partir 20 de Junho de 2012.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL**

O capital é de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais), totalmente integralizado no ato em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada ao Capital Integralizado.

*Handwritten signature*

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE INDAIATUBA/SP  
 Epil. José Emílio de Carvalho Filho - Oficial  
 Cartório  
 Indaiatuba

**AUTENTICAÇÃO**

**11 FEV 2022**

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme seu original a mim apresentado, do que consta

**LUCAS PATRICK DO PRADO**  
Escrevente Autorizado

AUD402AB0396274

15717

VALC  
DE  
OS  
A  
C  
E  
C  
O  
B



173 p.

**JUCESP**  
**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por **THAIS PAVANI**, com a designação de administradora, que se incumbirá de todas as operações e representará a empresa ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, cabendo a responsabilidade e a representação Ativa e Passiva, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendido no objeto social.

**Parágrafo Único:** Nos termos do *artigo 1.061 da Lei 10.406/2002*, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes da Empresa Individual.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRÓ-LABORE**

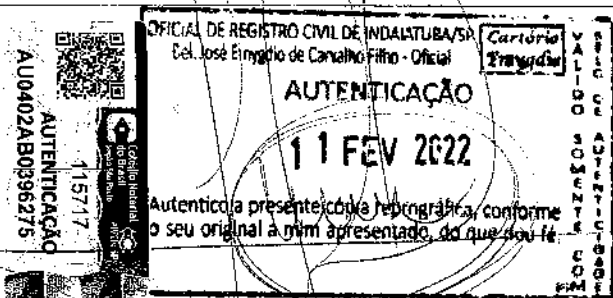
No que se refere à retirada a sócia **THAIS PAVANI**, terá direito a uma retirada mensal a título de **Pró-labore**, cujo valor será fixado periodicamente, considerando as condições financeiras da empresa, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em trinta e um de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO**

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



**LUCAS PATRICK DO PRADO**  
Escrevente Autorizado

JUCESP

174p

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Indaiatuba, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO CRIMINAL

A titular declara, sob penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011 parágrafo primeiro CC/2002).

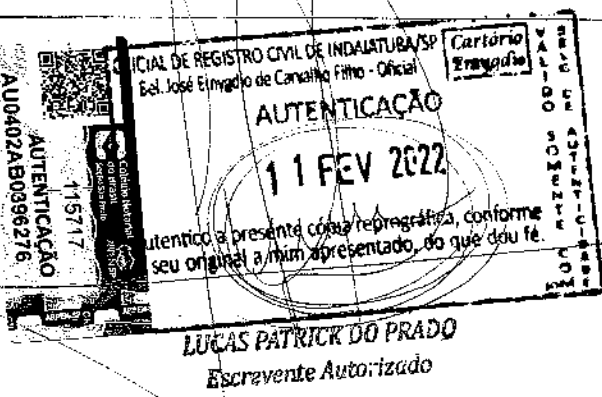
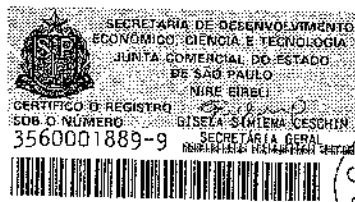
E, pôr assim entender assina o presente instrumento constitutivo em 03 (três) vias de igual teor e data, para que se produzam os efeitos legais.

Indaiatuba, 20 de Junho de 2012.

Titular:

*Thais Pavani*

Thais Pavani  
RG 48.464.806 SSP/SP  
CPF 420.587.388-37



Mesquita

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba

Protocolo 2195/12 - 1º Traslado - Livro: 0679 - Página: 191 - 001/002  
LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA  
LOURDES COARA DINIZ  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO  
INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

MÁRCIO PIRES DE MESQUITA  
TABELIÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI - ME.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (17/12/2012), em Indaiatuba, Estado de São Paulo e neste Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, instalado na Rua Humaitá, 1539, Vila Vitória II, lavro este instrumento em que, perante mim, compareceu como outorgante, **INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI - ME**, com sede em Indaiatuba, São Paulo, situada à Rua Humaitá, nº 874, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.781.435/0001-98, com seus atos constitutivos datados de 20/06/2012, registrado na JUCESP sob nº 3560001889-9, em sessão de 21/06/2012, arquivados nestas notas sob nº **572/2012**, neste ato representada, nos termos da cláusula sexta, do citado ato constitutivo, por sua sócia administradora **THAIS PAVANI**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 48.464.806-8, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 420.587.388-37, residente e domiciliada na Rua Alberto Santos Dumont, nº 809, apto 52, Vila Todos Os Santos, Indaiatuba/São Paulo; reconheço a identidade da comparecente e sua capacidade para este ato. Então, pela comparecente me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador, onde necessário for e com esta se apresentar, **HELIO PAVANI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.180.813-3 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 024.551.118-06, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, nº 809, apto. 52, Vila Todos Os Santos, Indaiatuba/São Paulo; a quem confere os mais amplos, expressos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de gerir e administrar a empresa outorgante, com o fim especial de praticar atos inerentes à administração, nos termos do disposto no artigo 1018 do Código Civil Brasileiro e em conformidade com os atos constitutivos da mandante; Podendo vender e comprar mercadorias; admitir e demitir empregados, podendo fixar-lhe cargos, funções, horários, remunerações, salários e demais condições de trabalho, firmar os competentes contratos de trabalho e ou carteiras profissionais, bem como distratos ou alterações de contratos de trabalho, efetuar os pagamentos devidos e recebendo quitação e recibos; Representá-la perante quaisquer BANCOS ou Instituições Financeiras, desta e de outras praças, inclusive Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A., Banco Central e onde mais for necessário, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, sacar, depositar, retirar e assinar cheques, fazer depósitos, operações de créditos e levantar fundos depositados, levantamento de dinheiro, emissão de cheque, aceite cambial, fechamento de contratos de operações cambiais, solicitar saídas, extratos, cartões e talões de cheques, aceitar e assinar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, enfim praticar todos os demais atos relacionados ao trâmite bancário; Representar em Juízo, Instância ou Tribunal ou fora dele, representá-la em audiências, intimações e citações, Fórum, Juizado de Pequenas Causas, cobrando e recebendo, amigável ou judicialmente quaisquer importâncias devidas, a que título for, dando de tudo a devida quitação, bem como constituir advogados outorgando-lhes os poderes das cláusulas "AD-JUDICIA" e poderes especiais para confessar, transigir, desistir, recorrer, variar, acordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, dar e receber quitação. Podendo ainda comparecer em nome da empresa outorgante para todos os efeitos legais em quaisquer homologações decorrentes de acordos e rescisões contratuais de empregados, bem como perante a Justiça do Trabalho e Justiça Civil em eventuais processos; Tratar e cuidar de todos os negócios e interesses dela outorgante, celebrar contratos, passar recibos, receber e dar quitação, prestar, assinar declarações de imposto de renda, receber restituição, e o que mais preciso for, agir perante quaisquer prestadora de serviço telefônico, podendo comprar, vender ou alugar linhas, telefones, celulares; Agir junto aos Consulados, Embaixadas, Correios, Telégrafos, Ministério do Trabalho, Sindicatos; Agir junto aos Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações, INSS, Receita Federal do Brasil, FÓRUM, Prefeituras Municipais, Secretarias de Negócios da Fazenda e suas respectivas Delegações e Postos Fiscais, Juntas Comerciais, Escritórios de Contabilidade, apresentando provas e documentos, prestar declarações e esclarecimentos, retirar documentos e carnês, concordar e discordar com cláusulas e condições, aceitar e assinar todos e quaisquer papéis, documentos, contratos, vistorias, requerimentos, declarações, alterações, transferências, aditamentos, re-ratificações, recibos e o que mais preciso for, enfim praticar todos os demais atos que mister se torne ao fiel cumprimento do presente mandato (inclusive substabelecer). (O NOME E DADOS DO PROCURADOR E OS ELEMENTOS RELATIVOS AO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO FORAM FORNECIDOS PELA REPRESENTANTE DA EMPRESA OUTORGANTE, QUE POR ELES SE RESPONSABILIZA, ISENTANDO O TABELIÃO POR QUALQUER INCORREÇÃO OU EQUIVOCO, ADVINDOS DAS DECLARAÇÕES DA MESMA). Assim o disse, dou fé. A pedido da comparecente, lavro o presente instrumento em meu livro de notas, o qual foi lido em voz alta na

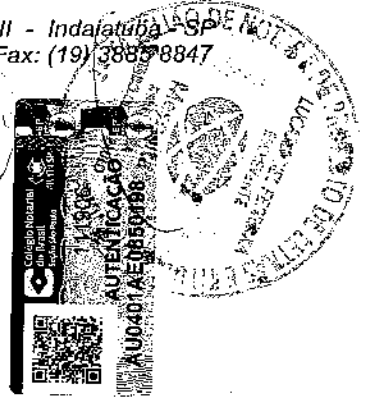
VALOR EM FAVOR TERRITÓRIO RECUPERAL - QUALQUER APLICAÇÃO, RESCISÃO DO EMPRÉSTIMO, IMPLANTAR ESTE INSTRUMENTO



04012602275152.000066583-0  
P:04600 R:013583

Rua Humaitá, nº 1.539 - Vila Vitória II - Indaiatuba - SP  
CEP 13339-140 - Tel.: (19) 3885-8833 - Fax: (19) 3885-8847

23 DEZ 2021  
Válida somente com selo de autenticidade.  
Valor em Moeda pela autenticação: R\$ 3,75





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.781.435/0001-98</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/06/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**INDASEG CONFECOES DE UNIFORMES EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>R HUMAITA</b>	NÚMERO <b>874</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>13.330-665</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>INDAIATUBA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>etica-contabil@uol.com.br</b>	TELEFONE <b>(19) 3885-1614</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/02/2022** às **12:29:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI**  
CNPJ: **15.781.435/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:48 do dia 23/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2022.

Código de controle da certidão: **8CED.787F.A731.C2E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

177  
10



Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Secretaria Municipal da Fazenda

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>CPF/CNPJ</b>	15.781.435/0001-98	<b>Validade</b>	12/03/2022
<b>Contribuinte</b>	INDASEG CONFECÇOES DE UNIFORMES EIRELI ME	<b>CCM</b>	135.026-3
<b>Endereço</b>	R HUMAITA 874 CENTRO - CEP 13330665 INDAIATUBA SÃO PAULO		

Certificamos, para os devidos fins de direito, que não constam débitos de tributos municipais, mobiliários e imobiliários, em nome do contribuinte acima especificado.

Ressalva-se o direito de cobrar, posteriormente, quaisquer débitos que venham a ser eventualmente apurados.

Certidão online, **EMITIDA GRATUITAMENTE**, autorizada por meio da Portaria N.º 002/09 de 12 de fevereiro de 2009, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Para verificar a autenticidade desta certidão acesse o site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br>

**Autenticação: 9DA4.FEA7.72F7.E782**

Indaiatuba, 10 de Fevereiro de 2022



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.781.435

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 34316417

Data e hora da emissão 10/02/2022 12:21:24

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

179  
p.

Verificar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.781.435/0001-98  
**Razão Social:** INDASEG CONFECCOES UNIFORMES EIRELI ME  
**Endereço:** RUA HUMAITA 874 / CENTRO / INDAIATUBA / SP / 13330-665

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/02/2022 a 02/03/2022

**Certificação Número:** 2022020109562799823850

Informação obtida em 01/02/2022 09:56:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.781.435/0001-98  
Certidão nº: 5039168/2022  
Expedição: 10/02/2022, às 12:26:36  
Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.781.435/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



182  
10



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.**

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35600018899		21/06/2012	20/06/2012	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
BASEG CONFECOES DE UNIFORMES EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
		RUA HUMAITA			874		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO		INDAIATUBA	SP	13330-665	R\$	62.200,00	

OBJETO SOCIAL
CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR					
NOME					
THAIS PAVANI					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ALBERTO SANTOS DUMONT				809	APTO 52
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
VILA TODOS OS SANTO		INDAIATUBA	SP	13330-530	48464806
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
420.587.388-37	TITULAR				62.200,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
21/06/2012	753.897/12-0
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600018899  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 10/02/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 166294994, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022 às 12:30:54.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 5097273

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/02/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI**, CNPJ: 15.781.435/0001-98, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0054973330






Prefeitura Municipal de Indaiatuba

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Rendas Mobiliárias

Fone: (19) 3834-9039

<b>ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO</b>		Exercício <b>2021</b>
CCM 135.026-3	Data Cadastro 02/07/2012	
CNPJ 15.781.435/0001-98		
Contribuinte INDASEG CONFECOES DE UNIFORMES EIRELI ME		
Nome Fantasia		
Estabelecimento <b>Sim</b>		
Endereço RUA HUMAITA	Número 874	Complemento
CEP 13330-665	Bairro BR CENTRO	Município INDAIATUBA
UF SP		
Atividade CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CORREIAS, MANGUEIRAS, BORRACHAS, ROLAMENTOS E FERRAMENTAS EM GERAL).		
Horário NORMAL 8 AS 22 HS	A.V.C.B. Valido 24/06/2024	Área Utilizada 49.62
Metragem Linear 0.00	Solo Público 0.00	Mesa Jogo 0
ALVARÁ EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 136 DA LEI 1284/1973 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2010 PARA O ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE NELE INDICADOS		
<b>AFIXAR EM LUGAR BEM VISÍVEL</b>		
Autenticação <b>ML50-N4DA-9K05-LVHR</b> Para verificar a autenticidade deste alvará acesse o site: <a href="http://www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/alvara-digital/">www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/alvara-digital/</a>		Indaiatuba, 15 de setembro de 2021    Secretário Municipal da Fazenda

Data e hora da emissão: 15/09/2021 10:43:31h.

AUTENTICAÇÃO  
 15717  
 Oficial de Registro Civil de Indaiatuba/SP  
 Bel. José Emigdio de Carvalho Filho - Oficial  
 Carreira Emigdio  
 01 OUT 2021  
 Autentico a presente copia reprográfica, conforme a seu original, em apresentadas, da qual dou fé.  
 IS 0001A 8110704110111111

3717

### TERMO DE ABERTURA

### DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 9

O presente Livro Diário Geral possui 79 folhas numeradas do nº 1 ao nº 79 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

- Nome empresarial: INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI ME
- Município: INDAIATUBA
- Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35.600.018.899
- Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/06/2012
- CNPJ: 15.781.435/0001-98

INDAIATUBA, 01 de janeiro de 2020.

THAIS PAVANI  
 EMPRESARIA

PAULO SERGIO DIAS DE OLIVEIRA  
 CT CRC: ISP20072507

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE INDAIATUBA  
 Rua Sete de Setembro, 329 - Indaiatuba - SP  
 José Emigdio de Carvalho Filho - Oficial  
 TERMO DE AUTENTICAÇÃO  
 Declaro exato o termo de abertura deste livro por ele  
 autenticado.  
 Indaiatuba, 19 de abril de 2021.

Nos termos do Decreto Lei 488/69  
 regulamentado pelo Decreto Federal  
 64567/69 e Deliberação nº 03/70 da  
 JUCESP.

32046

LUCAS PATRICK DO PRADO - Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INDAIATUBA / SP  
 Carreira Emigdio  
 LUCAS PATRICK DO PRADO  
 Escrevente Autorizado  
 Rua 7 de Setembro, 112 - R. 204 Prado, CEP: 13.330-350

SELO DIGITAL: 1157172LC000000007996121X



<b>Demonstração do Resultado do Exercício</b>		Folha: 71
INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI ME		CNPJ: 15.781.435/0001-98
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020		
<b>Receitas Brutas</b>		
VENDAS PROD. PRÓPRIA		1.104.332,37 C
REVENDA DE MERCADORIAS		410.959,47 C
	Total:	1.515.291,84 C
<b>(-) Deduções</b>		
DEVOLUÇÃO DE VENDAS		13.161,10 D
	Total:	13.161,10 D
<b>= Receita Líquida</b>		<b>1.502.130,74 C</b>
<b>(-) Custos</b>		
CUSTOS DE REVENDA		660.684,57 D
CUSTO DE MERCADORIAS		80.298,29 C
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		3.650,56 C
	Total:	676.735,72 D
<b>= Lucro Bruto</b>		<b>925.395,02 C</b>
<b>(-) Despesas Administrativas</b>		
SALÁRIOS		155.881,00 D
VERBAS RESCISÓRIAS		14.202,04 D
SINDICATO / ASSOCIAÇÕES		3.344,96 D
MULTA RESCISÓRIA		9.425,03 D
ÁGUA/ESGOTO		949,80 D
IR TRABALHO ASSALARIADO		146,74 D
DESPESAS DIVERSAS		2.681,29 D
TELEFONE		2.791,47 D
FÉRIAS		15.169,00 D
13º SALÁRIO		11.373,00 D
PREVIDÊNCIA SOCIAL		19.667,57 D
FGTS		17.889,46 D
SERVIÇOS TERCEIROS-PJ		31.253,84 D
PROLABORE		21.360,00 D
SEGURO IMÓVEL/VEÍCULOS/SAÚDE		236,00 D
ENERGIA ELÉTRICA		1.969,77 D
ALUGUEIS IMÓVEL		11.275,54 D
CORREIOS/CARTÓRIO/GRÁFICA		108,00 D
ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA		5.517,00 D
VIAGENS/REFEIÇÕES		130,00 D
TRANSPORTE / FRETES		2.270,20 D
FARMÁCIA/MEDICAMENTOS		567,10 D
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE		750,00 D
BENEFÍCIO COMBUSTÍVEL/CESTA BÁSICA(CARD)		6.240,68 D
	Total:	335.199,49 D
<b>(-) Despesas Gerais</b>		
DESPESAS PREGÃO/NEGOCIAÇÃO		1.362,50 D
HONORÁRIO EM GERAL		10.211,00 D
	Total:	11.573,50 D
<b>= Lucro Operacional</b>		<b>578.622,03 C</b>
<b>(-) Outras Despesas</b>		
IFI S/COMPRAS		4.041,52 C
	Total:	4.041,52 C
<b>= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social</b>		<b>582.663,55 C</b>

ETICA SERVIÇOS CONTÁBEIS

187  
p.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE INDAIATUBA/SP  
Bel. José Emídio de Carvalho Filho - Oficial

**AUTENTICAÇÃO**  
*Isabela Brito Tempolim*  
31/12/2021

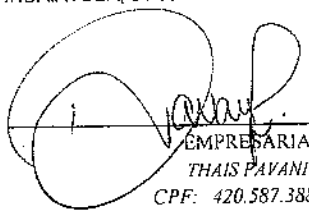
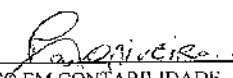
Autentico a presente cópia réprográfica, conforme seu original a mim apresentada, do que dou fé.  
**ISABELA BRITO TEMPOLIM**  
Escritorante Autorizada

Cartório Emídio

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DE ASSINATURAS

AU0402A1B0388949

15717

<b>Demonstração do Resultado do Exercício</b>		Folha: 72
INDASEG CONFECCÕES DE UNIFORMES EIRELI ME		CNPJ: 15.781.435/0001-98
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020		
(-) Contribuição Social		
IMPOSTOS		155.775,19 D
	Total:	155.775,19 D
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		426.888,36 C
= Lucro		426.888,36 C
= Lucro Líquido do Período		426.888,36 C
INDAIATUBA, 31 de dezembro de 2020.		
 EMPRESÁRIA <b>THAIS PAVANI</b> CPF: 420.587.388-37		 TÉCNICO EM CONTABILIDADE <b>PAULO SERGIO DIAS DE OLIVEIRA</b> CT CRC: ISP20072507
		ETICA SERVIÇOS CONTÁBEIS
Rua Herculano 406 - Indaiatuba - SP - 13330-665 - Fone: (19)39851614		

188  
p.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE INDAIATUBA/SP  
Bel. José Emídio de Carvalho Filho - Oficial

**AUTENTICAÇÃO**

01 OUT 2021

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o seu original a mim apresentada, do que dou fé.

ISABELA BRITO TEMPORIM  
Escrivente Autorizada

VALORES AUTENTICADOS

15/11/21

AUTENTICAÇÃO

AJ0402A8038951

**Balanco Patrimonial** Folha: 73

INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI ME CNPJ: 15.781.435/0001-98

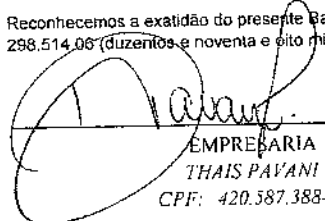
Período : 01/01/2020 a 31/12/2020

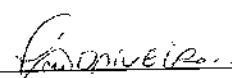
<b>ATIVO</b>		
ATIVO		298.514,06
CIRCULANTE		298.514,06
DISPONÍVEL		160.956,32
NUMERÁRIO		160.956,32
CAIXA GERAL		160.956,32
REALIZÁVEL CURTO PRAZO		137.558,74
TÍTULOS A RECEBER		6.650,75
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS		985,64
(-)PROVISÃO DEVEDORES DUVIDOSOS		4.665,11
ESTOQUES		131.907,99
PRODUTOS P/REVENDA		131.907,99

<b>PASSIVO</b>		
PASSIVO		298.514,06
CIRCULANTE		12.357,12
EFETIVAS		12.357,12
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		3.780,29
FGTS		2.053,91
INSS		1.726,38
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		8.576,83
IRRF - RET. PESSOAS FISICAS		59,18
IPI		(4.041,52)
ICMS		519,98
SIMPLES		12.039,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		286.156,94
CAPITAL SOCIAL		62.200,00
INTEGRALIZADO		62.200,00
SOCIO...		62.200,00
RESERVAS		223.956,94
DE LUCROS		223.956,94
Lucro ou Prejuízo		223.956,94

INDAIATUBA, 31 de dezembro de 2020.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 298.514,06 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e quatorze Reais e seis Centavos)

  
EMPRESARIA  
THAIS PAVANI  
CPF: 420.587.388-37

  
TECNICO EM CONTABILIDADE  
PAULO SERGIO DIAS DE OLIVEIRA  
CT CRC: ISP20072507



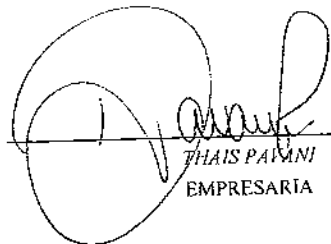
# TERMO DE ENCERRAMENTO

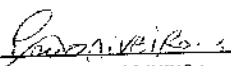
## DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 9

O presente Livro Diário Geral possui 79 folhas numeradas do nº 1 ao nº 79 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2020 a 31/12/2020 da sociedade empresária INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI ME.

INDAIATUBA, 31 de dezembro de 2020.

  
THAIS PALMI  
EMPRESARIA

  
PAULO SERGIO DIAS DE OLIVEIRA  
CT CRC: ISP20072507

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE INDAIATUBA/SP**  
Bel. José Emygdio de Carvalho Filho - Oficial

**AUTENTICAÇÃO**

*Lucas Patrick do Prado*  
01 OUT 2021

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o seu original a mim apresentado, do que dou fé.

**LUCAS BRITO TEMPORIM**  
Escrivão Autorizado

Cartorio Emygdio

115717  
AUTENTICAÇÃO  
AU0402AB0388954

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS INDAIATUBA / SP**

**LUCAS PATRICK DO PRADO**  
Escrivão Autorizado

Rua 7 de Setembro, 323 - Jd. Paraíso - CEP: 13.330-350

Cartorio Emygdio



**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA									
NOME	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO					
35600018899		21/06/2012	20/06/2012	PRAZO INDETERMINADO					
NOME COMERCIAL							TIPO JURÍDICO		
INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI							EIRELI (M.E.)		
C.N.P.J.		ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
		RUA HUMAITA				874			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL				
CENTRO	INDAIATUBA	SP	13330-665	R\$	62.200,00				

OBJETO SOCIAL	
CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA	
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	

TITULAR					
NOME					
THAIS PAVANI					
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ALBERTO SANTOS DUMONT				809	APTO 52
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA TODOS OS SANTO	INDAIATUBA	SP	13330-530	48464806	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
420.587.388-37	TITULAR				62.200,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES	
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES	

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA	NÚMERO	
21/06/2012	753.897/12-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

192  
10

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
21/06/2012	753.897/12-0

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600018899  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/01/2022



Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp, A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 165202515, sábado, 22 de janeiro de 2022 às 10:05:55.



# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

193  
p.

## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 15.781.435/0001-98

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22010329339-46

Data e hora da emissão 22/01/2022 09:43:09

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

194  
b.

REPÚBLICA DEBRAVIA DO BRASIL  
 MUNICÍPIO DE BRASÍLIA  
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE VEÍCULOS  
 TERREIRO MUNICIPAL DE BRASÍLIA

VALOR EM R\$ 1260989429

PROIBIDO PLASTIFICAR 1260989429

NOME: HELIO LAVANI

IDENTIFICADORA: 100013 SP/SP

DATA DE EMISSÃO: 14/05/1961

PLACA: 024-01.110-00

REGISTRO: JOSÉ LAVANI

MARIA ENIDE FERREIRA DE SAUS

REGISTRO: 03768987315

DATA DE REGISTRO: 13/07/2003

DATA DE VENCIMENTO: 14/06/1979

OBSERVAÇÕES

ASSOCIADA EXPOSTORA: INDALATUBA, SP

DATA DE REGISTRO: 14/06/2016

5498651-110

SP-0373069

DETRAN - SÃO PAULO

REPÚBLICA DE SÃO PAULO  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO DE MEDICAMENTOS

THAIS PAVANI

LOC. IDENTIFIC. (origem) 3464808-567/SP

CP 420.387-386-37 DATA REG. 13/02/1992

RETO PAVANI

RUA DE SÃO CARLOS, 1000  
13050-000 - JARDIM BOTANICAL - SÃO CARLOS - SP

PERÍODO DE VALIDADE 10/09/2018

REGISTRO 05020651300 DATA DE REG. 08/06/2000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

87388004

LOCAL: JIQUARA, SP

SIGNATURA DO DENTISTA

DATA REG. 14/06/2019

0656554859  
775297009

SÃO PAULO

LETRAS E TIPOLOGIA DE IMPRESSÃO

AUTENTICO a presente cópia com a apresentação de que...

20 MAR 2020

Válida somente com selo de autenticação  
Valor recebido pela autenticação...

11180  
AUTENTICAÇÃO  
08/03/2020  
20649048533

396  
P.

# Consulta Pública ao Cadastro ICMS

# Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 91425cca-16cc-4eed-980e-60e3e5a36212

Estabelecimento	
<p><b>IE:</b> 353.131.361.113  <b>CNPJ:</b> 15.781.435/0001-98  <b>Nome Empresarial:</b> INDASEG CONFECÇOES DE UNIFORMES EIRELI  <b>Nome Fantasia:</b>  <b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> RUA HUMAITA  <b>Nº:</b> 874  <b>CEP:</b> 13.330-665  <b>Município:</b> INDAIATUBA</p>	<p><b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> CENTRO  <b>UF:</b> SP</p>
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL  <b>Atividade Econômica:</b> Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</p>	<p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 26/06/2012  <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - CAMPINAS</p>
Informações NF-e	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 27/06/2012  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/07/2010</p>	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.07.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.781.435/0001-98, estabelecida na RUA HUMAITA, nº 874 - CENTRO, na cidade de INDAIATUBA, Estado de SÃO PAULO, forneceu satisfatoriamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**, CNPJ nº 46.634.432.0001-55, os materiais constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
1	60	GANDOLA PADRÃO MILITAR GM	Pregão Presencial: 27/2017 Pedidos de compra: 2807/2017, 1542/2018 Notas Fiscais: 2991/2017, 3864/2018
2	350	Macacão de Resgate	Pregão Eletrônico: 03/2019 Pedido de compra: 2586/2019 Nota Fiscal: 9474/2019

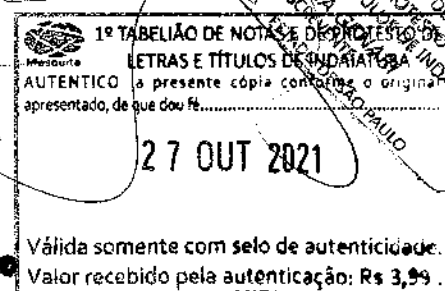
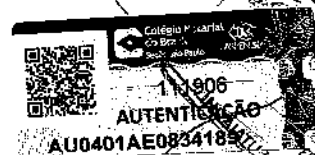
Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cabreúva, 28 de junho de 2021.

*Rafael Mendes dos Santos Junior*  
Rafael Mendes dos Santos Junior  
Setor de Suprimentos

**PREFEITURA DE CABREÚVA**

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158  
CENTRO CABREÚVA SP  
CEP: 13.315-000  
CNPJ 46.634.432/0001-55 INSCR. MUNIC. 100000  
TEL (11) 4528-8300



27 OUT 2021

Válida somente com selo de autenticidade.  
Valor recebido pela autenticação: R\$ 3,99.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA  
Rua Galício Del Nero, 51 - centro - fone: 0\*\*-19-3565-8020 - Pirassununga-SP.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE MATERIAL

198  
p.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º 08/2019

EMPRESA: INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELLI-ME  
PROT. N.º 3222/2019

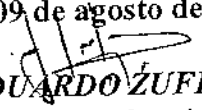
ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELLI - ME, CNPJ. 15.781.435/0001-98, estabelecida à Rua Humaitá n.º 874 - Centro - Indaiatuba - SP, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido:

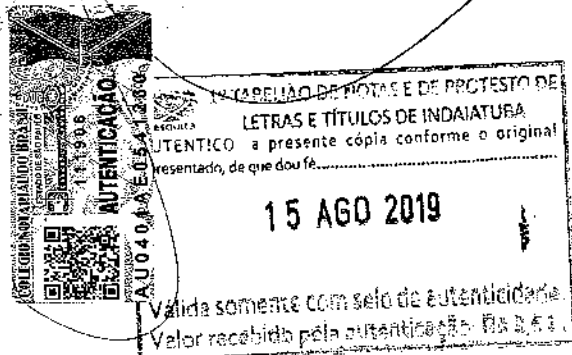
PREGÃO: 26/2019 - PROCESSO N.º 999/2019			
Autorização de Fornecimento: 510/2019 - Contrato n.º 40/2019			
Item	Material	UN	Quantidade
1	BOTA CANO LONGO, confeccionada em couro, lisa, forrada com espuma de poliuretano especial, blaqueamento lateral, com zíper e velcro, porta faca externo, refletivo e bordado personalizado SAMU.	UN	30
2	JAQUETA AZUL PADRÃO SAMU cor azul marinho, confeccionada em nylon impermeável com capuz embutido na gola, com enchimento em fibra sintética e forrada em poliviscose, fechamento com zíper, com logo do SAMU, tamanhos PP,P,M,G e GG.	UN	10

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade e não constando em nossos registros nada que impeça sua participação em licitações, firmamos a presente declaração.

Pirassununga, 09 de agosto de 2019.

  
**SÉRGIO EDUARDO ZUFFO**  
Chefe da Seção de Material





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

E-mail: [compras@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:compras@arturnogueira.sp.gov.br)

site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

1999  
p.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, inscrita no CNPJ sob o nº 45.735.552/0001-86, localizada na Rua 10 de Abril, nº 629, em Artur Nogueira/SP, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI**, com sede na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Humaitá, nº 874, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 15.781.435/0001-98, forneceu a esta Prefeitura, os itens e quantidades abaixo descritas, relativas ao Contrato nº 109/2019 (Pregão Presencial 019/2019), atendendo as necessidades deste Município:

LOTE	ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	08	16	UN	CALÇA CULOTE C/ REFORÇO: tecido RIP STOP cor azul noturno, modelo militar, com dois bolsos frontais chapados, dois bolsos laterais (nas pernas) e dois bolsos na parte traseira com lapela, todos com fechamento a velcro.	R\$ 1.893,28
01	09	25	UN	CALÇA EM TECIDO DE BRIM, MODELO: calça de cós e presilhas para o cinto, braguilha de zíper, 2 bolsos traseiros e 2 bolsos frontais com uma faixa refletiva abaixo do joelho. Tam. 40 masculino = 05; tam. 42 feminina = 05; tam. 42 masculina = 05; tam. 44 masculina = 10; cor: cinza	R\$ 1.573,50
01	10	36	PÇ	CALÇA RIP STOP CULOTE C/ REFORÇO: tecido RIP STOP marrom claro, modelo militar, com dois bolsos frontais chapados, dois bolsos laterais (nas pernas) e dois bolsos na parte traseira com lapela, todos com fechamento a velcro.	R\$ 4.259,88
01	11	210	PÇ	CALÇA RIP STOP CALÇA: tecido RIP STOP cor azul noturno, modelo militar, com dois bolsos frontais chapados, dois bolsos laterais (nas pernas) e dois bolsos na parte traseira com lapela, todos com fechamento a velcro	R\$ 23.793,00
01	12	210	PÇ	CAMISA RIP STOP CAMISA: tecido RIP STOP 1ª linha, na cor azul noturno, modelo militar com platinas nos ombros, manga curta, com brasão da GMAN bordado na manga esquerda e a bandeira do município bordado na manga direita, com dois bolsos na frente com fechamento em velcro, e velcro acima do bolso direito para identificação.	R\$ 26.436,90
01	13	36	PÇ	CAMISA RIP STOP CAMISA: tecido RIP STOP na marrom claro, modelo militar com platinas nos	R\$ 4.532,04

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDENATUPA  
AUTENTICO a presente cópia conforme original apresentado, de que dou fé.

05 OUT 2021

Válida somente com selo de autenticação  
Valor recebido pela autenticação: R\$ 3,00

1906  
AUTENTICAÇÃO  
AU0401AE0823192



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

E-mail: compras@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

200  
10

				ombros, manga curta, com brasão da transito bordado na manga esquerda e a bandeira do município bordado na manga direita, com dois bolsos na frente com fechamento em velcro, e velcro acima do bolso direito para identificação.	
01	14	12	UN	CAMISETA DE MANGA LONGA: 100% poliéster, gola careca, cor azul, com brasão da GCM na manga esquerda e a bandeira do município bordado na manga direita e nas costas em arco escrito policia municipal Artur Nogueira e no peito direito bordado o nome e tipo sanguíneo.	R\$ 604,20
01	15	36	UN	CAMISETA EM MALHA (PV) MODELO: manga curta com gola, faixa refletiva frente/costas e nas mangas, com escrita departamento municipal de trânsito nas costas. frente bordada com brasão. cor: laranja; tam. m = 30; tam. g = 06	R\$ 1.631,52
01	16	36	UN	CAMISETA EM MALHA (PV) MODELO: manga longa com gola, faixa refletiva frente/costas e nas mangas, com escrita departamento municipal de trânsito nas costas. frente bordada com brasão; cor: laranja; tam. m = 30; tam. g = 06	R\$ 1.812,60
01	17	210	UN	CAMISETA: 100% poliéster, gola careca, cor azul, com brasão da GCM na manga esquerda e a bandeira do município bordado na manga direita e nas costas em arco escrito policia municipal Artur Nogueira e no peito direito bordado o nome e tipo sanguíneo.	R\$ 10.573,50
01	18	20	UN	CAMISETA: 100% poliéster, gola careca, cor cinza, com a bandeira do município bordado na manga direita e nas costas em arco escrito fiscalização de posturas Artur Nogueira e no peito direito bordado o nome e tipo sanguíneo.	R\$ 1.007,00
01	19	36	UN	CAMISETA: 100% poliéster, gola careca, marrom claro, com brasão do transito na manga esquerda e a bandeira do município bordado na manga direita e nas costas em arco escrito em preto transito.	R\$ 1.812,60
01	24	12	UN	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA com zíper, tam. m = 06, tam. g = 06, cor: verde fluorescente.	R\$ 755,28
01	26	100	PÇ	JAPONA confeccionado em tecido RIP STOP profissional, cor azul noturno, com platinas nos ombros, com brasão da GCMAN bordado no lado esquerdo e a bandeira do município bordado na manga direita; dois bolsos frontais com fechamento por velcro; fechamento da japona através de zíper e botões; forro interno em tecido popeline na cor azul; cordão que impede a entrada de vento pela parte inferior da japona	R\$ 22.659,00

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDIAUTUBA  
 AUTENTICO a presente cópia conforme o original apresentado, de que dou fé.....

05 OUT 2021

111906  
 AUTENTICAÇÃO  
 AU0401AE0823130

Mesquita  
 LUCIA  
 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDIAUTUBA  
 FERREIRA  
 SECRETARIO

Válida somente com selo de autenticidade  
 Valor recebido pela autenticação: R\$ 3,99

R



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

*(Berço da Amizade)*

**"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"**

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

E-mail: [compras@arturnogueira.sp.gov.br](mailto:compras@arturnogueira.sp.gov.br)

site: [www.arturnogueira.sp.gov.br](http://www.arturnogueira.sp.gov.br)

202  
17

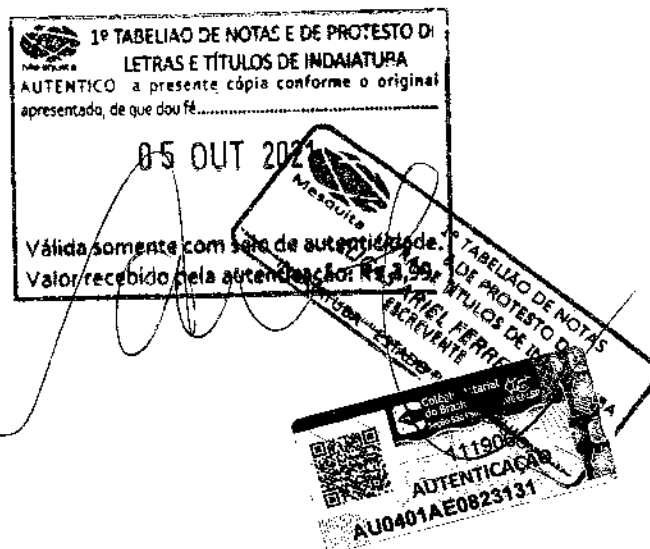
01	27	36	UN	JAQUETA DE COURO BLUSA DE COURO: em couro preto, modelo militar, com platinas nos ombros, com brasão do trânsito bordado no lado esquerdo e a bandeira do município bordado na manga direita. com 02 (dois) bolsos externos e 02(dois) bolsos internos, fechamento frontal através de zíper, barra com elástico para impedir a entrada de vento para parte inferior da jaqueta com bordado nas costas.	R\$ 36.255,24
01	28	10	UN	JAQUETA DE COURO BLUSA DE COURO: em couro preto, modelo militar, com platinas nos ombros, com brasão GCMAN bordado no lado esquerdo e a bandeira do município bordado na manga direita. com 02 (dois) bolsos externos e 02(dois) bolsos internos, fechamento frontal através de zíper, barra com elástico para impedir a entrada de vento para parte inferior da jaqueta com bordado nas costas.	R\$ 10.071,90
01	29	184	UN	TARJA DE IDENTIFICAÇÃO PARA UNIFORME tarja de identificação em tira de couro, bordado amarelo, tipo sanguíneo em vermelho.	R\$ 5.558,64

Artur Nogueira, 16 de Abril de 2020.

ANDERSON LUIS GUIDOTTI

Secretário Municipal de Administração

Autoridade competente – Decreto nº 027/2020



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE INDAIATUBA - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 46.251.021/0001-80, neste ato representada pelo Superintendente, **ENGENHEIRO SANDRO DE ALMEIDA LOPES CORAL**, ATESTA para os devidos fins que a empresa **INDASEG CONFECCÕES DE UNIFORMES EIRELI**, com sede na Rua Humaitá, nº 874, CEP: 13.330-665, Bairro Centro, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 15.781.435/0001-98, forneceu satisfatoriamente, dentro dos prazos e condições estipulados no Contrato nº 47/2019, vigente de 11/11/2019 a 09/01/2020, conforme descrições que seguem:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
2.P	4875 un	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TAMANHO 08, PROJETO EDUCA AGUA _ Camiseta confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose); cor azul royal; tendo como referencia a escala pantone 287c; gola redonda em algodao na cor vermelha; manga curta com detalhe de algodao em vermelho no final; tamanho 08; largura ombro ao ombro 36cm; comprimento ombro ao quadril 49cm; logo do saae na manga direita e logo da prefeitura de indaiatuba na manga esquerda; silk na frente e costas conforme modelo.	INDASEG
2.R	1625 un	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TAMANHO 08, PROJETO EDUCA AGUA _ Camiseta confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose); cor azul royal; tendo como referencia a escala pantone 287c; gola redonda em algodao na cor vermelha; manga curta com detalhe de algodao em vermelho no final; tamanho 08; largura ombro ao ombro 36cm; comprimento ombro ao quadril 49cm; logo do saae na manga direita e logo da prefeitura de indaiatuba na manga esquerda; silk na frente e costas conforme modelo.	INDASEG
4.P	2250 un	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TAMANHO 12, PROJETO EDUCA AGUA _ Camiseta confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose); cor azul royal; tendo como referencia a escala pantone 287c; gola redonda em algodao na cor vermelha; manga curta com detalhe de algodao em vermelho no final; tamanho 12; largura ombro ao ombro 41cm; comprimento ombro ao quadril 57cm; logo do saae na manga direita e logo da prefeitura de indaiatuba na manga esquerda; silk na frente e costas conforme modelo.	INDASEG
4.R	750 un	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TAMANHO 12, PROJETO EDUCA AGUA _ Camiseta confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose); cor azul royal; tendo como referencia a escala pantone 287c; gola redonda em algodao na cor vermelha; manga curta com detalhe de algodao em vermelho no final; tamanho 12; largura ombro ao ombro 41cm; comprimento ombro ao quadril 57cm; logo do saae na manga direita e logo da prefeitura de indaiatuba na manga esquerda; silk na frente e costas conforme modelo.	INDASEG

**1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA**  
 AUTENTICO a presente cópia conforme o original apresentado, da que dou fé.

**17 ABR 2020**

Válida somente com selo de autenticidade.  
 Valor recebido pela autenticação: R\$ 3,79.

**COLÉGIO SÓFIA DIAS DE ALMEIDA**  
 111909  
**AUTENTICAÇÃO**  
 AU04014E081

**1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA**  
 ERE BENDER GIZERT  
 ESCRIVÃO  
 INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

ll

			viscose); cor azul royal; tendo como referencia a escala pantone 287c; gola redonda em algodao na cor vermelha; manga curta com detalhe de algodao em vermelho no final; tamanho 12; largura ombro ao ombro 41cm; comprimento ombro ao quadril 57cm; logo do saae na manga direita e logo da prefeitura de indaiatuba na manga esquerda; silk na frente e costas conforme modelo.	
5.P	1500	un	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TAMANHO 14, PROJETO EDUCA AGUA _ Camiseta confeccionada em malha pv (67% poliester e 33% viscose); cor azul royal; tendo como referencia a escala pantone 287c; gola redonda em algodao na cor vermelha; manga curta com detalhe de algodao em vermelho no final; tamanho 14; largura ombro ao ombro 42cm; comprimento ombro ao quadril 60cm; logo do saae na manga direita e logo da prefeitura de indaiatuba na manga esquerda; silk na frente e costas conforme modelo.	INDASEG
5.R	500	un	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TAMANHO 14, PROJETO EDUCA AGUA _ Camiseta confeccionada em malha pv (67% poliester e 33% viscose); cor azul royal; tendo como referencia a escala pantone 287c; gola redonda em algodao na cor vermelha; manga curta com detalhe de algodao em vermelho no final; tamanho 14; largura ombro ao ombro 42cm; comprimento ombro ao quadril 60cm; logo do saae na manga direita e logo da prefeitura de indaiatuba na manga esquerda; silk na frente e costas conforme modelo.	INDASEG
6.P	1500	un	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TAMANHO 16, PROJETO EDUCA AGUA _ Camiseta confeccionada em malha pv (67% poliester e 33% viscose); cor azul royal; tendo como referencia a escala pantone 287c; gola redonda em algodao na cor vermelha; manga curta com detalhe de algodao em vermelho no final; tamanho 16; largura ombro ao ombro 45cm; comprimento ombro ao quadril 64cm; logo do saae na manga direita e logo da prefeitura de indaiatuba na manga esquerda; silk na frente e costas conforme modelo.	INDASEG
6.R	500	un	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TAMANHO 16, PROJETO EDUCA AGUA _ Camiseta confeccionada em malha pv (67% poliester e 33% viscose); cor azul royal; tendo como referencia a escala pantone 287c; gola redonda em algodao na cor vermelha; manga curta com detalhe de algodao em vermelho no final; tamanho 16; largura ombro ao ombro 45cm; comprimento ombro ao quadril 64cm; logo do saae na manga direita e logo da prefeitura de indaiatuba na manga esquerda; silk na frente e costas conforme modelo.	INDASEG
7.P	375	un	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, PROJETO EDUCA AGUA _ Camiseta confeccionada em malha pv (67% poliester e 33% viscose); cor azul royal; tendo como referencia a escala pantone 287c; gola redonda em algodao na cor vermelha; manga curta com detalhe de algodao em vermelho no final; tamanho p; largura ombro ao ombro 46cm; comprimento ombro ao quadril 66cm; logo do saae na manga direita e logo da prefeitura de indaiatuba na manga esquerda; silk na frente e costas conforme modelo.	INDASEG
7.R	125	un	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TAMANHO P, PROJETO EDUCA AGUA _ Camiseta confeccionada em malha pv (67% poliester e 33% viscose); cor azul royal; tendo como referencia a escala pantone 287c; gola redonda em algodao na cor vermelha; manga curta com detalhe de algodao em vermelho no final; tamanho p; largura ombro ao ombro 46cm; comprimento ombro ao quadril 66cm; logo do saae na	INDASEG

18 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE  
 LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA  
 AUTENTICO a presente cópia conforme o original  
 apresentado, de que dou fe.  
 17 ABR 2020  
 Válida somente com selo de autenticidade  
 Valor recebido pela autenticação: R\$ 3,79

18 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE  
 LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA  
 AUTENTICAÇÃO  
 AUC0401A50834967  
 COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
 BENEDETO GIZERA  
 ESTADO DE SÃO PAULO

lll

			manga direita e logo da prefeitura de indaiatuba na manga esquerda; silk na frente e costas conforme modelo.	
8.P	375	un	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TAMANHO M, PROJETO EDUCA AGUA _ Camiseta confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose); cor azul royal; tendo como referencia a escala pantone 287c; gola redonda em algodao na cor vermelha; manga curta com detalhe de algodao em vermelho no final; tamanho m; largura ombro ao ombro 49cm; comprimento ombro ao quadril 68cm; logo do saae na manga direita e logo da prefeitura de indaiatuba na manga esquerda; silk na frente e costas conforme modelo.	INDASEG
8.R	125	un	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TAMANHO M, PROJETO EDUCA AGUA _ Camiseta confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose); cor azul royal; tendo como referencia a escala pantone 287c; gola redonda em algodao na cor vermelha; manga curta com detalhe de algodao em vermelho no final; tamanho m; largura ombro ao ombro 49cm; comprimento ombro ao quadril 68cm; logo do saae na manga direita e logo da prefeitura de indaiatuba na manga esquerda; silk na frente e costas conforme modelo.	INDASEG
9.P	375	un	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TAMANHO G, PROJETO EDUCA AGUA _ Camiseta confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose); cor azul royal; tendo como referencia a escala pantone 287c; gola redonda em algodao na cor vermelha; manga curta com detalhe de algodao em vermelho no final; tamanho g; largura ombro ao ombro 52cm; comprimento ombro ao quadril 70cm; logo do saae na manga direita e logo da prefeitura de indaiatuba na manga esquerda; silk na frente e costas conforme modelo.	INDASEG
9.R	125	un	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, TAMANHO G, PROJETO EDUCA AGUA _ Camiseta confeccionada em malha pv (67% poliéster e 33% viscose); cor azul royal; tendo como referencia a escala pantone 287c; gola redonda em algodao na cor vermelha; manga curta com detalhe de algodao em vermelho no final; tamanho g; largura ombro ao ombro 52cm; comprimento ombro ao quadril 70cm; logo do saae na manga direita e logo da prefeitura de indaiatuba na manga esquerda; silk na frente e costas conforme modelo.	INDASEG

O presente atestado de capacidade técnica foi requerido por meio do Processo administrativo nº 5567/20, protocolado em 05/03/2020.

Indaiatuba, 05 de março de 2020.

**ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL**  
 SUPERINTENDENTE

1ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA  
 AUTENTICO a presente cópia conforme o original apresentado, de que dou fé.

**17 ABR 2020**

Válida somente com selo de autenticidade  
 Valor recebido pela autenticação: R\$ 3,79

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 111908  
 AUTENTICAÇÃO  
 A U 0 4 0 4 A E 0 5

IAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA  
 BENDER GZERRA  
 ESCRIVÃO  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 INDAIATUBA

205 p

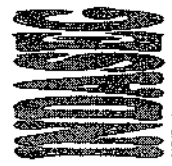
# INDASSEG

## CONFEÇÕES DE UNIFORMES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

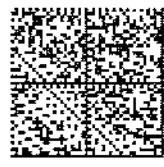
EPI - ROUPAS PROFISSIONAIS - CAMISETAS PROMOCIONAIS  
UNIFORMES PARA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO EM GERAL

Recursos  
Lona  
habilitação

Prefeitura Municipal de Ponte Serrada  
Setor de distribuição  
A/C: Galvioner  
Rua: Madre Maria Theodoro N.º 264  
Centro Ponte Serrada - SC  
C.P.: 89.683 - 000



21/02/22



Contrato: 9912383402  
SEDEX VAREJO NP  
OS596980359BR



Volume: 1/1  
Peso (g):



Recebedor: \_\_\_\_\_ Documento: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DESTINATÁRIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA  
SETOR DE LICITAÇÃO A/C PREGOEIRA FABIANA  
RUA MADRE MARIA THEODORA, 264 - CENTRO

89683-000 PONTE SERRADA SC

Correios

21/02/22 1 **SEDEX EX**



200  
10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC**  
**PONTE SERRADA-SC**

**RELATÓRIO DE LANCES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 FMS**  
Processo Administrativo Nº 03/2022 FMS  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
Data de Publicação: 04/02/2022 14:05:45

**LOTE 1 - LOTE 1**

21/02/2022 08:49:55	GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME	VÁLIDO	33,054.72	21/02/2022 08:51:59	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	VÁLIDO	33,039.99
21/02/2022 08:49:55	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	VÁLIDO	33,056.00	21/02/2022 08:52:05	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	VÁLIDO	33,038.99
21/02/2022 08:49:55	JANAINA SARETO VOLPI	VÁLIDO	39,456.00	21/02/2022 08:52:07	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	33,038.00
21/02/2022 08:49:55	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	33,056.00	21/02/2022 08:52:16	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	33,037.00
21/02/2022 08:49:55	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	33,056.00	21/02/2022 08:52:22	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	33,036.00
21/02/2022 08:50:13	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	33,053.00	21/02/2022 08:52:25	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	VÁLIDO	33,030.30
21/02/2022 08:50:17	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	33,050.00	21/02/2022 08:52:34	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	33,029.00
21/02/2022 08:50:27	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	33,049.00	21/02/2022 08:52:41	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	33,028.00
21/02/2022 08:50:54	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	33,045.00	21/02/2022 08:52:49	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	VÁLIDO	33,027.00
21/02/2022 08:51:03	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	33,044.00	21/02/2022 08:52:59	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	33,025.00
21/02/2022 08:51:13	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	33,043.00	21/02/2022 08:53:02	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	33,026.00
21/02/2022 08:51:25	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	33,042.00	21/02/2022 08:53:05	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	VÁLIDO	33,024.00
21/02/2022 08:51:34	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	33,041.00	21/02/2022 08:53:13	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	33,023.00
21/02/2022 08:51:42	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	33,040.00	21/02/2022 08:53:17	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	33,020.00
21/02/2022 08:51:59	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	33,039.00	21/02/2022 08:53:24	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	33,019.00
				21/02/2022 08:53:31	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	33,018.00
				21/02/2022 08:53:43	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	33,015.00
				21/02/2022 08:53:52	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	33,014.00
				21/02/2022 08:53:59	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	VÁLIDO	33,013.00
				21/02/2022 08:54:06	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	33,012.00

207  
Ap.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC**  
**PONTE SERRADA-SC**

21/02/2022 08:54:14	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	33,010.00
21/02/2022 08:54:26	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	33,009.00
21/02/2022 08:54:43	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	33,005.00
21/02/2022 08:54:50	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	33,000.00
21/02/2022 08:54:53	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	CANCELADO	3,303.33
21/02/2022 08:59:08	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	32,099.00
21/02/2022 09:05:24	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	32,090.00
21/02/2022 09:06:33	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	32,085.00
21/02/2022 09:06:48	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	32,080.00
21/02/2022 09:07:11	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	32,079.00
21/02/2022 09:07:31	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	32,075.00
21/02/2022 09:07:48	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	32,074.00
21/02/2022 09:07:51	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	32,073.00
21/02/2022 09:08:31	INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	VÁLIDO	27,443.20
21/02/2022 09:10:39	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	28,500.00

208  
P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC**  
**PONTE SERRADA-SC**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 FMS**  
Processo Administrativo Nº 03/2022 FMS  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FABIANA SCUSSIATO PEROSA  
Data de Publicação: 04/02/2022 14:05:45

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/03/2022 14:24:47**  
**LOTE 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO);- GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM;- VISTA ABERTA POR ZÍPER;TAMANHOS P, M, G, GG, EG.				
Quantidade: 32		<b>Valor Unit.: 215,80</b>		<b>Valor Total: 6.905,60</b>
<b>Item: 2</b>	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO				
Quantidade: 32		<b>Valor Unit.: 23,20</b>		<b>Valor Total: 742,40</b>
<b>Item: 3</b>	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: BOTA COTURNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO.NUMERAÇÃO: 35 AO 42.				
Quantidade: 32		<b>Valor Unit.: 343,20</b>		<b>Valor Total: 10.982,40</b>
<b>Item: 4</b>	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP.ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA.FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS.				
Quantidade: 32		<b>Valor Unit.: 104,60</b>		<b>Valor Total: 3.347,20</b>
<b>Item: 5</b>	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ.				
Quantidade: 32		<b>Valor Unit.: 139,40</b>		<b>Valor Total: 4.460,80</b>
<b>Item: 6</b>	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO.				
Quantidade: 32		<b>Valor Unit.: 13,20</b>		<b>Valor Total: 422,40</b>
<b>Item: 7</b>	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.				
Quantidade: 32		<b>Valor Unit.: 9,10</b>		<b>Valor Total: 291,20</b>
<b>Item: 8</b>	Unidade: PEÇA	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.				
Quantidade: 32		<b>Valor Unit.: 9,10</b>		<b>Valor Total: 291,20</b>

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI	045	15.781.435/0001-98	33.056,00	27.443,20	Sim
2 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE	009	04.584.756/0001-86	33.056,00	28.500,00	Sim
3 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA	054	05.404.458/0001-20	33.056,00	33.013,00	Sim
4 GALEGOS IMPORTADORA LTDA - ME	003	29.228.030/0001-31	33.054,72	33.054,72	Sim
5 JANAINA SARETO VOLPI	022	32.050.743/0001-62	39.456,00	39.456,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC**  
**PONTE SERRADA-SC**

<b>Razão Social</b>	<b>Num Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>ME</b>
---------------------	----------------------	-----------------------	---------------------	-----------

---

**AUTORIDADE: ALCEU ALBERTO WRUBEL**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PONTE SERRADA

**CNPJ:** 11.696.615/0001-10 **Telefone:** (49) 3435-0122  
**Endereço:** Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro  
**CEP:** 89683-000 - Ponte Serrada

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nr.: 4/2022**

**Processo Adm.:** 3/2022  
**Data do Processo:** 14/01/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 3/2022  
b) **Nr. Licitação:** 4/2022 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 28/03/2022  
e) **Objeto da Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU DE PONTE SERRADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Lote: 1

Participante: **INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO); - GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM; - VISTA ABERTA POR ZÍPER; TAMANHOS P, M, G, GG, EG.	32,000	PEÇ	215,80	6.905,60
2	CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO	32,000	PEÇ	23,20	742,40
3	BOTA COTURNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO. NUMERAÇÃO: 35 AO 42.	32,000	PEÇ	343,20	10.982,40
4	CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP. ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA. FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS.	32,000	PEÇ	104,60	3.347,20
5	JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ.	32,000	PEÇ	139,40	4.460,80
6	PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO.	32,000	PEÇ	13,20	422,40
7	TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.	32,000	PEÇ	9,10	291,20
8	BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.	32,000	PEÇ	9,10	291,20
				<b>Total do Participante:</b>	27.443,20
				<b>Total Geral:</b>	27.443,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. PROGR. DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	11.001.10.302.1001.2069.3.3.90.00.00	R\$ 33.056,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022  
CONTRATO N.4/2022**

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.777.236/0001-01, com sede na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, Centro, Ponte Serrada/SC e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representados pelo Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, inscrito no RG n. 1306106 e CPF n. 469.966.309-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI**, CNPJ n.15.781.435/0001-98, com sede na Rua Humaitá, n.874, centro, Indaiatuba/SP, CEP 13.330-665, neste ato representado por seu Procurador Sr. **HELIO PAVANI**, brasileiro, empresário, CPF n. 024.551.118-06, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, n. 809, apto 52, Vila Todos os Santos, Indaiatuba/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato que se rege pela Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores vigentes, Edital de Licitação da Modalidade de **Pregão Eletrônico n. 3/2022**, homologado em 28 de março de 2022 e pelas condições que estipula a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- a) Pregão Eletrônico, pelo critério do menor preço por lote, tendo por finalidade aquisição de uniformes para os funcionários do SAMU de Ponte Serrada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, anexo I, termo de referência e especificações do edital;
- b) Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n. 3/2022 e seus anexos, juntamente com as Atas da Sessão Pública do Pregão e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO**

O Contratante obriga-se a:

- a) A licitante vencedora deverá entregar os itens desta licitação sempre que requisitado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



213  
p.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato. A empresa deverá fornecer os itens conforme exigido no edital.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE**

a) O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 29/03/2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses no interesse do contratante, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666-93, observados os preceitos e condicionantes legais.

b) O contrato poderá ser reajustado anualmente mediante acordo entre as partes, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Em caso de extinção do referido índice, será aplicado aquele que vem a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento o Contratante pagará à Contratada os seguintes valores:

Item	Qtidd	Un	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	32	Peças	MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO); - GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM; - VISTA ABERTA POR ZÍPER; TAMANHOS P, M, G, GG, EG.	215,80	6.905,60
2	32	Peças	CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO	23,20	742,20
3	32	Peças	BOTA COTURNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO. NUMERAÇÃO: 35 AO 42. -	343,20	10.982,40
4	32	Peças	CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP. ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA. FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCALIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS	104,60	3.347,20
5	32	Peças	JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ	139,40	4.460,80
6	32	Peças	PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO	13,20	422,40
7	32	Peças	TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.	9,10	291,20
8	32	Peças	BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO	9,10	291,20
Total					27.443,20

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2022:

MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
11.001.10.302.1001.2069.3.3.90.00.00

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Contratante efetuará o pagamento dos laudos deste Contrato, à Contratada



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação das CNDS descritas no item no edital, por parte da Contratada, devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

b) Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregues(s).

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A Contratante providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será feita através de e-mail ou fisicamente.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

214  
p.



215  
p.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei n. 8.666/93, e posteriores alterações.

Ficam nomeados fiscais deste presente contrato os secretários das respectivas pastas das Secretarias municipais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Aplicam-se ao Contrato as disposições da legislação federal de licitações, Lei n. 8.666/93.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Serrada para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Ponte Serrada/SC, 31 de março de 2022.

ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:46996630959

Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:46996630959  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla vS,  
ou=82895970000167, ou=Presencial, ou=Certificado PT  
A3, cn=ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959  
Dados: 2022.03.31 15:42:15 -03'00'

**ALCEU ALBERTO WRUBEL  
CONTRATANTE**

**INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI  
CONTRATADO**

Testemunhas:

Yves Lima  
093.979.54930

\_\_\_\_\_

Analisado e Aprovado por:

André Luiz Panizzi  
OAB/SC N. 23.051

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 04/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3807115 Status: Novo

Data de Publicação: 05/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6FAF3BA5EDC434FE3A1423593B8F8D435E58D15D

PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022

CONTRATO N.4/2022

**OMUNICÍPIO DE PONTE SERRADA,**  
**pessoa jurídica de direito público interno,**  
**inscrita no CNPJ n.82.777.236/0001-01,**  
**com sede na Rua MadreMaria Theodora,**  
**n. 264, Centro, Ponte Serrada/SCe**  
**oFUNDO MUNICIPALDE SAÚDEneste ato**  
**representadospelo Prefeito**  
**MunicipalSr.ALCEUALBERTO**  
**WRUBEL,inscrito noRG n. 1306106 e**  
**CPF n. 469.966.309-59,doravante**  
**denominada**  
**simplesmenteCONTRATANTEe a**  
**empresaINDASEGCONFECÇÕESDE**  
**UNIFORMESEIRELI,CNPJ**  
**n.15.781.435/0001-98,comsede na**  
**RuaHumaitá,**  
**n.874,centro,Indaiatuba/SP,CEP13.330-**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3807115, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3807115>

217  
Ap.**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 04/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3807115 Status: Novo

Data de Publicação: 05/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6FAF3BA5EDC434FE3A1423593B8F8D435E58D15D

**665, neste ato representado por seu Procurador Sr. HELIO PAVANI, brasileiro, empresário, CPF n. 024.551.118-06, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, n. 809, apto 52, Vila Todos os Santos, Indaiatuba/SP, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato que se rege pela Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores vigentes, Edital de Licitação da Modalidade de Pregão Eletrônico n. 3/2022, homologado em 28 de março de 2022 e pelas condições que estipula a seguir.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- a) Pregão Eletrônico, pelo critério do menor preço por lote, tendo por finalidade aquisição de uniformes para os funcionários do SAMU de Ponte Serrada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, anexo I, termo de referência e especificações do edital;
- b) Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n. 3/2022 e seus anexos,



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3807115, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3807115>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 04/04/2022 Extrato do Ato Nº: 3807115 Status: Novo

Data de Publicação: 05/04/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6FAF3BA5EDC434FE3A1423593B8F8D435E58D15D

juntamente com as Atas da Sessão Pública do Pregão e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO**

O Contratante obriga-se a:

- a) A licitante vencedora deverá entregar os itens desta licitação sempre que requisitado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato.

A empresa deverá fornecer os itens conforme exigido no edital.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE**

- a) O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 29/03/2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses no interesse do contratante, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666-93, observados os preceitos e condicionantes legais.
- b) O contrato poderá ser reajustado anualmente mediante acordo entre as partes, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Em caso de extinção do referido índice, será aplicado aquele que vem a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento o Contratante pagará à Contratada os seguintes valores:

Item	Qtidd	Un	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	32	Peças	MACACÃO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO); - GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM; - VISTA ABERTA POR ZÍPER; TAMANHOS P, M, G, GG, EG.	215,80	6.905,60
2	32	Peças	CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO	23,20	742,20



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3807115, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3807115>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 04/04/2022 Extrato do Ato N°: 3807115 Status: Novo

Data de Publicação: 05/04/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 6FAF3BA5EDC434FE3A1423593B8F8D435E58D15D

3	32	Peças	BOTA COTURNO SAMU DE CANO CURTO EM COURO. NUMERAÇÃO: 35 AO 42. -	343,20	10.982,40
4	32	Peças	CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP. ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA. FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS	104,60	3.347,20
5	32	Peças	JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ	139,40	4.460,80
6	32	Peças	PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO	13,20	422,40
7	32	Peças	TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.	9,10	291,20
8	32	Peças	BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO	9,10	291,20
Total					27.443,20

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2022:

MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

11.001.10.302.1001.2069.3.3.90.00.00

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante efetuará o pagamento dos laudos deste Contrato, à Contratada

30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação das CNDS descritas no item no edital, por parte da Contratada, devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3807115, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3807115>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/04/2022 **Extrato do Ato N°:** 3807115 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 05/04/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 6FAF3BA5EDC434FE3A1423593B8F8D435E58D15D

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
- b) Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A Contratante providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será feita através de e-mail ou fisicamente.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei n. 8.666/93, e posteriores alterações.

Ficam nomeados fiscais deste presente contrato os secretários das respectivas pastas das Secretarias municipais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Aplicam-se ao Contrato as disposições da legislação federal de licitações, Lei n. 8.666/93.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3807115, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3807115>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 04/04/2022 **Extrato do Ato Nº:** 3807115 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 05/04/2022 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 6FAF3BA5EDC434FE3A1423593B8F8D435E58D15D

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Serrada para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Ponte Serrada/SC, 31 de março de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

CONTRATANTE

INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI

CONTRATADO

Testemunhas:

---

- Analisado e Aprovado por:

- 

- André Luiz Panizzi

- OAB/SC N. 23.051

- 

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro –  
CEP 89.683-000

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro –  
CEP 89.683-000

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro –  
CEP 89.683-000

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro –  
CEP 89.683-000



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3807115, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3807115>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 3/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 3/2022**  
**CONTRATO N.4/2022**

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.777.236/0001-01, com sede na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, Centro, Ponte Serrada/SC e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representados pelo Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, inscrito no RG n. 1306106 e CPF n. 469.966.309-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INDASEG CONFECÇÕES DE UNIFORMES EIRELI**, CNPJ n.15.781.435/0001-98, com sede na Rua Humaitá, n.874, centro, Indaiatuba/SP, CEP 13.330-665, neste ato representado por seu Procurador Sr. **HELIO PAVANI**, brasileiro, empresário, CPF n. 024.551.118-06, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, n. 809, apto 52, Vila Todos os Santos, Indaiatuba/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato que se rege pela Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores vigentes, Edital de Licitação da Modalidade de **Pregão Eletrônico n. 3/2022**, homologado em 28 de março de 2022 e pelas condições que estipula a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- a) Pregão Eletrônico, pelo critério do menor preço por lote, tendo por finalidade aquisição de uniformes para os funcionários do SAMU de Ponte Serrada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, anexo I, termo de referência e especificações do edital;
- b) Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n. 3/2022 e seus anexos, juntamente com as Atas da Sessão Pública do Pregão e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO**

O Contratante obriga-se a:

- a) A licitante vencedora deverá entregar os itens desta licitação sempre que requisitado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) A empresa vencedora obrigará-se a entregar os itens dessa licitação sem obrigatoriedade de quantidade mínima, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Após a solicitação, a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000

Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato. A empresa deverá fornecer os itens conforme exigido no edital.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE**

a) O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 29/03/2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses no interesse do contratante, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666-93, observados os preceitos e condicionantes legais.

b) O contrato poderá ser reajustado anualmente mediante acordo entre as partes, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Em caso de extinção do referido índice, será aplicado aquele que vem a substituí-lo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento o Contratante pagará à Contratada os seguintes valores:

Item	Qtidd	Un	Descrição	Preço unitário	Preço total
1	32	Peças	MACACAO PADRÃO SAMU EM TECIDO RIPSTOP (67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO); - GOLA PADRE E LINGUETA TRANSPASSADA PARA REGULAGEM; - VISTA ABERTA POR ZÍPER; TAMANHOS P, M, G, GG, EG.	215,80	6.905,60
2	32	Peças	CAMISETA SERIGRAFADA SAMU EM MALHA PV AZUL MARINHO	23,20	742,20
3	32	Peças	BOTA COTURNO SAMU DE GANHO CURTO EM COURO. NUMERAÇÃO: 35 AO 42. -	343,20	10.982,40
4	32	Peças	CALÇA SAMU CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP. ITEM DE SEGURANÇA: FAIXAS DE TECIDO REFLETIVO, COR PRATA. FAIXAS DE TECIDO REFLETIDO, NO SENTIDO HORIZONTAL AO REDOR DA PERNA, LOCAQLIZADA A BAIXO DOS BOLSOS LATERAIS	104,60	3.347,20
5	32	Peças	JAQUETA BORDADA PADRÃO SAMU EM NYLON RESINADO COM CAPUZ	139,40	4.460,80
6	32	Peças	PLACA DE FUNÇÃO PARA COSTAS - TAMANHO 5X20 CM - COM VELCRO	13,20	422,40
7	32	Peças	TARJETA DE FUNÇÃO PARA O PEITO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO.	9,10	291,20
8	32	Peças	BIRIBA COM NOME DO SERVIDOR E TIPO SANGUÍNEO - TAMANHO 2,5 X 13 CM - COM VELCRO	9,10	291,20
Total					27.443,20

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2022:

MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
11.001.10.302.1001.2069.3.3.90.00.00

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A Contratante efetuará o pagamento dos laudos deste Contrato, à Contratada



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

30 dias após a apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas e mediante a apresentação das CNDS descritas no item no edital, por parte da Contratada, devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo recebimento dos objetos entregues.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

A rescisão contratual poderá ser: a) Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; b) Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

Pelo atraso injustificado na entrega do(s) objeto deste Contrato, sujeita-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

b) Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) objetos não entregue(s).

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A Contratante providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será feita através de e-mail ou fisicamente.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei n. 8.666/93, e posteriores alterações.

Ficam nomeados fiscais deste presente contrato os secretários das respectivas pastas das Secretarias municipais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Aplicam-se ao Contrato as disposições da legislação federal de licitações, Lei n. 8.666/93.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma.

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Serrada para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

Ponte Serrada/SC, 31 de março de 2022.

ALCEU ALBERTO

WRUBEL:46996630959

Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO  
WRUBEL:46996630959  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla v5,  
ou=8289597000167, ou=Presencial, ou=Certificado 97  
A3, cn=ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959  
Data: 2022.03.31 15:46:15 -03'00'

**ALCEU ALBERTO WRUBEL  
CONTRATANTE**

**INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI  
CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Analisado e Aprovado por:

André Luiz Panizzi  
OAB/SC N. 23.051



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**ORIGEM:** Processo de Licitação nº: 3/2022-FMS- Pregão Eletrônico.

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer

**REQUERENTE:** Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório 03/2022-PMPS - Pregão eletrônico para aquisição de uniformes para os funcionários do SAMU de Ponte Serrada, conforme solicitação da secretaria de saúde.

**I- DA MODALIDADE ADOTADA**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade PREGÃO ELETRÔNICA prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil foi consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022, consta em anexo o parecer contábil datado de 19 de janeiro de 2022.
3. O Senhor Prefeito autorizou abertura do processo administrativo de Licitação, esta datado de 21 de janeiro de 2022.
4. Consta a Decreto n.º 587/2021 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O presidente da comissão de licitações atuou no processo de Licitação modalidade pregão eletrônico.
6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei, porém o mesmo esta datado de 21 de abril de 2022 e a publicação de edital foi realizado em 23 de fevereiro de 2022, posterior a publicação do edital e da publicação de abertura do processo licitatório, o parecer jurídico também esta sem a devida numeração da pagina, o que em tese pode se supor que o mesmo foi emitido posteriormente à realização da licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais
8. A ata e o termo de homologação, esta sem a assinatura do prefeito, assim como possui ausência de assinatura na ata de preço de membro da comissão de licitações.

**Observo neste, que a presidente e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:**

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, prevista nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

### **III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS**

Encontra em anexo o ato de aviso de publicação do pregão eletrônico 18/2022 datado de 23 de fevereiro de 2022, foi realizado tempestivamente a publicação no diário oficial dos municípios, pode ser confirmado à publicação no site oficial do município,

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

### **IV – DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações estão em anexo ao processo.

### **V - DOS FATOS**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, conclui-se, que possui diversas irregularidade, ausência de varias assinaturas nas atas de preços de membro da comissão, ausência de assinatura na ata de homologação e no termo de homologação do processo, parecer jurídico assinado com data posterior a homologação do processo licitatório, o que em tese demonstra que o setor jurídico não havia se manifestado formalmente quanto à legalidade do processo licitatório e o mesmo esta sem numeração, o que caracteriza que ouve falhas na execução do rito processual,

### **VI - CONCLUSÃO E DAS RECOMENDAÇÕES**

A presidente e a equipe de Apoio da Comissão de Licitação não atenderam os requisitos das leis nas atividades realizadas, pois ausência de varias assinaturas nas atas de preços de membro da comissão, ausência de assinatura na ata de homologação e no termo de homologação do processo, parecer jurídico assinado com data posterior a homologação do processo licitatório, o que em tese demonstra que o setor jurídico não havia se manifestado formalmente quanto à legalidade do processo licitatório, caracteriza que ouve falhas na execução do rito processual




**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3485 6008

- Recomenda-se que em todos os processos licitatórios tenha parecer jurídico com data anterior a publicação do processo licitatório, pois o mesmo é peça obrigatória e deve ser realizado antes de publicar a realização do certame.
- Recomenda-se que todos os documentos que compõem os processos licitatórios estejam devidamente assinados e as páginas numeradas em ordem cronológica.
- Recomenda-se a adoção e o preenchimento de *checklist* e que o mesmo seja fixado na contracapa dos processos para que possa orientar a equipe quanto ao cumprimento desses e demais critérios a serem adotados pela equipe, bem como além de tornar-se uma forma de controle do processo o mesmo poderá evidenciar a regularidade processual dele atestada por um servidor da área.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo



Ivan Hoeckler  
Controlador Interno  
CEC-SC 20684/o-8



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6017

**IDENTIFICAÇÃO**

**SETOR AUDITADO:** Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

**AUDITOR RESPONSÁVEL:** Ivan Hoeckler

**CHECKLIST DO PROCESSO:** Pregão: 3/2022-FMS - Pregão eletrônico para aquisição de uniformes para os funcionários do SAMU de Ponte Serrada, conforme solicitação da secretaria de saúde.

ITEM	SIM	NAO	N/A
1 – Para iniciar a licitação houve requisição da autoridade competente?	X		
2 – Para iniciar a licitação houve a autorização da autoridade competente?	X		
3 – Para iniciar a licitação houve a abertura do processo com a devida numeração?	X		
4 – Para iniciar a licitação houve a indicação sucinta do objeto?	X		
5 – Para iniciar a licitação houve indicação de recurso orçamentário para a despesa (Parecer Contábil)?	X		
6 – O processo contém parecer jurídico emitido sobre a licitação?	X		
7 – Havia comissão de licitação instituída e com a quantidade mínima de membros?	X		
8 – Os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação contêm as justificativas cabíveis?			X
9 – O processo contém o extrato/resumo da licitação publicado?	X		
10 – O processo contém edital/convite e anexos, quando for o caso?	X		X
11 – O processo contém o ato de designação do leiloeiro/pregoeiro ou oficial ou responsável pelo convite, quando for o caso?	X		
12 – O processo contém o original das propostas e documentos de habilitação?	X		
13 – O processo contém atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora devidamente assinados/rubricados pelos seus membros?	X		
14 – O processo contém recursos eventualmente apresentados pelos licitantes?		X	X
15 – O processo contém a homologação e a adjudicação pela autoridade competente?	X		
16 – Os contratos e aditivos assinados foram juntados aos autos do processo licitatório?	X		
17 – Possui cópia do extrato de publicação do(s) contrato(s)?	X		
18 – Os documentos que compõem o processo estão devidamente assinados/rubricados pelas pessoas competentes, quando for o caso?		X	
19 – Foram respeitados os prazos legais durante o processo licitatório?	X		
20 – O processo licitatório foi enviado ao Tribunal de Contas via e-Sfinge no prazo legal?	X		
21 – As informações do processo constam no site da Prefeitura?	X		

Ponte Serrada, 05 de Maio de 2022.

**Ivan Hoeckler**  
Controlador Interno  
CRC SC: 20684/0-8